



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO SOLO E RESÍDUOS DE CONCRETO CONTAMINADO DE FORMA AMBIENTALMENTE CORRETA DAS ÁREAS CONTAMINADAS E ANÁLISE DE FUNDO E LATERAL DE CAVA, COLETA E ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA DE SOLO PARA ANÁLISE EM LABORATÓRIOS.

DATA DE ABERTURA: 17/04/2022 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br

Certifico que foi afixado no Seguinte

Coronel Vivida, 15 de março de 2023. Esta Prefeitura de Coronel Vivida no



período de

15/03/23 a 17/04/23

Juliano Ribeiro
Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

[Assinatura]
FUNCIONÁRIO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19, DA SOCIEDADE
C E T R I C - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.

1. **VALMIR BALDISSERA**, CPF-065.184.519-04, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 27/07/1949, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 354.796-5, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Rui Barbosa, nº 590-D, Centro, CEP-89812-165;

2. **GUSTAVO BALDISSERA**, CPF-944.796.319-68, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 31/01/1977, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 3.124.699, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Rui Barbosa, nº 56-E, Centro, CEP-89801-040;

3. **CAROLINA BALDISSERA ROSSET**, CPF-040.838.479-48, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/11/1983, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.839.646, expedida pela SESP-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Travessa Encantado, nº 40-E, Bairro Palmital, CEP-89814-150;

Únicos sócios da sociedade empresária **CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, s/nº, Km 5, Linha Água Amarela, CEP-89801-970, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 422 0304638 7 em 30/08/2001 e inscrita no CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68, resolvem alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o ramo de atividades da sociedade passando a ser: **Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não**

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 17/05/2022

Arquivamento 20225290154 Protocolo 225290154 de 17/05/2022 NIRE 42203046387


Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138821874716702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário geral em exercício

17/05/2022



perigosos; Co-Processamento de materiais; Fabricação de reboques, semirreboques e caixa coletora de lixo (containers); Reforma, manutenção, conserto e reparação de reboques para veículos e caixas coletoras de lixo; Coleta e transporte de lixo, entulho, detritos e resíduos; Locação de equipamentos (containers); Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica excedente do processo de tratamento de resíduos sólidos; Produção de biogás ou biometano a partir da decomposição biológica de matéria orgânica; Fabricação de produtos químicos e absorventes orgânicos naturais - Arla; Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino; Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos; Transportes rodoviários de produtos perigosos; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de engenharia civil; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Navegação de apoio marítimo; Navegação de apoio portuário; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; Carga e descarga; Serviços de reboque de veículos; Atividades auxiliares dos transportes aquaviário; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; Atividades de limpeza de ruas capinação, acostamento de estradas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças; Rerrefino de óleos lubrificantes; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; e Locação de mão de obra temporária.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade será administrada por uma diretoria, composta de administradores, os quais atuarão sob o título de Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Comercial.



[Handwritten signatures and initials]



Parágrafo Primeiro: O cargo de Diretor Presidente da sociedade caberá ao sócio **Sr. Valmir Baldissera** e ao cargo de Diretor Comercial caberá ao sócio **Sr. Gustavo Baldissera**, que ficam desde já investidos nos respectivos cargos.

Parágrafo Segundo: Ao Diretor Presidente caberão todas as atribuições na gestão da sociedade, agindo isoladamente, inclusive aquelas específicas atribuídas pelo Contrato Social ao Diretor Comercial, tendo todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive representar a sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou extrajudicialmente, constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, ou na defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Terceiro: Ao Diretor Comercial caberão as atribuições relativas ao setor comercial da empresa, agindo isoladamente, cabendo-lhe a gestão da sociedade no que diz exclusivamente a essa área, envolvendo o que diz respeito inclusive, mas não somente às relações e contratações com fornecedores e clientes, autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em sua área de atuação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Quarto: Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade será necessária à assinatura conjunta de ambos os sócios administradores.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá admitir administradores não sócios, conforme faculdade deferida no artigo 1.061, da Lei 10406/02.

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**, e tem sua sede no

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 17/05/2022

Arquivamento 20225290154 Protocolo 225290154 de 17/05/2022 NIRE 42203046387

Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138821874716702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário geral em exercício

17/05/2022



Acesso Ângelo Baldissera CH 20, s/nº, Km 5, Linha Água Amarela, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP-89801-970.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é R\$33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 33.500.000 (trinta e três milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscrito:

- a – VALMIR BALDISSERA.....15.075.000 quotas – R\$15.075.000,00
- b – GUSTAVO BALDISSERA.....15.075.000 quotas – R\$15.075.000,00
- c – CAROLINA BALDISSERA ROSSET..... 3.350.000 quotas – R\$ 3.350.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Terceiro – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é: **Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; Co-Processamento de materiais; Fabricação de reboques, semirreboques e caixa coletora de lixo (containers); Reforma, manutenção, conserto e reparação de reboques para veículos e caixas coletoras de lixo; Coleta e transporte de lixo, entulho, detritos e resíduos; Locação de equipamentos (containers); Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica excedente do processo de tratamento de resíduos sólidos; Produção de biogás ou biometano a partir da decomposição biológica de matéria orgânica; Fabricação de produtos químicos e absorventes orgânicos naturais - Arla; Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino;**

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 17/05/2022

Arquivamento 20225290154 Protocolo 225290154 de 17/05/2022 NIRE 42203046387

Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138821874716702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário geral em exercício

17/05/2022



Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos; Transportes rodoviários de produtos perigosos; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de engenharia civil; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Navegação de apoio marítimo; Navegação de apoio portuário; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; Carga e descarga; Serviços de reboque de veículos; Atividades auxiliares dos transportes aquaviário; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; Atividades de limpeza de ruas capinação, acostamento de estradas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças; Rerrefino de óleos lubrificantes; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; e Locação de mão de obra temporária.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade será administrada por uma diretoria, composta de administradores, os quais atuarão sob o título de Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Comercial.

Parágrafo Primeiro: O cargo de Diretor Presidente da sociedade caberá ao sócio **Sr. Valmir Baldissera** e ao cargo de Diretor Comercial caberá ao sócio **Sr. Gustavo Baldissera**, que ficam desde já investidos nos respectivos cargos.

Parágrafo Segundo: Ao Diretor Presidente caberão todas as atribuições na gestão da sociedade, agindo isoladamente, inclusive aquelas específicas atribuídas pelo Contrato Social ao Diretor Comercial, tendo todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive representar a sociedade ativa ou passivamente, em

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 17/05/2022

Arquivamento 20225290154 Protocolo 225290154 de 17/05/2022 NIRE 42203046387

Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138821874716702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 Pláceo Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

17/05/2022

E

juízo ou extrajudicialmente, constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, ou na defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Terceiro: Ao Diretor Comercial caberão as atribuições relativas ao setor comercial da empresa, agindo isoladamente, cabendo-lhe a gestão da sociedade no que diz exclusivamente a essa área, envolvendo o que diz respeito inclusive, mas não somente às relações e contratações com fornecedores e clientes, autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em sua área de atuação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Quarto: Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade será necessária a assinatura conjunta de ambos os sócios administradores.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá admitir administradores não sócios, conforme faculdade deferida no artigo 1.061, da Lei 10406/02.

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: A distribuição dos lucros aos sócios ocorrerá por decisão do sócio administrador, no momento em que os mesmos assim o quiserem independente da vontade ou necessidade dos sócios quotistas, não levando em conta intervalos de tempo para tal distribuição.

Parágrafo Segundo: Os resultados (lucros ou prejuízos) apurados terão aplicação que lhes for dada pelo sócio administrador, inclusive de distribuição de lucros, serem efetuado de forma diferente da participação no capital social, devendo ser tomada através de Assembleia dos Sócios.

Parágrafo Terceiro: No final de cada semestre, trimestre ou ainda mensalmente, proceder-se-á a verificação dos lucros e/ou prejuízos, apurados conforme a

[Handwritten signatures and initials]





participação de cada sócio na geração dos mesmos, levantados por balancetes, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os balancetes semestrais, trimestrais e/ou mensais apurados, serão consolidados para apuração do balanço anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – A sociedade mantém as seguintes filiais:

ENDEREÇO	NIRE / CNPJ	INICIO ATIVIDADES
1. Rodovia SC-451, s/nº, Linha Cará, Caçador-SC, CEP-89500-000	429 0065576 8 04.647.090/0002-49	02/08/2004
2. Rua Leonel Jacinto Baseggio, nº 30, Distrito Industrial, Concórdia-SC, CEP-89713-198	429 0069911 1 04.647.090/0003-20	01/10/2005
3. Av. dos Imigrantes, s/nº, Lote 10, Quadra 253, Setor 04, Distrito Industrial, Panambi-RS, CEP-98280-000	439 0114876 3 04.647.090/0004-00	01/10/2005
4. Rua Ivaí, nº 3070, Bairro Dal Ross, Pato Branco-PR, CEP-85506-100	419 0091829 6 04.647.090/0005-91	01/10/2005
5. BR-285, nº 1000, Distrito Industrial Invernadinha, Passo Fundo – RS, CEP-99042-800	439 0130928 7 04.647.090/0008-34	01/03/2008
6. Rodovia BR-470, nº 4961, Km 4, Bairro Machados, Navegantes-SC, CEP-88371-624	429 0083731 9 04.647.090/0009-15	01/12/2008
7. Linha Azevedo, Colônia Sertorina, s/nº, Farroupilha-RS, CEP-95180-000	439 0137030 0 04.647.090/0012-10	01/12/2008
8. Rodovia BR-116, s/nº, Km 253, Área Industrial, Lages-SC, CEP-88514-688	429 0092808 0 04.647.090/0013-00	01/04/2011



9. Rodovia ERS 344, s/nº, Bairro Interior, Santa Rosa-RS, CEP-98900-000	439 00114876 3 04.647.090/0017-25	01/06/2012
10. Rodovia BR 282, s/nº, Km 64,5, Linha Aparecida, Interior, São Miguel do Oeste-SC, CEP-89900-000	429 0102159 2 04.647.090/0020-20	20/08/2013
11. Rodovia Genésio Mazon, s/nº, Km 15,6, Galpão 1, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Cocal do Sul-SC, CEP-88845-000	429 0106443 7 04.647.090/0021-01	20/10/2014

Parágrafo Único: O ramo de atividades das filiais é o mesmo exercido pela Matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, desde que com o consentimento dos sócios remanescentes. Não havendo interesse dos sucessores ou não havendo consentimento dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no patrimônio líquido da sociedade apurado em Balanço Patrimonial Especial realizado na data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A data da resolução será considerada como sendo: a) no caso de falecimento de sócio, a data do óbito; b) no caso de exercício do direito de retirada ou de recesso a data do recebimento da comunicação à sociedade pelo sócio retirante; c) no caso de exclusão judicial, a data do trânsito em julgado da decisão judicial de exclusão.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio, que devam ser liquidadas as quotas de sócio, como nos casos de exercício do direito de retirada ou de exclusão.

Parágrafo Terceiro: Pactuam os sócios ser vedada a entrada dos cônjuges dos sócios na condição de sócios da sociedade, mesmo no caso de divórcio ou no caso de sucessão. A entrada dos filhos na condição de sócios pode ocorrer no caso de sucessão do sócio falecido, ou mesmo antes disso, mediante aprovação dos demais sócios.

[Handwritten signatures and initials]





Parágrafo Quarto: Em qualquer hipótese de resolução da sociedade em relação a um sócio, mesmo da liquidação de suas quotas no caso de sucessão e não entrada da sociedade dos herdeiros, como também no caso de exercício do direito de retirada ou de exclusão, o pagamento dos haveres será realizado pela sociedade em 100 (cem) parcelas, atualizadas, monetariamente pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, vencendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão e da aceitação pela empresa e pelo sócio retirante/excluídos/successores do sócio falecido do balanço patrimonial referido no caput desta Cláusula ou da conclusão da Ação Judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó-SC, 13 de maio de 2022.

1. _____
Valmir Baldissera

2. _____
Gustavo Baldissera

3. _____
Carolina Baldissera Rosset





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA
PROTOCOLO	225290154 - 17/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203046387
CNPJ 04.647.090/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2022
SOB N: 20225290154

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225290154

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04083847948 - CAROLINA BALDISSERA ROSSET - Assinado em 17/05/2022 às 15:05:30

Cpf: 06518451904 - VALMIR BALDISSERA - Assinado em 17/05/2022 às 13:43:49

Cpf: 94479631968 - GUSTAVO BALDISSERA - Assinado em 17/05/2022 às 13:40:36

(Handwritten signatures and initials)



ANEXO II
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) **Gerry Morari**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 125355153 e CPF n.º 11408303922, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública nº 01/2023**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa Cetric - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Chapecó-SC, 20 de março de 2023.

**VALMIR
BALDISSERA
:06518451904**

Assinado digitalmente por VALMIR
BALDISSERA:06518451904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
83310904000140, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
presencial, CN=VALMIR
BALDISSERA:06518451904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.13 10:03:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Valmir Baldissera
RG. 354.796-5-ssp/sc
Cpf.065.184.519-04
Cargo: Diretor

[Handwritten signatures and initials]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: GERRY LUIZ MORARI 11 HABILITAÇÃO: 09/08/2017

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/11/1998 CAPANEMA/PR

4a DATA EMISSÃO: 10/01/2023 4b VALIDADE: 10/01/2033 ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE / CRG. EMISSOR / UF: 12535515-3 6ESP PR

4e CPF: 114.083.039-22 5 Nº REGISTRO: 06894583968 9 CAT. HAB.: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: REGIS LUIS MORARI

CILIANE APARECIDA SCHUCK MORARI

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Gerry Luiz Morari*

2522544714

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		10/01/2033		D1			
A1				BE			
B		10/01/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
ADRIANO MARQUES FURTADO
DIRETOR GERAL - PR

LOCAL: CURITIBA, PR
32645320535
PR922745041

PARANÁ

2522544714

CONFERE COM O ORIGINAL
Município de Coronel Vivida-PR

17 ABR. 2023
[Signature]
Servidor

[Handwritten marks and signatures]



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04647090000168

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
CASCADEL	04.647.090/0001-68	CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA	11/02/2020	11/02/2021		Expirado

78 j. 13

Q

↑

E



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/04/2023 09:00:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA**
CNPJ: **04.647.090/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**ETMA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA
E CONSULTORIA AMBIENTAL - EIRELI
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ATO CONSTITUTIVO**

Folha: 1 de 3

WILLIAM CEZAR DE SOUZA POLLONIO MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31/01/1991, Engenheiro Químico, inscrito no CPF sob nº 079.157.959-02, portador da carteira de identidade civil nº 9.425.287-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, nº 483, Cep: 85504-374, Bairro Pinheiros em Pato Branco, Estado do Paraná.

RESOLVE com fundamento na Lei nº 12.441/11, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob o nome empresarial de "ETMA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - EIRELI", com sede e domicílio na Rua Salgado Filho, nº 483, Cep: 85504-374, Bairro Pinheiros em Pato Branco, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: "Serviços e Consultoria na Área de Engenharia – 7112-0/00; Serviços, Consultoria, Pesquisa e Desenvolvimento Experimental em Ciências Físicas e Naturais – 7210-0/00; Serviços e Consultoria em Testes e Análises Técnicas na Área de Engenharia Química – 7120-1/00; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo – 8211-3/00; e Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial e Cursos de Aperfeiçoamento Profissional – 8599-6/04".

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciará suas atividades na data do registro na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reals), dividido em 105.000 (Cento e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma subscritas e totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **WILLIAM CEZAR DE SOUZA POLLONIO MACHADO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da

[Handwritten signatures and initials]



**ETMA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA
E CONSULTORIA AMBIENTAL - EIRELI
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ATO CONSTITUTIVO**

Folha: 2 de 3

sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **Individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo 1.º- Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA PRO - LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Laborem", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO: O Titular da Eireli declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

[Handwritten signatures and initials]

**ETMA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA
E CONSULTORIA AMBIENTAL - EIRELI
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ATO CONSTITUTIVO**



Folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado assina o presente Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, levando á registro perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pato Branco - PR, 15 de Julho de 2020.

← 1º OFÍCIO

W
WILLIAM CEZAR DE SOUZA POLLONIO MACHADO

Reconheço a(s) firma(s) de:
WILLIAM CEZAR DE SOUZA POLLONIO MACHADO

pela forma VERDADEIRA
Em testemunho de verdade.
PATO BRANCO, 03 de Agosto de 2020
MARISTELA DRASZEWSKI
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Nº JM7EZ . Y9y5N . 1vIT6 - k3H1b . Zm5s2
Consulte em: "www.funarpen.com.br"

Handwritten signatures and initials.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2020 08:37 SOB Nº 41601037603.
PROTOCOLO: 203926463 DE 04/08/2020 14:48.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003472361. NIRE: 41601037603.
ETMA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.425.287-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.425.287-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/05/2016.

NOME: **WILLIAM CEZAR DE SOUZA POLLONIO MACHADO**

FILIAÇÃO: WILLIAM CEZAR POLLONIO MACHADO
NILCE MARIA DE SOUZA

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 31/01/1991

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.NASC=27262, LIVRO=45A, FOLHA=462

CPF: 079.157.959-02

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

3

Handwritten signatures and initials.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/04/23





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 38006304000139

17/04/2023 09:02
NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓

Administração Pública



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 38006304000139

Handwritten signature/initials: E G J. M

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 38006304000139

Handwritten signature/initials: G P E

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/04/2023 09:02:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ETMA - SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **38.006.304/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1 7 8 13 14 15

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 30.156.545/0001-52



RAFAEL GONZAGA FLORIANO, nacionalidade Brasileira, nascido em 26/02/1979, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 007.165.849-13, Carteira de Identidade nº 3755709, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Nilto Morbis, nº 02, Bairro Itaum, Joinville, SC, CEP 89.210-566, Brasil.

EDIANEZ BOGO FLORIANO, nacionalidade Brasileira, nascida em 11/09/1985, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF nº 049.696.079-23, Carteira de Identidade nº 4504139, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Nilto Morbis, nº 02, Bairro Itaum, Joinville, SC, CEP 89.210-566, Brasil.

RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO, nacionalidade Brasileira, nascido em 24/12/1978, Casado em Separação de Bens, Engenheiro Químico, CPF nº 922.973.740-20, Carteira de Identidade nº 1025810481, órgão expedidor SSPPC - RS, residente e domiciliado na Rua Dos Ficus, nº 261, Bairro Itoupava Norte, Blumenau, SC, CEP 89.052-416, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205733420, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1760, Sala 702, Bairro Centro, Blumenau, SC, CEP 89.010-202, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.156.545/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- Serviços de engenharia;
- Administração de obras;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural;
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
- Construção de edifícios;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- Descontaminação e serviços de gestão de resíduos;
- Gestão de redes de esgoto;
- Obras de alvenaria;
- Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- Obras de engenharia civil;
- Perfuração e construção de poços de água;
- Perfurações e sondagens;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Recuperação de materiais;
- Testes e análises técnicas;
- Atividades de limpeza;

Req: 81100000715130

Página 1

21/06/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-T56D-t5m1WwA&chave2=Ug8cwspH-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04969607923-EDIANEZ BOGO FLORIANO|00716584913-RAFAEL GONZAGA FLORIANO|92297374020-RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 30.156.545/0001-52**



- Pesquisa e desenvolvimento;
- Serviço de perícia técnica;
- Coleta de resíduos perigosos e não perigosos;
- Tratamento de resíduos perigosos e não perigosos;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Segunda: ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 18/01/2013, Solteiro, Menor, CPF nº 155.591.399-71, Carteira de Identidade nº 8504323, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Nilto Morbis, nº 02, Bairro Itaum, Joinville, SC, CEP 89.210-566, Brasil, representado neste ato por **MÃE/REPRESENTANTE EDIANEZ BOGO FLORIANO**, acima qualificada.

Retira-se da sociedade o sócio **RAFAEL GONZAGA FLORIANO**, detentor de 3.000 (Três Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Retira-se da sociedade a sócia **EDIANEZ BOGO FLORIANO**, detentor de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Cláusula Terceira: O sócio **RAFAEL GONZAGA FLORIANO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 3.000,00 (três Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO**, da seguinte forma: por venda em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia **EDIANEZ BOGO FLORIANO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO**, da seguinte forma: por venda em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Quarta. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INVESTIMENTO, este fica assim distribuído:

Após a cessão e transferência de quotas e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO**, com 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) integralizado.

ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) integralizado.
Totalizando um capital social de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Req: 81100000715130

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 30.156.545/0001-52**

Cláusula Quinta: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Sexta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Cláusula Sétima: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU.

Cláusula Oitava: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial: **TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Cláusula Segunda – A sociedade tem a sua sede na Rua Sete de Setembro, nº 1760, Sala 702, Bairro Centro, Blumenau, SC, CEP 89.010-202.

Cláusula Terceira – A sociedade tem como objeto a exploração de:

- Serviços de engenharia;
- Administração de obras;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural;
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
- Construção de edifícios;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- Descontaminação e serviços de gestão de resíduos;
- Gestão de redes de esgoto;
- Obras de alvenaria;
- Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- Obras de engenharia civil;

Req: 81100000715130

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 30.156.545/0001-52



- Perfuração e construção de poços de água;
- Perfurações e sondagens;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Recuperação de materiais;
- Testes e análises técnicas;
- Atividades de limpeza;
- Pesquisa e desenvolvimento;
- Serviço de perícia técnica;
- Coleta de resíduos perigosos e não perigosos;
- Tratamento de resíduos perigosos e não perigosos;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de abril de 2018, com funcionamento por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, divididos em 80.000,00 (oitenta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO	56.000 Cotas	R\$ 56.000,00
ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO	24.000 Cotas	R\$ 24.000,00
TOTAL	80.000 Cotas	R\$ 80.000,00

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A sociedade manterá um departamento técnico com profissionais devidamente habilitados e registrados em seu órgão de classe.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). O sócio **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO** será o responsável perante as repartições da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Cláusula Nona - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81100000715130

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 30.156.545/0001-52



Parágrafo Único- O sócio interessado em alienar cotas de capital, deverá comunicar por escrito aos demais, os quais deverão manifestar interesse ou não no prazo de 30(Trinta) dias. Caso os mesmos não manifestarem interesse dentro do prazo estabelecido, as mesmas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula Décima - É reconhecido aos sócios, mediante decisão tomada pela maioria absoluta dos demais sócios, o direito de exclusão de sócio, pelos seguintes motivos:

- Perda do espírito de sócio demonstrada por meio de desídia, desinteresse ou desentendimento que afetem a sociedade;
- Gestão dolosa de suas atribuições;
- Ofensa moral ou física em relação aos demais sócios;
- Decretação da falência, ou de insolvência civil, ou instauração de concurso de credores.

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o(s) sócio(s) remanescente(s). Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda - Em caso de diminuição de capital social será proporcional à quantidade de cotas que cada sócio possuir.

Cláusula Décima Terceira - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Os lucros serão verificados por balanços intermediários (mensais, trimestrais, semestrais) conforme a necessidade da empresa e com base nesses balanços intermediários poderá distribuir os lucros apurados depois de feitas às deduções por Lei.

Parágrafo Segundo: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula Décima Quarta - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81100000715130

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358890729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

21/06/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 30.156.545/0001-52



Cláusula Décima Quinta – O administrador declara, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA-ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Blumenau, 17 de junho de 2021.

RAFAEL GONZAGA FLORIANO

EDIANEZ BOGO FLORIANO

RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO

ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO
EDIANEZ BOGO FLORIANO (MAE/REPRESENTANTE)

Req: 81100000715130

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021

E



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219099251



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
PROTOCOLO	219099251 - 18/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205733420
CNPJ 30.156.545/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021
SOB N: 20219099251

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219099251

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00716584913 - RAFAEL GONZAGA FLORIANO - Assinado em 21/06/2021 às 15:11:27

Cpf: 04969607923 - EDIANEZ BOGO FLORIANO - Assinado em 21/06/2021 às 15:10:39

Cpf: 92297374020 - RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO - Assinado em 21/06/2021 às 15:09:52

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 21/06/2021

21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

E



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205733420	30.156.545/0001-52	10/04/2018	10/04/2018
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 1760 SALA 702, CENTRO, BLUMENAU, SC - CEP: 89010202			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; OBRAS DE ALVENARIA; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO; SERVIÇO DE PERICIA TÉCNICA; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 80.000,00 OITENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO 155.591.399-71	24.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO 922.973.740-20	56.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO 922.973.740-20	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		SEM STATUS
21/06/2021	20219099251	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

230322069



página: 1/2

Handwritten signatures and initials

CONTROLE: 12553234515360 CPF SOLICITANTE: 004.377.969-73 NIRE: 42205733420 EMITIDA: 14/04/2023 PROTOCOLO: 230322069

Handwritten mark

TECHPRIME

SOLUÇÕES AMBIENTAIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) Claudinei Bruxel, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 5071549363 SSP-RS e CPF sob nº 942.344.850-04, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública nº 01/2023, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa Tech Prime Soluções Ambientais Ltda, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Blumenau, 14 de abril de 2023.

RAFAEL CILONDELOR
ASSUNCAO:9229737
4020

Assinado de forma digital
por RAFAEL CILONDELOR
ASSUNCAO:92297374020
Dados: 2023.04.15 10:11:12
-03'00'

Rafael Cilondelor Assunção
RG 1025810481
CPF 922.973.740-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 1025810481 SSPPC RS

CPF
 322.973.740-20

DATA NASCIMENTO
 24/12/1978

FILIAÇÃO
 BENJAMIN CILON V ASSUNCAO
 NAIRA DELORCI ASSUNCAO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 02142665322

VALIDADE
 18/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
 06/06/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BLUMENAU, SC

DATA EMISSÃO
 27/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

11195809454
 SC151802017

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2004366412

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 CLAUDINEI BRUXEL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 5071549363 SESP RS

CPF
 942.344.850-04

DATA NASCIMENTO
 21/02/1978

FILIAÇÃO
 PAULO BRUXEL
 NORMA KRIEGER BRUXEL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 04115034762

VALIDADE
 30/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
 06/06/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 30/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45119309135
 PR921643272

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2387832453

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

(Handwritten signatures and initials)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/04/2023 09:04:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ: **30.156.545/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

E



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30156545000152

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓

Handwritten signatures or initials: G, F, M, JF

Handwritten signatures or initials: B, E, R



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxv3m0c855swCyBTTtH&chave2=Ug8cwwspH-ckGj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06518451904-VALMIR BALDISSERA|94479631968-GUSTAVO BALDISSERA|04083847948-CAROLINA BALDISSERA ROSSET

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19, DA SOCIEDADE
CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.

1. **VALMIR BALDISSERA**, CPF-065.184.519-04, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 27/07/1949, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 354.796-5, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Rui Barbosa, nº 590-D, Centro, CEP-89812-165;

2. **GUSTAVO BALDISSERA**, CPF-944.796.319-68, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 31/01/1977, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 3.124.699, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Rui Barbosa, nº 56-E, Centro, CEP-89801-040;

3. **CAROLINA BALDISSERA ROSSET**, CPF-040.838.479-48, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/11/1983, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.839.646, expedida pela SESP-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Travessa Encantado, nº 40-E, Bairro Palmital, CEP-89814-150;

Únicos sócios da sociedade empresária **CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, s/nº, Km 5, Linha Água Amarela, CEP-89801-970, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 422 0304638 7 em 30/08/2001 e inscrita no CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68, resolvem alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o ramo de atividades da sociedade passando a ser: **Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não**

1

E



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 17/05/2022
Arquivamento 20225290154 Protocolo 225290154 de 17/05/2022 NIRE 42203046387
Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E
COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 138821874716702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício





perigosos; Co-Processamento de materiais; Fabricação de reboques, semirreboques e caixa coletora de lixo (containers); Reforma, manutenção, conserto e reparação de reboques para veículos e caixas coletoras de lixo; Coleta e transporte de lixo, entulho, detritos e resíduos; Locação de equipamentos (containers); Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica excedente do processo de tratamento de resíduos sólidos; Produção de biogás ou biometano a partir da decomposição biológica de matéria orgânica; Fabricação de produtos químicos e absorventes orgânicos naturais - Arla; Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino; Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos; Transportes rodoviários de produtos perigosos; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de engenharia civil; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Navegação de apoio marítimo; Navegação de apoio portuário; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; Carga e descarga; Serviços de reboque de veículos; Atividades auxiliares dos transportes aquaviário; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; Atividades de limpeza de ruas capinação, acostamento de estradas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças; Rerrefino de óleos lubrificantes; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; e Locação de mão de obra temporária.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade será administrada por uma diretoria, composta de administradores, os quais atuarão sob o título de Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Comercial.

2

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 17/05/2022

Arquivamento 20225290154 Protocolo 225290154 de 17/05/2022 NIRE 42203046387

Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138821874716702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

17/05/2022



Parágrafo Primeiro: O cargo de Diretor Presidente da sociedade caberá ao sócio **Sr. Valmir Baldissera** e ao cargo de Diretor Comercial caberá ao sócio **Sr. Gustavo Baldissera**, que ficam desde já investidos nos respectivos cargos.

Parágrafo Segundo: Ao Diretor Presidente caberão todas as atribuições na gestão da sociedade, agindo isoladamente, inclusive aquelas específicas atribuídas pelo Contrato Social ao Diretor Comercial, tendo todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive representar a sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou extrajudicialmente, constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, ou na defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Terceiro: Ao Diretor Comercial caberão as atribuições relativas ao setor comercial da empresa, agindo isoladamente, cabendo-lhe a gestão da sociedade no que diz exclusivamente a essa área, envolvendo o que diz respeito inclusive, mas não somente às relações e contratações com fornecedores e clientes, autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em sua área de atuação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Quarto: Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade será necessária à assinatura conjunta de ambos os sócios administradores.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá admitir administradores não sócios, conforme faculdade deferida no artigo 1.061, da Lei 10406/02.

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.,** e tem sua sede no



[Handwritten signatures and initials]



Acesso Ângelo Baldissera CH 20, s/nº, Km 5, Linha Água Amarela, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP-89801-970.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é R\$33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 33.500.000 (trinta e três milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscrito:

- a – VALMIR BALDISSERA.....15.075.000 quotas – R\$15.075.000,00
- b – GUSTAVO BALDISSERA.....15.075.000 quotas – R\$15.075.000,00
- c – CAROLINA BALDISSERA ROSSET..... 3.350.000 quotas – R\$ 3.350.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Terceiro – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é: **Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; Co-Processamento de materiais; Fabricação de reboques, semirreboques e caixa coletora de lixo (containers); Reforma, manutenção, conserto e reparação de reboques para veículos e caixas coletoras de lixo; Coleta e transporte de lixo, entulho, detritos e resíduos; Locação de equipamentos (containers); Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica excedente do processo de tratamento de resíduos sólidos; Produção de biogás ou biometano a partir da decomposição biológica de matéria orgânica; Fabricação de produtos químicos e absorventes orgânicos naturais - Arla; Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino;**

4



17/05/2022



Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos; Transportes rodoviários de produtos perigosos; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de engenharia civil; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Navegação de apoio marítimo; Navegação de apoio portuário; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; Carga e descarga; Serviços de reboque de veículos; Atividades auxiliares dos transportes aquaviário; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; Atividades de limpeza de ruas capinação, acostamento de estradas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças; Rerrefino de óleos lubrificantes; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; e Locação de mão de obra temporária.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade será administrada por uma diretoria, composta de administradores, os quais atuarão sob o título de Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Comercial.

Parágrafo Primeiro: O cargo de Diretor Presidente da sociedade caberá ao sócio **Sr. Valmir Baldissera** e ao cargo de Diretor Comercial caberá ao sócio **Sr. Gustavo Baldissera**, que ficam desde já investidos nos respectivos cargos.

Parágrafo Segundo: Ao Diretor Presidente caberão todas as atribuições na gestão da sociedade, agindo isoladamente, inclusive aquelas específicas atribuídas pelo Contrato Social ao Diretor Comercial, tendo todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive representar a sociedade ativa ou passivamente, em

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 17/05/2022

Arquivamento 20225290154 Protocolo 225290154 de 17/05/2022 NIRE 42203046387

Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138821874716702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

17/05/2022



juízo ou extrajudicialmente, constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, ou na defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Terceiro: Ao Diretor Comercial caberão as atribuições relativas ao setor comercial da empresa, agindo isoladamente, cabendo-lhe a gestão da sociedade no que diz exclusivamente a essa área, envolvendo o que diz respeito inclusive, mas não somente às relações e contratações com fornecedores e clientes, autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em sua área de atuação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Quarto: Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade será necessária a assinatura conjunta de ambos os sócios administradores.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá admitir administradores não sócios, conforme faculdade deferida no artigo 1.061, da Lei 10406/02.

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: A distribuição dos lucros aos sócios ocorrerá por decisão do sócio administrador, no momento em que os mesmos assim o quiserem independente da vontade ou necessidade dos sócios quotistas, não levando em conta intervalos de tempo para tal distribuição.

Parágrafo Segundo: Os resultados (lucros ou prejuízos) apurados terão aplicação que lhes for dada pelo sócio administrador, inclusive de distribuição de lucros, serem efetuado de forma diferente da participação no capital social, devendo ser tomada através de Assembleia dos Sócios.

Parágrafo Terceiro: No final de cada semestre, trimestre ou ainda mensalmente, proceder-se-á a verificação dos lucros e/ou prejuízos, apurados conforme a

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 17/05/2022

Arquivamento 20225290154 Protocolo 225290154 de 17/05/2022 NIRE 42203046387

Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138821874716702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

17/05/2022

A
B
C
D
E

participação de cada sócio na geração dos mesmos, levantados por balancetes, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os balancetes semestrais, trimestrais e/ou mensais apurados, serão consolidados para apuração do balanço anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – A sociedade mantém as seguintes filiais:

ENDEREÇO	NIRE / CNPJ	INICIO ATIVIDADES
1. Rodovia SC-451, s/nº, Linha Cará, Caçador-SC, CEP-89500-000	429 0065576 8 04.647.090/0002-49	02/08/2004
2. Rua Leonel Jacinto Baseggio, nº 30, Distrito Industrial, Concórdia-SC, CEP-89713-198	429 0069911 1 04.647.090/0003-20	01/10/2005
3. Av. dos Imigrantes, s/nº, Lote 10, Quadra 253, Setor 04, Distrito Industrial, Panambi-RS, CEP-98280-000	439 0114876 3 04.647.090/0004-00	01/10/2005
4. Rua Ivaí, nº 3070, Bairro Dal Ross, Pato Branco-PR, CEP-85506-100	419 0091829 6 04.647.090/0005-91	01/10/2005
5. BR-285, nº 1000, Distrito Industrial Invernadinha, Passo Fundo – RS, CEP-99042-800	439 0130928 7 04.647.090/0008-34	01/03/2008
6. Rodovia BR-470, nº 4961, Km 4, Bairro Machados, Navegantes-SC, CEP-88371-624	429 0083731 9 04.647.090/0009-15	01/12/2008
7. Linha Azevedo, Colônia Sertorina, s/nº, Farroupilha-RS, CEP-95180-000	439 0137030 0 04.647.090/0012-10	01/12/2008
8. Rodovia BR-116, s/nº, Km 253, Área Industrial, Lages-SC, CEP-88514-688	429 0092808 0 04.647.090/0013-00	01/04/2011

7

[Handwritten signatures and initials]

17/05/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 17/05/2022

Arquivamento 20225290154 Protocolo 225290154 de 17/05/2022 NIRE 42203046387

Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138821874716702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

[Handwritten mark]



9. Rodovia ERS 344, s/nº, Bairro Interior, Santa Rosa-RS, CEP-98900-000	439 00114876 3 04.647.090/0017-25	01/06/2012
10. Rodovia BR 282, s/nº, Km 64,5, Linha Aparecida, Interior, São Miguel do Oeste-SC, CEP-89900-000	429 0102159 2 04.647.090/0020-20	20/08/2013
11. Rodovia Genésio Mazon, s/nº, Km 15,6, Galpão 1, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Cocal do Sul-SC, CEP-88845-000	429 0106443 7 04.647.090/0021-01	20/10/2014

Parágrafo Único: O ramo de atividades das filiais é o mesmo exercido pela Matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, desde que com o consentimento dos sócios remanescentes. Não havendo interesse dos sucessores ou não havendo consentimento dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no patrimônio líquido da sociedade apurado em Balanço Patrimonial Especial realizado na data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A data da resolução será considerada como sendo: a) no caso de falecimento de sócio, a data do óbito; b) no caso de exercício do direito de retirada ou de recesso a data do recebimento da comunicação à sociedade pelo sócio retirante; c) no caso de exclusão judicial, a data do trânsito em julgado da decisão judicial de exclusão.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio, que devam ser liquidadas as quotas de sócio, como nos casos de exercício do direito de retirada ou de exclusão.

Parágrafo Terceiro: Pactuam os sócios ser vedada a entrada dos cônjuges dos sócios na condição de sócios da sociedade, mesmo no caso de divórcio ou no caso de sucessão. A entrada dos filhos na condição de sócios pode ocorrer no caso de sucessão do sócio falecido, ou mesmo antes disso, mediante aprovação dos demais sócios.

8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 17/05/2022

Arquivamento 20225290154 Protocolo 225290154 de 17/05/2022 NIRE 42203046387

Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138821874716702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

17/05/2022



Parágrafo Quarto: Em qualquer hipótese de resolução da sociedade em relação a um sócio, mesmo da liquidação de suas quotas no caso de sucessão e não entrada da sociedade dos herdeiros, como também no caso de exercício do direito de retirada ou de exclusão, o pagamento dos haveres será realizado pela sociedade em 100 (cem) parcelas, atualizadas, monetariamente pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, vencendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão e da aceitação pela empresa e pelo sócio retirante/excluídos/sucessores do sócio falecido do balanço patrimonial referido no caput desta Cláusula ou da conclusão da Ação Judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó-SC, 13 de maio de 2022.

1. _____ 2. _____
Valmir Baldissera Gustavo Baldissera

3. _____
Carolina Baldissera Rosset

9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 17/05/2022

Arquivamento 20225290154 Protocolo 225290154 de 17/05/2022 NIRE 42203046387

Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138821874716702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

17/05/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225290154



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA
PROTOCOLO	225290154 - 17/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203046387
CNPJ 04.647.090/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2022
SOB N: 20225290154

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225290154

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04083847948 - CAROLINA BALDISSERA ROSSET - Assinado em 17/05/2022 às 15:05:30
Cpf: 06518451904 - VALMIR BALDISSERA - Assinado em 17/05/2022 às 13:43:49
Cpf: 94479631968 - GUSTAVO BALDISSERA - Assinado em 17/05/2022 às 13:40:36

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 17/05/2022
Arquivamento 20225290154 Protocolo 225290154 de 17/05/2022 NIRE 42203046387
Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 138821874716702
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercicio

17/05/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.647.090/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CETRIC	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 19.22-5-02 - Rerrefino de óleos lubrificantes
- 19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
- 20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
- 20.19-3-99 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
- 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
- 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
- 36.00-4-01 - Produção de gás; processamento de gás natural
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
- 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 5
---	----------------------	----------------------------

CEP 89.801-970	BAIRRO/DISTRITO AGUA AMARELA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

J

1

F G J B

E

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **06/03/2023** às **10:51:10** (data e hora de Brasília).



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.647.090/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 50.30-1-01 - Navegação de apoio marítimo
- 50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário
- 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 52.39-7-99 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 72.00-0-00 - Serviços de engenharia
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 5
---	----------------------	----------------------------

CEP 89.801-970	BAIRRO/DISTRITO AGUA AMARELA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **06/03/2023** às **10:51:10** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

[Assinaturas manuscritas]



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.647.090/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2001	
NOME EMPRESARIAL CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 5	
CEP 89.801-970	BAIRRO/DISTRITO AGUA AMARELA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **06/03/2023** às **10:51:10** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE
CHAPECO LTDA
CNPJ: 04.647.090/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:24 do dia 10/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2023.

Código de controle da certidão: **C357.B467.539A.EEF3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.647.090/0001-68 ✓
Razão Social: CETRIC CENTRAL TRATAM RESIDUOS SOLIDOS INDS COMS CHAPEC
Endereço: R ROD CHAPECO AGUA AMARELA SN KM 5 / INTERIOR / CHAPECO / SC / 89801-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2023 a 01/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023040200315718883131

Informação obtida em 12/04/2023 13:48:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA**
CNPJ/CPF: **04.647.090/0001-68**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140046390959
Data de emissão: 23/02/2023 09:04:26
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 24/04/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/03/2023 15:16:46



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030010542-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.338.173/0001-17**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ****SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO****AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957****CNPJ 83.021.808/0001-82****CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 26875**Código de Cadastro
19034Contribuinte
**CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS
E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA**Logradouro
Rodovia: ANGELO BALDISSERA, S/N, KM 05, CEP - 89801-970

Bairro

Cidade
ChapecóCPF/CNPJ
04.647.090/0001-68Número
S/NCEP
**Rodovia: ANGELO BALDISSERA, S/N, KM 05, CEP -
89801-970**UF
[ESTSIGLA]**Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

Válida até 30/05/2023**Código de Controle da Certidão/Número ZUT6IR274YL**

Emitida às 11:58:30 do dia 01/03/2023

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://testechapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.647.090/0001-68

Certidão n°: 1115521/2023

Expedição: 10/01/2023, às 09:55:59

Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.647.090/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA ✓

1. EMPRESA

Razão Social: Cetric Central De Tratamento De Residuos Solidos Indl E Coml De Chapeco Ltda
Número de Registro: 068413-8 Tipo de Registro: Registro Matriz Data de Aprovação: 03/09/2004
CNPJ: 04.647.090/0001-68 ✓
Endereço de Contrato:
Acesso Angelo Baldissera Ch 20 Km 5, Bairro: Agua Amare
CEP: 89801-970 Cidade: Chapecó Estado: SC
Telefone: (49) 3905-3100

2. CONTRATO SOCIAL

Número da Alteração Contratual: 2 Data da Certificação: 03/10/2005
Capital Social Atual: R\$10.000.000,00 - (dez milhões de reais)
Objeto Social Aprovado Junto ao CREA-SC:
Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc, limitadas a(s) area(s) de: engenharia química e engenharia de produca - mecanica, para: coleta de residuos nao-perigosos; coleta de residuos perigosos; tratamento e disposicao de residuos nao-perigosos; tratamento e disposicao de residuos perigosos; recuperacao de materiais metalicos, exceto aluminio; recuperacao de sucata de aluminio; fabricacao de cabines, carrocerias e reboques para outros veiculos automotores, exceto caminhoes e onibus; manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 106794-0 RNP: 2509567365
Nome: Dailon Sbruzzi
Pedido para Anotação: 10/04/2019 Data de Validade: Indeterminada
Título: Título
Engenheiro de Produção - Mecânica
Atribuições do Profissional:
Artigo 12 da resolução 218/73, do confea
Vínculo Técnico Aprovado Em: 29/05/2019 Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 111580-2 RNP: 2510374621
Nome: Loana Defaveri Fortes ✓
Pedido para Anotação: 09/05/2012 Data de Validade: Indeterminada
Título: Título
Engenheira Química
Atribuições do Profissional:
Artigo 17 da resolução 218/73, do confea.
Vínculo Técnico Aprovado Em: 18/05/2012 Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 120686-7 RNP: 2512052419
Nome: Diego Molinet
Pedido para Anotação: 28/06/2022 Data de Validade: Indeterminada
Títulos: Títulos
Engenheiro Químico
Engenheiro de Segurança do Trabalho



[Handwritten signatures and initials]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

_ 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Atribuições do Profissional:

Artigo 17 da resolução 218/73, do confea. artigo 4 da resolução 359/1991 do confea.

Vínculo Técnico Aprovado Em: 29/06/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

_ 5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

_ 6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida em 27/03/2023 14:01:35, válida até 27/04/2023.

(Assinaturas manuscritas)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados Pessoais

Nome: LOANA DEFAVERI FORTES

Registro no CREA-SC: 111580-2

Registro Nacional: 2510374621

Data do Registro: 12/01/2012

2. Formações

Data: 08/02/2010

Título: Engenheira Química

Instituição de Ensino: Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó

3. Especializações

Especialização em: Engenharia Ambiental E Saneamento Basico

Instituição de Ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

Data Início: 01/06/2010

Data Fim: 01/05/2012

Indefinido em:

Instituição de Ensino: Universidade do Contestado - UNC

Data Início: Não consta

Data Fim: Não consta

Especialização em: Gestao E Trtamento De Efluentes

Instituição de Ensino: Universidade do Contestado - UNC

Data Início: 01/06/2010

Data Fim: 01/05/2012

4. Atribuições

Artigo 17 da resolucao 218/73, do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 27/03/2023 13:52:05 válida até 27/04/2023.





APMT SERVIÇOS RETROPORUÁRIOS LTDA

Rodovia Jorge Lacerda, n.º 605, Bairro Salseiros, Itajaí-SC / CEP: 88.317-100
CNPJ: 08.023.230/0013-11

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, com sede no Acesso Angelo Baldissera CH 20, Km 05, Linha Água Amarela, S/N, Caixa Postal 588, município de Chapecó/Santa Catarina, registro no CREA-SC n.º 068413-8 inscrita no CNPJ de n.º 04.647.090/0001-68, prestou regularmente e de forma satisfatória os serviços de: coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos Classe I e Classe II para a empresa **APMT SERVIÇOS RETROPORUÁRIOS LTDA**, conforme Contrato Particular de Prestação de Serviços, tendo cumprido adequadamente suas obrigações, nada constando que desabone sua conduta na execução dos seus serviços, até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE
01	Coleta, transporte e disposição final de resíduos Classe I - Perigosos (resíduos líquidos e Sólidos contaminados)	179,60 m³
02	Coleta, transporte e disposição final dos resíduos Classe IIA.	1.173,00 m³

Responsável Técnico pela elaboração: Loana Defaveri Fortes - Engenheira Química - CREA/SC n.º 111.580-2, ART n.º 6078531-9.

Local da execução:

Coleta, Transporte e Destinação Final:

CETRIC - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda. Acesso Ângelo baldissera CH 20, Km 05. Chapecó/Santa Catarina e Municipal de Itajaí/Santa Catarina, Rodovia Jorge Lacerda, n.º 605, Bairro Salseiros, Itajaí/Santa Catarina (Diversos em Itajaí/SC e Chapecó/SC, bairros: diversos).

Período de Execução: 24/11/2014 a 09/01/2017

Itajaí (SC), 01 de fevereiro de 2017.

APMT SERVIÇOS RETROPORUÁRIOS LTDA.

Amilton Mauriz da Rocha

Felipe Floravanti Kauffmann



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - SC

ATA Nº 001/2023

Realizada em 13 de fevereiro de 2023, às 14h30min, no Auditório do Conselho Municipal de Notas e Protestos, sob a presidência de Bruna Vargas Salvador, a seguinte Ata de Reunião foi lavrada:

Presentes: Bruna Vargas Salvador, Presidente; [Nomes dos membros do conselho]

EM BRANCO



2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó/SC, 13 de fevereiro de 2023
Em Testemunho _____ da verdade.

Bruna Vargas Salvador
Bruna Vargas Salvador
Escrevente Autorizada
Emol: 4,83; Selo: 3,39 = R\$8,22
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal GQE52008-M1M4
Ato praticado por: Bruna Vargas Salvador





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252018092693

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LOANA DEFAVERI FORTES**
Registro.....: SC S1 111580-2
C.P.F.....: 062.150.439/40
Data Nasc.....: 11/10/1987



Títulos.....: ENGENHEIRO QUIMICO
DIPLOMADO EM 08/02/2010 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2017

•ART 6078531-9

Empresa.....: CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L ✓
Proprietário..: APMT SERVICOS RETROPORTUARIOS LTDA ✓
Endereço Obra: RODOVIA JORGE LACERDA 605
Bairro.....: SALSEIROS
88300 - ITAJAI - SC
Registrada em: 27/01/2017 Baixada em...: 15/02/2017
Período (Previsto) - Início: 24/11/2014 Término.....: 09/01/2017
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6061492-7
Profissional: 111580-2 LOANA DEFAVERI FORTES ✓

EXECUCAO

COLETA DE RESIDUOS CLASSE II A
Dimensão do Trabalho ..: 1.173,00 METRO(S) CUBICO(S)
TRANSPORTE DE RESIDUOS CLASSE II A
Dimensão do Trabalho ..: 1.173,00 METRO(S) CUBICO(S)
DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO INERTE
Dimensão do Trabalho ..: 1.173,00 METRO(S) CUBICO(S)
COLETA DE RESIDUOS CLASSE I
Dimensão do Trabalho ..: 179,60 METRO(S) CUBICO(S)
TRANSPORTE DE RESIDUOS CLASSE I
Dimensão do Trabalho ..: 179,60 METRO(S) CUBICO(S)
DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO CLASSE I
Dimensão do Trabalho ..: 179,60 METRO(S) CUBICO(S)
COLETA TRANSPORTE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS PERIGOSOS
E NAO PERIGOSOS CLASSE I E IIA SENDO A DISPOSICAO FINAL EM VALAS
ESPECIALMENTE PROJETADAS PARA CLASSE I E CLASSE IIA

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC(www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252018092693

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Handwritten signatures and initials:
F, B, FG, J, M, E



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252023146926

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LOANA DEFAVERI FORTES**
Registro.....: SC S1 111580-2
C.P.F.....: 062.150.439-40
Data Nasc....: 11/10/1987
Títulos.....: ENGENHEIRO QUIMICO
DIPLOMADO EM 08/02/2010 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIAO DE CH
CHAPECO - SC



•ART 8397013-5

Empresa.....: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLI
Contratante..: MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Proprietário.: MAXSUL DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço Obra: BR 282, ATENDIMENTO EMERGENCIAL (SINISTRO) 0
Bairro.....: RODOVIA
89683 - PONTE SERRADA - SC
Registrada em: 04/08/2022 Baixada em.. 07/02/2023
Período (Previsto) - Início: 21/06/2022 Término.....: 01/07/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8330605-8
Profissional: 111580-2 LOANA DEFAVERI FORTES

EXECUCAO

PLANO EM EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..:	1,00 UNIDADE(S)
TRANSPORTE DE RESIDUOS CLASSE I	
Dimensão do Trabalho ..:	26,30 TONELADA(S)
COLETA DE RESIDUOS CLASSE I	
Dimensão do Trabalho ..:	26,30 TONELADA(S)
DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO CLASSE I	
Dimensão do Trabalho ..:	26,30 METRO(S) CUBICO(S)

ATENDIMENTO EMERGENCIAL DEVIDO A SINISTRO ENVOLVENDO VEICULO DA EMPRESA
MAXSUL NAS COORD UTM 26 899820 51 974849 PONTE SERRADA SC EVENTO N O 06 2022 063
NOTA FISCAL 371 468

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Química.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300011215, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 252023146926 emitida em 09/02/2023

Registro realizado eletronicamente, pelo site https://www.crea-sc.org.br/crea/validar_certificacao_acervo.php, vinculada ou direlamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validar_certificacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300011215
CAT nº 252023146926 de 09/02/2023, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023146926
Atividade concluída

Certidão de Acervo Técnico n. 252023146926
09/02/2023, 14:37:26



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para obter o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-net/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a pedido do protocolo nº 72300011215 CAT nº 252023146926 de 09/02/2023, página 2 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

RODOVIDA SC 480, DISTRITO INDUSTRIAL, CHAPECO/SANTA CATARINA

CNPJ:00.326.969/0001-57

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, com sede no Acesso Angelo Baldissera CH 20, Km 05, Linha Água Amarela, S/N, Caixa Postal 588, município de Chapecó/Santa Catarina, registro no CREA-SC n.º 068413-8 inscrita no CNPJ de n.º 04.647.090/0001-68, prestou regularmente e de forma bastante satisfatória Atendimento Emergencial, referente a prestação de serviços de Gerencia de Riscos, Coleta, transporte e Disposição Final de Resíduos Perigosos Classe I proveniente de Sinistro para a empresa MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.326.969/0001-57, Localizada na Rodovia SC 480, Distrito Industrial, Município de Chapeco/Santa Catarina, sendo o Sinistro ocorrido na BR 282 KM 455, município de Ponte Serrada/Santa Catarina:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE
01	Plano de Ação Emergencial (Relatório n.º 06.2022/063)	01 UND
02	Coleta de Resíduos Classe I	26,30 TN
03	Transporte de Resíduos Classe I	26,30 TN
04	Disposição Final de Resíduos Classe I	26,30 TN

Responsável Técnico: Loana Defaveri Fortes – Engenheira Química – CREA/SC n.º 111.580-2, ART n.º 8397013-5 (Execução das atividades 01 a 04 acima)

Período de Execução: 21/06/2022 a 01/07/2022

Chapeco, 26 de agosto de 2022.

GILBERTO CLOVIS
MERIGO:52631630963

Assinado de forma digital por
GILBERTO CLOVIS
MERIGO:52631630963
Dados: 2022.08.26 11:21:05 -03'00'

MAXSUL DISTRIBUIDORA
DE COMBUSTÍVEIS
LTDA:00326969000157

Assinado de forma digital por
MAXSUL DISTRIBUIDORA DE
COMBUSTÍVEIS
LTDA:00326969000157
Dados: 2022.08.26 11:21:25 -03'00'

Gilberto Clóvis Merigo

DIRETOR

CPF n.º 526.316.309-63

MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PINHALZINHO
O futuro é agora!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO /SANTA CATARINA

Rua São Paulo, 1615, Centro, Pinhalzinho/SC

CNPJ: 83.021.857/0001-15

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, com sede no Acesso Angelo Baldissera CH 20, Km 05, Linha Água Amarela, S/N, Caixa Postal 588, município de Chapecó/Santa Catarina, registro no CREA-SC n.º 068413-8 inscrita no CNPJ de n.º 04.647.090/0001-68, prestou regularmente e de forma bastante satisfatória Atendimento Emergencial Ambiental, devido a vazamento de resíduos de Óleo contendo Hidrocarbonetos, sendo realizado serviços de contenção através de barreiras próprias para Hidrocarbonetos, remoção dos resíduos contaminados através de Cordões de Absorção, bem como a realização da coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos contaminados Classe I – Perigosos para a Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, localizada na Rua São Paulo, 1615, Centro, Pinhalzinho/Santa Catarina, estes serviços foram realizados respeitando-se os prazos previstos e requeridos, bem como:

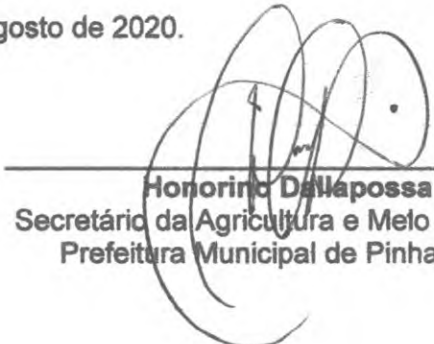
ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE
01	Utilização de Barreiras de Contenção de Hidrocarbonetos	27 Unidades
02	Utilizado Cordões de Absorção de Hidrocarbonetos	28 Unidades
03	Contenção, Coleta, transporte tratamento e destinação final de resíduos Perigosos, Classe I	27 m ³

Responsável Técnico pela elaboração: Loana Defaveri Fortes – Engenheira Química – CREA/SC n.º 111.580-2, ART n.º 7478708-7 (execução das atividades de 01 a 03 acima)

Local da execução: Atendimento Emergencial Ambiental no Parque Olaria, localizado no município de Pinhalzinho, nas seguintes coordenadas: Latitude: 26°50'43.01"S; Longitude: 53°59'5.04"O.

Período de Execução: 31/05/2020 a 01/06/2020.

Pinhalzinho, 18 de Agosto de 2020.



Honorino Dalapossa
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Honorino Dalapossa
Secretário de Agricultura
CPF - 425.444.919-49



EM BRANCO

Bruna Vargas Salvador

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9102

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó/SC, 19 de agosto de 2020
Em Testemunho 3 da verdade.

Bruna Vargas Salvador

Escrevente Autorizada

Emol: 4,00; Selo: 2,80 = R\$6,80

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal FWE84389-156C

Ato praticado por Bruna Vargas Salvador



confira os dados do ato em www.fjpc.br/ato

ALCAST DO BRASIL S/A

SEÇÃO JACARÉ- 1, ZONA RURAL, FRANCISCO BELTRÃO - PR

CNPJ: 01.836.843/0001-95

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, com sede no Acesso Angelo Baldissera CH 20, Km 05, Linha Água Amarela, S/N, Caixa Postal 588, município de Chapecó/Santa Catarina, registro no CREA-SC n.º 068413-8 inscrita no CNPJ de n.º 04.647.090/0001-68, prestou regularmente e de forma bastante satisfatória os serviços de, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos Classe II e Classe I, para a empresa **ALCAST DO BRASIL S/A**, localizada na Seção Jacaré- 1, Bairro Sede, no município de Francisco Beltrão no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 01.836.843/0001-95.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE
01	Coleta de Resíduos Classe II	1.625,00 toneladas
02	Transporte de Resíduos Classe II	1.625,00 toneladas
03	Tratamento e disposição final de Resíduos Classe II	1.625,00 toneladas
04	Coleta de Resíduos Classe I	771,37 toneladas
05	Transporte de Resíduos Classe I	771,37 toneladas
06	Tratamento e disposição final de Resíduos Classe I	771,37 toneladas
07	Descontaminação de lâmpadas fluorescentes esgotadas	740 Unidades

Responsável Técnico: Loana Defaveri Fortes – Engenheira Química – CREA/SC n.º 111.580-2.

Localização da Obra:

Alcast do Brasil S/A

Estrada Municipal, Seção Jacaré, SN, km 05

Francisco Beltrão - Paraná

Período de Execução: 19/10/2010 a 29/10/2021



Ubirajara Martins Ferreira
Eng. Segurança/Eng. Mecânico
CREA MG: 98702/D 154554/PR

UBIRAJARA MARTINS FERREIRA

ENGENHEIRO MECÂNICO E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

031.673.626-00

CREA MG - 98702/D

ALCAST DO BRASIL S/A



203

EMBRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO - SC Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapecó - SC - Cep: 89.801-078 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó/SC, 12 de novembro de 2021
Em Testemunho 3 da verdade

Bruna Vargas
Bruna Vargas Salvador
Escrevente Autorizada

Emol: 4,02; Selo: 2,82 = R\$6,84

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal GHF61612-D9F7
Ató praticado por Bruna Vargas Salvador



consulte os dados do ato em www.tjsc.br/ato

MAQUINAS SAZI LTDA
 Rodovia RST 453, Km 117,8, Linha Vicentina, Farroupilha
 CNPJ: 90.064.288/0001-50

**ATESTADO TÉCNICO**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, com sede no Acesso Angelo Baldissera CH 20, Km 05, Linha Água Amarela, S/N, Caixa Postal 588, município de Chapecó/Santa Catarina, registro no CREA-SC nº 068413-8 inscrita no CNPJ de nº 04.647.090/0001-68, prestou regularmente e de forma bastante satisfatória os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos industriais Classe I - perigosos para a empresa **MÁQUINAS SAZI LTDA, localizada na Rodovia RST 453, Km 117,8 Linha Vicentina, Município de Farroupilha/RS, CNPJ nº 90.064.288/0001-50**, estes serviços foram realizados respeitando-se os prazos previstos e requeridos, bem como, foram atendidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de prestação de serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE
01	Coleta, transporte tratamento e destinação final de resíduos Classe I - Perigosos	48 m³

Responsável Técnico pela elaboração: Loana Defaveri Fortes – Engenheira Química – CREA/SC nº 111.580-2, ART nº 5702268-6

Local da execução:

Coleta e Transporte: Máquinas Sazi Ltda

Rodovia RST 453, Km 117,8. Linha Vicentina
 Farroupilha/Rio Grande do Sul.

Tratamento e Destinação Final: CETRIC – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda. Acesso Angelo baldissera CH 20, Km.05. Chapecó/Santa Catarina

Período de Execução: 01/06/2015 a 23/01/2016.

Aline Zini

Aline Zini
 Diretora Administrativa
 Máquinas Sazi Ltda.

Handwritten signatures and initials: J, K, G, E, A

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC - Rua Benjamin Constant, nº 1640, Centro - Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9081

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 17 de Julho de 2019.

Em testemunho da verdade.

Branga

BRUNA VARGAS SALVADOR ESC. AUTORIZADA
 Emol.: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 + ISS: 0,14 = R\$5,64
 Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL FLV73056-BNQW
 Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252016067736
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LOANA DEFAVERI FORTES**
Registro.....: SC S1 111580-2
C.P.F.....: 062.150.439-40
Data Nasc.....: 11/10/1987
Títulos.....: ENGENHEIRO QUIMICO
DIPLOMADO EM 08/02/2010 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC

•ART 5829873-8

Empresa.....: CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L
Contratante..: PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS
Proprietário.: CETRICCENTDE TRATDE RESSOLINDE COMDE C
Endereço Obra: DIVERSOS EM PRUDENTOPOLIS PR E CHAPECO SC 0
Bairro..... DIVERSOS
89800 - CHAPECO - SC
Registrada em: 31/05/2016 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 24/06/2015 Término.....: 11/05/2016
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5809462-1
Profissional: 111580-2 LOANA DEFAVERI FORTES

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A022647 a A022647, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016067736
08/06/2016, 09:26:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Handwritten signature

Handwritten initials and signature

Handwritten signature

Handwritten mark

MUNICIPIO DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa n.º 801, Centro / CEP: 84.400-000

CNPJ: 77.003.424/0001-34

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, com sede no Acesso Angelo Baldissera CH 20, Km 05, Linha Água Amarela, S/N, Caixa Postal 588, município de Chapecó/Santa Catarina, registro no CREA-SC n.º 068413-8 inscrita no CNPJ de n.º 04.647.090/0001-68, prestou regularmente e de forma bastante satisfatória os serviços de, transporte, tratamento e destinação final de resíduos Classe II-A para o **MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS, conforme contrato de n.º 154/2015**, estes serviços foram realizados respeitando-se os prazos previstos e requeridos, bem como, foram atendidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de prestação de serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE
01	Transbordo, coleta, transporte e destinação final dos resíduos Classe II (sólidos orgânicos residencial e comerciais)	5.000 Toneladas

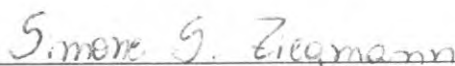
Responsável Técnico pela elaboração: Loana Defaveri Fortes – Engenheira Química – CREA/SC n.º 111.580-2, ART n.º 5829873-8.

Local da execução:

Coleta, Transporte e Destinação Final: CETRIC – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda. Acesso Angelo baldissera CH 20, Km 05. Chapecó/Santa Catarina e Municipal de Prudentopolis/Parana, Rua Rui Barbosa, n.º 801. Centro, Prudentópolis/Paraná (Diversos em Prudentópolis/PR e Chapecó/SC, bairros: diversos).

Período de Execução: 24/06/2015 a 11/05/2016

Prudentópolis, 03 de Junho de 2016.



Simone Salanti Ziegmann
Gerente de Dep. Oper. De Contr. Fisc. E Licenc. Ambiental
Município De Prudentópolis

Simone Salanti Ziegmann
Gerente do D.O.C.F.L.A.
SMMA Mat. 48143-1



EM BRANCO



2º TABELIONATO

DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó/SC, 13 de fevereiro de 2023
Em Testemunho _____ da verdade.

Bruna Vargas Salvador
Escrevente Autorizada

Emol: 4,83; Selo: 3,39 = R\$8,22

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal GQE51988-ORAK

Ato praticado por: Bruna Vargas Salvador



confira os dados de ato em www.fpc.br/ato

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCIAL Nº 052/2023

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CETRIC – CENTRAL DE TRAMANETO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**, CNPJ 04.647.090/0001-680, com sede no Acesso Ângelo Baldissera CH 20, Km 05, Linha Água Amarela, s/nº – Chapecó/SC, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Local: ETE's e EEE's no âmbito da GRFB.
 Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos classe II A das estações de Tratamento de Esgoto (ETE), Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) e Estações de Tratamento de Água (ETA) e de resíduos classe I dos laboratórios, na área de abrangência da Gerencia Regional de Francisco Beltrão – GRFB.
 Licitação: LC 355/2021
 Contrato: 46499
 Ordem de Serviço: 358491
 Período de execução parcial dos serviços: 14/01/2022 a 06/02/2023
 Prazo contratual: 14/01/2022 a 14/01/2024

DESCRIPTIVO TÉCNICO

O contrato de Serviço de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Classe II A das ETE's, EEE's e ETA's e, Resíduos Classe I dos laboratórios da GRFB, removeu o total de 5.394,23 toneladas e 1.650 litros de resíduos provenientes da área de abrangência do contrato. Sendo:

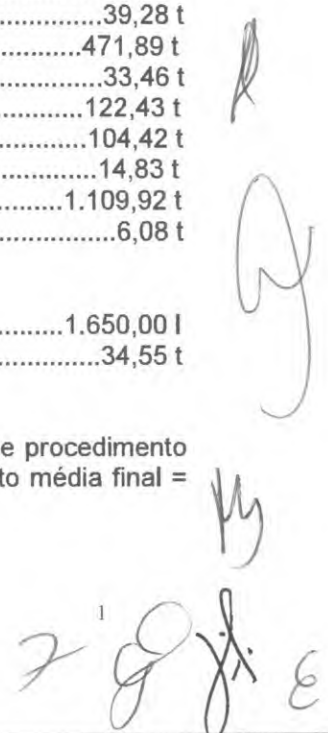
CLASSE II:

- Capanema.....	371,63 t
- Ampére.....	658,13 t
- Dois Vizinhos	906,43 t
- Francisco Beltrão.....	1.521,18 t
- Marmeleiro.....	39,28 t
- Realeza.....	471,89 t
- Renascença.....	33,46 t
- Salto do Lontra.....	122,43 t
- Santo Antonio do Sudoeste.....	104,42 t
- Pranchita.....	14,83 t
- Capanema ETA.....	1.109,92 t
- Nova Prata do Iguaçu.....	6,08 t

CLASSE I:

- Líquido Inorgânico.....	1.650,00 l
- Produtos Químicos.....	34,55 t

O desempenho da Contratada na execução deste contrato foi avaliado conforme procedimento da Sanepar de Avaliação de Desempenho da Contratada, resultando no conceito média final = **Regular**.



OBS: Certifico que o descritivo técnico constante nesse atestado está de acordo com o LRS 043/2023 de 06/02/2023.

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **CETRIC – CENTRAL DE TRAMANETO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA**. A emissão deste atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente

Valdir Dalsente

Gerente Regional de Francisco Beltrão



Assinado digitalmente

Engº Sanitarista Sérgio Wippel

CREA 26.360-D/SC

Diretor de Operações



A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica por AFT

Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax. (48) 3229-7812



Nº 0908/2023

1ª Via - Contratante

Código de Autenticidade
7081.6968.4539

Contratado

Processo: 08681

Nome:

LOANA DEFAVERI FORTES

Endereço:

Av. Getúlio Vargas, 268-S/204

Bairro:

Centro

Habilitação profissional:

Engenheiro Químico

CPF:

062.150.439-40

CEP:

89801-001

Telefone:

(049) 8834-4336

Nº registro CRQ:

13302147

Cidade:

Chapecó

Contratante

Processo: 16234

Razão Social:

CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS,
INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

Endereço:

Acesso Ângelo Baldissera, Ch 20, Km 05 CxP: 588

Bairro:

Linha Água Amarela

Ramo atividade:

Processamento Químico de Resíduos, Rejeitos e Efluentes Industriais

CNPJ:

04.647.090/0001-68

CEP:

89801-970

Telefone:

(049) 3905-3100

Nº registro CRQ:

03032

Cidade:

Chapecó

Descrição do Serviço Técnico - Características principais

Assessoria técnica química, com responsabilidade técnica, no tratamento de resíduos sólidos industriais, comerciais e no transporte de resíduos perigosos.

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.

Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: www.crqsc.gov.br

O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.

Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 01 de Fevereiro de 2023

LOANA DEFAVERI
FORTES:0621504
3940

Assinado de forma digital
por LOANA DEFAVERI
FORTES:06215043940
Dados: 2023.02.13
09:08:07 -03'00'

LOANA DEFAVERI FORTES
Assinatura

Prazo de validade: 31/03/2024

VALMIR
BALDISSERA:065184
51904

Assinado digitalmente por VALMIR BALDISSERA:06518451904
RD: Cert.br, CN=CP-Brazil, OU=531096420140, CN=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=EM
BRANCO, CN=Empresarial, CN=VALMIR
BALDISSERA:06518451904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.13 09:50:05-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E
COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA
Assinatura e Carimbo CNPJ

CREA-SC



A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade



2839035-W 5

Selo de Autenticidade



Profissional

Loana Defaveri Fortes

Engenheira Química

111580-2

Endereço Profissional

Rua Guaporé, 299-E-Apto 1302 - Ed Monreale

Bairro Centro

Município Chapecó

CEP 89800-300

UF SC

Fone (49)33239806

Emprego Exercido

Registro

Empregado

Contratante

CETRIC - Central de Trat. de Res. Sól. Ind. e Com.

CPF/CNPJ

046470900001-68

Endereço Contratante

Acesso Ângelo Baldissera, S/N, Km 020

Bairro Linha Água Amarela

Município Chapecó

CEP 89801-970

UF SC

Fone (49)20496111

Resumo do Contrato

ART DE CARGO E FUNÇÃO JUNTO À EMPRESA ACIMA
CARGA HORÁRIO SEMANAL DE 40 HORAS.
SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Prazo Previsto Início

Término

Honorários: SALÁRIO



Identificação da Obra/Serviço

CETRIC - Central de Trat. de Res. Sól. Ind. e Com.

CPF/CNPJ

046470900001-68

Endereço Obra/Serviço

Acesso Ângelo Baldissera, S/N, Km 020

Bairro Linha Água Amarela

Município Chapecó

CEP 89801-970

UF SC

Fone (49)2049-6111

Assinaturas

Chapecó/SC, 02/05/2012

Local e Data

Handwritten signature of Loana Defaveri Fortes

Profissional

Handwritten signature of Contratante

Contratante

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Tipo de Anotação

Atividades Técnicas

Form fields for Tipo de Anotação, Participação Técnica, Entidade de Classe, and Referência.

Table with columns: Objeto, Classificação, Quantidade, and others. Row 1: 00, 10001, 40,00, 07.

Descrição Complementar

ART DE CARGO E FUNÇÃO

Este documento só terá Fé Pública se estiver devidamente selado e cadastrado pelo CREA-SC e devidamente quitado.
As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
A autenticidade desta ART pode ser conferida no site do CREA/SC - www.crea-sc.org.br.
v. 6.3.



Handwritten mark 'E'

EM BRANCO

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO

Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapeco - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: 491 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapeco/SC, 13 de fevereiro de 2023
Em Testemunho _____ da verdade.

Bruna Vargas
Bruna Vargas Salvador
Escrevente Autorizada
Emol: 4,83; Selo: 3,39 = R\$8,22
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal GQE52245-51N1
Ato praticado por: Bruna Vargas Salvador



confira os dados do ato em www.tjpcz.br/2023



ADENDO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa **CETRIC CENT.TR.RES.SOLID.IND COM. CHAPECO**, com sede em Chapecó-SC, na Acesso Ângelo Baldissera CH20 KM05, neste ato denominado EMPREGADORA e Sr(a) **LOANA DEFAVERI FORTES**, com **CTPS nº 7872-018**, doravante, chamado, simplesmente, EMPREGADO, firmam o presente Contrato Individual de Trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra C, paragrafo 2º do Artiga 443 da CLT, que tera vigência a partir da data da alteração de função, mediante as seguintes cláusulas e condições as demais clausulas não especificadas neste adendo ficam inalteradas:

01- O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de **ENGENHEIRA QUIMICA**, a partir de 01/02/2012 com salário de R\$5.971,00 (cinco mil novecentos e noventa um reais) por mês. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviços, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

02- O horário de trabalho a ser obedecido será de segunda a sexta das 08:00 12:00 e das 13:30 as 17:30 dando um total de 40 horas semanais, e a eventual redução da jornada, por determinação da EMPREGADORA, não inovara este ajuste, permanecendo sempre na integra a obrigação do EMPREGADO em cumprir o horário que lhe for determinado pela EMPREGADORA observando o limite legal.

03 - Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o devido acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.

04- Aceita o EMPREGADO, expressamente, as condições de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto e, tanto durante o dia coma a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanta a remuneração.

05 - Fica ajustado nos termos do que dispõe o paragrafo primeiro do artigo 469 da CLT, que o EMPREGADO acatara ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do contrato de trabalho, coma qualquer outra cidade, capital ou via do território nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

06- Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o regulamento interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas as peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

07- Em caso de dano causado pelo EMPREGADO , fica a EMPREGADORA autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará , com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 462 da CLT, ja que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato .

10- Opera-se a rescisão do presente contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes, rescindindo-se por vontade do EMPREGADO ou pela EMPREGADORA, com justa causa, nenhuma indenização sera devida; rescindindo-se antes do prazo, fica a parte solicitante obrigada a indenizar a outra nos termos dos artigos 479 e 480 da CLT.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente adendo ao contrato de experiência por prazo indeterminado em duas vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA e a segunda com o EMPREGADO, que nesta data recebe.

Chapecó-SC, 01/02/2012.

Cetric Central Trat. Sol. Ind. Com. Chapecó Ltda

Loana Defaveri Fortes

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO

Rua Benjamin Constant, 8º 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó/SC, 9 de dezembro de 2022
Em Testemunho _____ da verdade.

Bruna Vargas Salvador
Escritora Autorizada
Emol: 4,44. Selo: 3,11 = R\$7,55
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal GOW01828-0MJ5
Ato praticado por: Bruna Vargas Salvador



Município de
Fla 204
A R
Coronel Vivida

Ficha de Registro de Empregado

Dados do Empregador

Empresa: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDS. E COMS. DE CHAPECÓ LTDA Nº 130
CNPJ/CEI: 04.647.090/0001-68
Ativ Federal: 3811-4/00
Endereço: Acesso ANGELO BALDISSERA, CH20 KM 05,
Bairro: LINHA ÁGUA AMARELA CEP: 89.801-970
Município: Chapecó - SC

Dados do Empregado

Nome: LOANA DEFAVERI FORTES Código: 000130
Pai: ANTONIO FORTES
Mãe: IRACI DEFAVERI
Nascimento: 11/10/1987 Sexo: Feminino Est. Civil: Solteiro Raça/Cor: Branca
Naturalidade: Chapecó - SC Nacionalidade: Brasileiro
Endereço: Avenida GETULIO DORNELES VARGAS, 268 - S ED SANTA MARTA
Bairro: CENTRO CEP: 89.802-001
Município: Chapecó - SC
CPF: 062.150.439-40
RG: 4.076.244 Órgão: SSP Estado: SC Emissão RG: 21/10/2005
Número CTPS: 522924 Série CTPS: 00003 Estado CTPS: SC Expedição CTPS: 05/09/2008
PIS: 203.75755.09.2 Cadastro PIS: 05/09/2008
Instrução: Ensino médio completo
CNH: Categoria CNH: Validade CNH:
Reservista: Categoria: Tít. Eleitoral: 0000000000/00 Zona: 0 Seção: 0
Banco: Banco do Brasil S/A Conta: 65.576 Dígito: 7 Agência: 321
Sindicato: MATERIAIS PLASTICOS E RECICLAGEM
Cons. Profis: Registro Profis: Data Registro:



Cadastro de Estrangeiro

Data Chegada:
Tipo Visto: Número da Portaria:
Carteira RNE: Data da Portaria:
Validade RNE:

Contrato de Trabalho

Admissão: 01/12/2009
Optante FGTS: Sim Data Opção: 01/12/2009 Conta FGTS: 0
Cargo: ANALISTA DE QUALIDADE CBO: 391210
Organograma: Aterro
Remuneração: 1.200,00 Modo Pgto: Bancária Período: Mensal
Escala: 08:00/12:00-14:00/18:00
Ficha Familiar Nome Nascimento Parentesco
1 IRACI DEFAVERI Pai/Mãe
2 ANTONIO FORTES Pai/Mãe

Chapecó, 1 de dezembro de 2009

Loana Defaveri Fortes
Assinatura Empregado

Data da dispensa _____ de _____ de _____

Assinatura Empregado

[Handwritten signatures and initials]
Polegar Direito

PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC
Bruna Vargas Salvador
Escrevente Autorizada

EMBRANCO

 **2º TABELIONATO**
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO - SC Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó/SC, 6 de abril de 2022.
Em Testemunho 3 da verdade.


Bruna Vargas Salvador
Escrevente Autorizada
Emol: 4,44 / Selo: 3,11 = R\$7,55
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal GLD97315-QSRK
Ato praticado por: Bruna Vargas Salvador




TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECO - SC
Escrevente Autorizada
Bruna Vargas Salvador



confira os dados do selo em www.tpsa.br/selo

Salários

Data Alteração	Data Efeito	Seq	Valor Salário	Perc.	Tp Salário	Motivo	Descrição	Estr	Tab.Salarial
01/12/2009		1	1.200,00	0,00	Mensal	1	Admissão		
01/04/2010		1	1.224,00	2,00	Mensal	250	Reajuste Data Base		
01/08/2010		1	1.700,00	38,89	Mensal	2	Aumento Salarial		
01/02/2011		1	2.300,00	35,29	Mensal	3	Troca de Função		
01/04/2011		1	2.473,00	7,52	Mensal	250	Reajuste Data Base		
01/02/2012		1	5.971,20	141,46	Mensal	3	Troca de Função		
01/02/2013		1	6.508,80	9,00	Mensal	250	Reajuste Data Base		
01/01/2014		1	6.950,40	6,78	Mensal	250	Reajuste Data Base		
01/01/2015		1	7.564,80	8,84	Mensal	250	Reajuste Data Base		
01/01/2016		1	8.448,00	11,68	Mensal	250	Reajuste Data Base		
01/01/2017		1	8.995,20	6,48	Mensal	250	Reajuste Data Base		
01/07/2017		1	9.900,00	10,06	Mensal	2	Aumento Salarial		
01/01/2018		1	10.084,00	1,86	Mensal	250	Reajuste Data Base		
01/01/2019		1	10.549,00	4,61	Mensal	250	Reajuste Data Base		
01/01/2020		1	11.045,86	4,71	Mensal	250	Reajuste Data Base		
01/01/2021		1	11.637,91	5,36	Mensal	250	Reajuste Data Base		
01/01/2022		1	12.821,00	10,17	Mensal	250	Reajuste Data Base		



Cargos

Inicial	Cargo Descrição	CBO	Mot	Descrição
01/12/2009	1355 ANALISTA DE QUALIDADE	391210	1	Admissão
01/02/2011	465 SUPERVISOR TECNICO	141205	3	Troca de Função
01/02/2012	1673 ENGENHEIRA QUIMICA	214505	3	Troca de Função

Adicionais

Data Inicial	% Ins	% Per	%In.Nat	%Transf	%Esp	Já exposto	Agente Nocivo
01/12/2009	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não	Não exposição a Agente Nocivo

Daiane Jameski
CETRIC LTDA.

J
B

2º TABELIONATO
 DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC Rua Benjamin Constant, nº 164-D, Centro
 ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9611

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó/SC, 6 de abril de 2022
 Em Testemunho 3 da verdade.

Bruna Vargas Salvador
 Bruna Vargas Salvador
 Escrevente Autorizada
 Emol: 4,44; Selo: 3,11 = R\$7,55
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal GLD97314-SXH6
 Ato praticado por: Bruna Vargas Salvador

F
G
J
B
E

EMBRANCO

ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (IDONEIDADE, INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL, QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, ME OU EPP E ELEMENTOS EDITALÍCIOS)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A Empresa Cetric - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.647.090/0001-68, com endereço na Rua Acesso Ângelo Baldissera CH 20, S/N, KM 05, Linha Agua Amarela, CEP: 89801-970 na cidade de Chapecó, Estado de SC, telefone (49) 3905-3100 / (49) 98905-5690 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Valmir Baldissera portador do CPF nº 065.184.519-04 e RG nº 354.796-5-SSP/SC DECLARA para fins de licitação que:

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

II - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99.

III - Compromete-se a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

IV - Não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

V - Atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

VI - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa **NÃO** se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso).

VII - ACEITA E SE SUBMETE, sem reservas, a todos os elementos editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da **Concorrência Pública nº 01/2023**, às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado, assim como, as informações técnicas complementares.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

**VALMIR
BALDISSE
RA:065184
51904**

Assinado digitalmente por VALMIR
BALDISSE:06518451904
ND - C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
83310904000140, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
presencial, CN=VALMIR
BALDISSE:06518451904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.04 10:58:32-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Chapecó-SC, 04 de abril de 2023.

Valmir Baldissera
RG. 354.796-5-ssp/sc
Cpf.065.184.519-04
Cargo: Diretor



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ETMA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - LTDA		Protocolo: PRC2314459527				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41601037603	CNPJ 38.006.304/0001-39	Data de Ato Constitutivo 07/08/2020	Início de Atividade 07/08/2020			
Endereço Completo Rua SALGADO FILHO, Nº 483, PINHEIROS - Pato Branco/PR - CEP 85504-374						
Objeto Social SERVICOS E CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA SERVICOS, CONSULTORIA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS SERVICOS E CONSULTORIA EM TESTES E ANALISES TECNICAS NA AREA DE ENGENHARIA QUIMICA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E CURSOS DE APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL.						
Capital Social R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
Nome WILLIAM CEZAR DE SOUZA POLLONIO MACHADO		CPF/CNPJ 079.157.959-02	R\$ 105.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato			
Nome WILLIAM CEZAR DE SOUZA POLLONIO MACHADO		079.157.959-02	Indeterminado			
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação		
Data 09/12/2022	T4160103760	904 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/01/2023, às 10:26:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3V79WRJ.



PRC2314459527

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



**ETMA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
E CONSULTORIA AMBIENTAL - EIRELI
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ATO CONSTITUTIVO**

Folha: 1 de 3

WILLIAM CEZAR DE SOUZA POLLONIO MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31/01/1991, Engenheiro Químico, inscrito no CPF sob nº 079.157.959-02, portador da carteira de identidade civil nº 9.425.287-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, nº 483, Cep: 85504-374, Bairro Pinheiros em Pato Branco, Estado do Paraná.

RESOLVE com fundamento na Lei nº 12.441/11, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** girará sob o nome empresarial de "**ETMA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - EIRELI**", com sede e domicílio na Rua Salgado Filho, nº 483, Cep: 85504-374, Bairro Pinheiros em Pato Branco, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: "**Serviços e Consultoria na Área de Engenharia - 7112-0/00; Serviços, Consultoria, Pesquisa e Desenvolvimento Experimental em Ciências Físicas e Naturais - 7210-0/00; Serviços e Consultoria em Testes e Análises Técnicas na Área de Engenharia Química - 7120-1/00; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo - 8211-3/00; e Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial e Cursos de Aperfeiçoamento Profissional - 8599-6/04**".

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciará suas atividades na data do registro na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), dividido em 105.000 (Cento e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma subscritas e totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **WILLIAM CEZAR DE SOUZA POLLONIO MACHADO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da

J
F J B
E



**ETMA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA
E CONSULTORIA AMBIENTAL - EIRELI
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ATO CONSTITUTIVO**

Folha: 2 de 3

sociedade, autorizado o uso do nome empresarial Individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo 1.º- Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA PRO - LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Laborem", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO: O Titular da Eireli declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

**ETMA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
E CONSULTORIA AMBIENTAL - EIRELI
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ATO CONSTITUTIVO**

Folha: 3 de 3

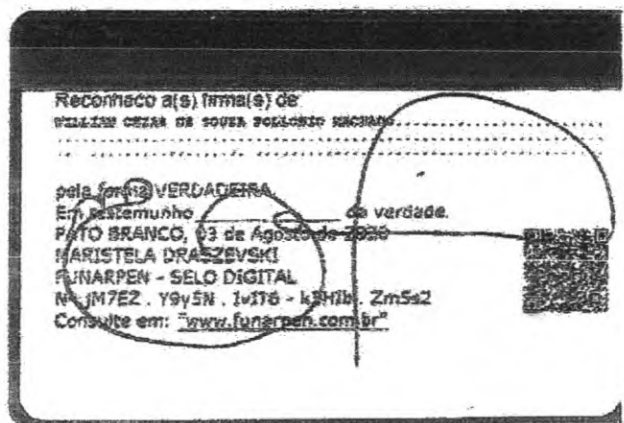
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado assina o presente Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, levando á registro perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pato Branco - PR, 15 de Julho de 2020.

1º OFÍCIO
←

WILLIAM CEZAR DE SOUZA POLLONIO MACHADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2020 08:37 SOB Nº 41601037603.
PROTOCOLO: 203926463 DE 04/08/2020 14:48.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003472361. NIRE: 41601037603.
ETMA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 38.006.304/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2020
NOME EMPRESARIAL ETMA - SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ETMA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SALGADO FILHO	NUMERO 483	COMPLEMENTO *****
CEP 85.504-374	BARRIO/DISTRITO PINHEIROS	MUNICIPIO PATO BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (46) 9927-7532
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2023 às 13:19:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ETMA - SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 38.006.304/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:36 do dia 21/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2023.

Código de controle da certidão: **4BFE.DFF6.B0DE.ED34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.006.304/0001-39 ✓
Razão Social: ETMA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORI
Endereço: RUA SALGADO FILHO 483 / PINHEIROS / PATO BRANCO / PR / 85504-374

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2023 a 12/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023041302341305138016

Informação obtida em 13/04/2023 15:24:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029180864-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 38.006.304/0001-39

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials: G, F, B, E, and a large stylized signature.



MUNICÍPIO DE

PATÓ BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE



CÓDIGO.....: 38006304000139
NOME.....: ETMA- SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - EIRELI
CNPJ/CPF...: 38.006.304/0001-39
ENDEREÇO...: SALGADO FILHO , 483 - PINHEIROS
CEP.....: 85504374
MUNICÍPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 21/01/2023.
Válida até: 21/04/2023.
Ano da Certidão.....: 2023
Número da certidão.....: 0004786
Código de autenticidade da certidão: 514172722514172



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 21 de Janeiro de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ETMA - SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.006.304/0001-39 ✓
Certidão n°: 2995060/2023
Expedição: 21/01/2023, às 08:12:59
Validade: 20/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **ETMA - SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.006.304/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 8497/2023

Validade: 20/07/2023

Razão Social: ETMA - SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - EIRELI

CNPJ: 38006304000139

Num. Registro: 74244

Registrada desde : 27/01/2021

Capital Social: R\$ 105.000,00

Endereço: RUA SALGADO FILHO, 483 PINHEIROS

Município/Estado: PATO BRANCO-PR

CEP: 85504374

Objetivo Social:

Serviços e Consultoria na Área de Engenharia - 7112-0/00; Serviços, Consultoria, Pesquisa e Desenvolvimento Experimental em Ciências Físicas e Naturais - 7210-0/00; Serviços e Consultoria em Testes e Análises Técnicas na Área de Engenharia Química - 7120-1/00; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo - 8211-3/00; e Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial e Cursos de Aperfeiçoamento Profissional - 8599-6/04.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MÁTRIZ - CNPJ: 38006304000139

1 - Nome Civil: WILLIAM CEZAR DE SOUZA POLLONIO MACHADO

Carteira: PR-170640/D Data de Expedição: 25/05/2018

Desde: 27/01/2021 Carga Horária: 10:0 H/S

Título: ENGENHEIRO QUIMICO Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO QUIMICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 23397/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 21/01/2023 10:05:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

21/01/2023 10:05



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **8499/2023**

Validade: 20/07/2023

Nome Civil: WILLIAM CEZAR DE SOUZA POLLONIO MACHADO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-170640/D

Registro Nacional : 1717591477

Registrado(a) desde : 25/05/2018

Filiação : WILLIAM CEZAR POLLONIO MACHADO

NILCE MARIA DE SOUZA

Data de Nascimento : 31/01/1991

Documento de Identidade : 94252873 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 07915795902

Naturalidade : PATO BRANCO/PR

Título: ENGENHEIRO QUIMICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 11/05/2018

Diplomação : 11/05/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 23399/2023.

Emitida via Internet em 21/01/2023 10:07:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva

ação penal.



Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and several smaller initials.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720220001686

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WILLIAM CEZAR DE SOUZA POLLONIO MACHADO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: WILLIAM CEZAR DE SOUZA POLLONIO MACHADO RNP: 1717591477
Registro: PR-170640/D
Título profissional: ENGENHEIRO QUIMICO

Número da ART: 1720222119598 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/04/2022 Baixada em: 26/04/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ETMA - SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - EIRELI

Contratante: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BAIXADA LTDA CNPJ: 75.135.822/0001-89

Rua: AV TUPI Nº: 3451

Complemento: Bairro: BAIXADA

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85505-143

Contrato: celebrado em 07/03/2022

Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV TUPI Nº: 3451

Bairro: BAIXADA

Cidade: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85505-143

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/03/2022 Conclusão efetiva: 26/04/2022

Finalidade:

Proprietário: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BAIXADA LTDA

CNPJ: 75.135.822/0001-89

Atividade Técnica: 1- Estudo de estudos ambientais , 1 UNID

Observações:

Estudo de Fundo de Cava (Remoção de 05 Tanques de Combustível)

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001686/2022

14/04/2023 13:28

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 126957/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 126957/2022.

CAT nº 1720220001686 de 02/05/2022, página 1 de 2



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



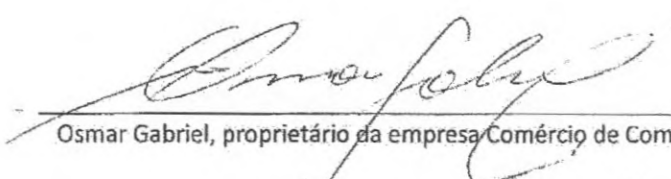
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Comércio de Combustíveis Baixada Ltda., inscrita no CNPJ 75.135.822/0001-89, com sede em Pato Branco/PR, na Avenida Tupi, nº 3451, neste ato representada pelo Sr. Osmar Gabriel, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa ETMA – Serviços de Engenharia e Consultoria Ambiental – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.006.304/0001-39, sob a responsabilidade técnica do William Cezar de Souza Pollonio Machado, Engenheiro Químico, CREA PR-170.640/D E RNP 1717591477, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Endereço da obra ou serviço técnico: Avenida Tupi, nº 3451, Pato Branco/PR.
2. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu: 01 (um) Estudo de Fundo de Cava, conforme diretrizes da Resolução Sedest 003/2020, para apresentação ao IAT (Instituto Água e Terra).
3. Período de realização dos serviços: início em 14/03/2022 (realização do estudo) e conclusão em 22/04/2022 (conclusão do relatório do estudo).

Pato Branco, 25 de abril de 2022.


Osmar Gabriel, proprietário da empresa Comércio de Combustíveis Baixada Ltda.

~~Comércio de Combustíveis Baixada Ltda~~

75135822/0001 - 89
Comércio de Combustíveis
Baixada Ltda.
AV. TUPI, 3451
BAIXADA INDUSTRIAL
CEP 85.500
PATO BRANCO - PARANA





ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA (IDONEIDADE, INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL, QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, ME OU EPP E ELEMENTOS EDITALÍCIOS)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A Empresa ETMA – Serviços de Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda., devidamente inscrita no CNPJ nº 38.006.304/0001-39, com endereço na Rua Salgado Filho, nº 483, CEP 85.504-374, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, telefone (46) 99927-7532, por intermédio de seu representante legal, o Sr. William Cezar de Souza Pollonio Machado, portador do CPF nº 079.157.959-02 e RG nº 9.425.287-3, DECLARA para fins de licitação que:

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

II - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99.

III - Compromete-se a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

IV - Não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

V - Atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

VI - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de microempresa - ME e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

VII - ACEITA E SE SUBMETE, sem reservas, a todos os elementos editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da Concorrência Pública nº 01/2023, às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado, assim como, as informações técnicas complementares.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Pato Branco, 14 de abril de 2023.

William Cezar de Souza Pollonio Machado (sócio-administrador)
ETMA – Serviços de Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 30.156.545/0001-52



RAFAEL GONZAGA FLORIANO, nacionalidade Brasileira, nascido em 26/02/1979, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 007.165.849-13, Carteira de Identidade nº 3755709, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Nilto Morbis, nº 02, Bairro Itaum, Joinville, SC, CEP 89.210-566, Brasil.

EDIANEZ BOGO FLORIANO, nacionalidade Brasileira, nascida em 11/09/1985, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF nº 049.696.079-23, Carteira de Identidade nº 4504139, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Nilto Morbis, nº 02, Bairro Itaum, Joinville, SC, CEP 89.210-566, Brasil.

RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO, nacionalidade Brasileira, nascido em 24/12/1978, Casado em Separação de Bens, Engenheiro Químico, CPF nº 922.973.740-20, Carteira de Identidade nº 1025810481, órgão expedidor SSPPC - RS, residente e domiciliado na Rua Dos Ficus, nº 261, Bairro Itoupava Norte, Blumenau, SC, CEP 89.052-416, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205733420, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1760, Sala 702, Bairro Centro, Blumenau, SC, CEP 89.010-202, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.156.545/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- Serviços de engenharia;
- Administração de obras;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural;
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
- Construção de edifícios;
- Construção de redes de abastecimento de água, **coleta de** esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto **para** água e esgoto;
- Descontaminação e serviços de gestão de resíduos;
- Gestão de redes de esgoto;
- Obras de alvenaria;
- Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- Obras de engenharia civil;
- Perfuração e construção de poços de água;
- Perfurações e sondagens;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Recuperação de materiais;
- Testes e análises técnicas;
- Atividades de limpeza;



Req: 81100000715130

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



Handwritten signatures and date 21/06/2021

Handwritten mark

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0496967923-EDIANEZ BOGO FLORIANO|00716584913-RAFAEL GONZAGA FLORIANO|92297374020-RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 30.156.545/0001-52



- Pesquisa e desenvolvimento;
- Serviço de perícia técnica;
- Coleta de resíduos perigosos e não perigosos;
- Tratamento de resíduos perigosos e não perigosos;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Segunda: ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 18/01/2013, Solteiro, Menor, CPF nº 155.591.399-71, Carteira de Identidade nº 8504323, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Nilto Morbis, nº 02, Bairro Itaum, Joinville, SC, CEP 89.210-566, Brasil, representado neste ato por **MÃE/REPRESENTANTE EDIANEZ BOGO FLORIANO**, acima qualificada.

Retira-se da sociedade o sócio **RAFAEL GONZAGA FLORIANO**, detentor de 3.000 (Três Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Retira-se da sociedade a sócia **EDIANEZ BOGO FLORIANO**, detentor de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Cláusula Terceira: O sócio **RAFAEL GONZAGA FLORIANO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 3.000,00 (três Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO**, da seguinte forma: por venda em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia **EDIANEZ BOGO FLORIANO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO**, da seguinte forma: por venda em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Quarta. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INVESTIMENTO, este fica assim distribuído:

Após a cessão e transferência de quotas e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO**, com 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) integralizado.

ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) integralizado.

Totalizando um capital social de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Req: 81100000715130

Página 2

21/06/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 30.156.545/0001-52



Cláusula Quinta: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Sexta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Sétima: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **BLUMENAU**.

Cláusula Oitava: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial: **TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem a sua sede na Rua Sete de Setembro, nº 1760, Sala 702, Bairro Centro, Blumenau, SC, CEP 89.010-202.

Cláusula Terceira – A sociedade tem como objeto a exploração de:

- Serviços de engenharia;
- Administração de obras;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural;
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
- Construção de edifícios;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- Descontaminação e serviços de gestão de resíduos;
- Gestão de redes de esgoto;
- Obras de alvenaria;
- Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- Obras de engenharia civil;

Req: 81100000715130

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 30.156.545/0001-52



- Perfuração e construção de poços de água;
- Perfurações e sondagens;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Recuperação de materiais;
- Testes e análises técnicas;
- Atividades de limpeza;
- Pesquisa e desenvolvimento;
- Serviço de pericia técnica;
- Coleta de resíduos perigosos e não perigosos;
- Tratamento de resíduos perigosos e não perigosos;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de abril de 2018, com funcionamento por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, divididos em 80.000,00 (oitenta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO	56.000 Cotas	R\$ 56.000,00
ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO	24.000 Cotas	R\$ 24.000,00
TOTAL	80.000 Cotas	R\$ 80.000,00

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A sociedade manterá um departamento técnico com profissionais devidamente habilitados e registrados em seu órgão de classe.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). O sócio **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO** será o responsável perante as repartições da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Cláusula Nona - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81100000715130

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 30.156.545/0001-52



Parágrafo Único- O sócio interessado em alienar cotas de capital, deverá comunicar por escrito aos demais, os quais deverão manifestar interesse ou não no prazo de 30(Trinta) dias. Caso os mesmos não manifestarem interesse dentro do prazo estabelecido, as mesmas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula Décima - É reconhecido aos sócios, mediante decisão tomada pela maioria absoluta dos demais sócios, o direito de exclusão de sócio, pelos seguintes motivos:

- Perda do espírito de sócio demonstrada por meio de desídia, desinteresse ou desentendimento que afetem a sociedade;
- Gestão dolosa de suas atribuições;
- Ofensa moral ou física em relação aos demais sócios;
- Decretação da falência, ou de insolvência civil, ou instauração de concurso de credores.

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o(s) sócio(s) remanescente(s). Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda - Em caso de diminuição de capital social será proporcional à quantidade de cotas que cada sócio possuir.

Cláusula Décima Terceira - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Os lucros serão verificados por balanços intermediários (mensais, trimestrais, semestrais) conforme a necessidade da empresa e com base nesses balanços intermediários poderá distribuir os lucros apurados depois de feitas às deduções por Lei.

Parágrafo Segundo: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula Décima Quarta - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81100000715130

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 30.156.545/0001-52



Cláusula Décima Quinta – O administrador declara, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA-ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Blumenau, 17 de junho de 2021.

RAFAEL GONZAGA FLORIANO

EDIANEZ BOGO FLORIANO

RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO

ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO
EDIANEZ BOGO FLORIANO (MAE/REPRESENTANTE)

Req: 81100000715130

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
PROTOCOLO	219099251 - 18/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205733420
CNPJ 30.156.545/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021
SOB N: 20219099251

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219099251

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00716584913 - RAFAEL GONZAGA FLORIANO - Assinado em 21/06/2021 às 15:11:27

Cpf: 04969607923 - EDIANEZ BOGO FLORIANO - Assinado em 21/06/2021 às 15:10:39

Cpf: 92297374020 - RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO - Assinado em 21/06/2021 às 15:09:52





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205733420	30.156.545/0001-52	10/04/2018	10/04/2018
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 1760 SALA 702, CENTRO, BLUMENAU, SC - CEP: 89010202			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; OBRAS DE ALVENARIA; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO; SERVIÇO DE PERICIA TÉCNICA; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 80.000,00 OITENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO 155.591.399-71	24.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO 922.973.740-20	56.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO 922.973.740-20	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
21/06/2021	20219099251		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

230322069



[Handwritten signatures and initials]

página: 1/2

TECHPRIME

SOLUÇÕES AMBIENTAIS

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) Claudinei Bruxel, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 5071549363 SSP-RS e CPF sob nº 942.344.850-04, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Publica nº 01/2023, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa Tech Prime Soluções Ambientais Ltda, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Blumenau, 14 de abril de 2023.

RAFAEL CILONDELOR Assinado de forma digital
ASSUNCAO:9229737 ASSUNCAO:92297374020
4020 Dados: 2023.04.15 10:11:12
-03'00'

Rafael Cilondelor Assunção
RG 1025810481
CPF 922.973.740-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.156.545/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECH PRIME CONSTRUCOES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.10-6-00 - Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 1760	COMPLEMENTO SALA 702
---	-----------------------	--------------------------------

CEP 89.010-202	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAEL@ETECHPRIME.COM.BR	TELEFONE (47) 3222-2044
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/04/2023** às **10:15:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.156.545/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 1760	COMPLEMENTO SALA 702
---	-----------------------	--------------------------------

CEP 89.010-202	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAEL@ETECHPRIME.COM.BR	TELEFONE (47) 3222-2044
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/04/2023** às **10:15:07** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 30.156.545/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:39:48 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2023.

Código de controle da certidão: **C03B.8F5D.0022.B24F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.156.545/0001-52 ✓
Razão Social: TECH PRIME CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 1760 / CENTRO / BLUMENAU / SC / 89010-202

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2023 a 03/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023040420501313322087

Informação obtida em 15/04/2023 10:21:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **30.156.545/0001-52**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140093242464**
Data de emissão: **14/04/2023 12:20:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **13/06/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/04/2023 12:20:54



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CPF/CNPJ: 30.156.545/0001-52

CMC: 125274

Endereço: 7 DE SETEMBRO 1760, SALA 702, CENTRO, BLUMENAU - SC, CEP 89010-202

Para fins de CONCORRÊNCIA.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2023 Tributo: ISS/TLL

presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 119808804232

Assinatura Digital: C1EC80B4C00165CD2E90B1E435A52BF7

Data/Hora Emissão: 14/04/2023 16:10:48

Data Validade: 11/10/2023

[Handwritten signatures and initials]



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CPF/CNPJ: 30.156.545/0001-52

CMC: 125274

Endereço: 7 DE SETEMBRO 1760, SALA 702, CENTRO, BLUMENAU - SC, CEP 89010-202

Para fins de COMPROVAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2023 Tributo: ISS/TLL

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

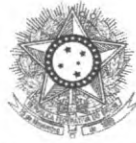
Número de Certidão: 119801204230

Assinatura Digital: D1A4FA99B21F80AC67B5C7F3F12A9131

Data/Hora Emissão: 14/04/2023 14:54:15

Data Validade: 11/10/2023

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.156.545/0001-52

Certidão nº: 11562541/2023

Expedição: 18/03/2023, às 07:44:00

Validade: 14/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.156.545/0001-52, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL ✓

– 1. Dados pessoais

Nome: RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO

Visto no CREA-SC: 102279-1

Registro nacional: 2208350928

Data do Visto: 18/08/2010

Registro no CREA-RS: RS114293

Data do registro: Não consta

– 2. Formações

Data: 11/08/2001

Título: Engenheiro Químico

Instituição de ensino: Escola de Engenharia da UFRGS

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

Resolucao 218/73 art 17

– 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 15/04/2023 10:44:20 válida até 16/05/2023. ✓





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Tech Prime Solucoes Ambientais Ltda

Número de registro: 166086-3

Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 17/09/2019

CNPJ: 30.156.545/0001-52

Endereço de contrato:

Rua Sete De Setembro 1760 Sala 702,

CEP: 89010-204

Telefone: (47) 3322-2044

Cidade: Blumenau

Bairro: Centro

Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 4

Data da certificação: 30/04/2020

Capital social atual: R\$15.000,00 - (quinze mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc, limitadas a(s) área(s) de engenharia química, para: serviços de engenharia química; administração de obras na área de engenharia química; atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, conforme atribuições do responsável técnico; descontaminação e serviços de gestão de resíduos; gestão de redes de esgoto; atividades profissionais, científicas e técnicas; recuperação de materiais; testes e análises técnicas na área de engenharia química.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 102279-1

RNP: 2208350928

Nome: Rafael Cilondelore Assuncao

Pedido para anotação: 29/01/2021

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Químico

Atribuições do profissional:

Solucao 218/73 art 17

Vínculo técnico aprovado em: 10/02/2021

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 01022224-ae6d-469a-bd8f-345083022b94



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

Emitida em 15/04/2023 10:50:17, válida até 31/03/2024 ✓

[Handwritten signatures and initials]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA ✓

1. EMPRESA

Razão social: Tech Prime Solucoes Ambientais Ltda
Número de registro: 166086-3
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 17/09/2019
CNPJ: 30.156.545/0001-52 ✓

Endereço de contrato:

Rua Sete De Setembro 1760 Sala 702,
CEP: 89010-204
Telefone: (47) 3322-2044

Cidade: Blumenau

Bairro: Centro
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 4

Data da certificação: 30/04/2020

Capital social atual: R\$15.000,00 - (quinze mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc, limitadas a(s) área(s) de engenharia química, para: serviços de engenharia química; administração de obras na área de engenharia química; atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, conforme atribuições do responsável técnico; descontaminação e serviços de gestão de resíduos; gestão de redes de esgoto; atividades profissionais, científicas e técnicas; recuperação de materiais; testes e análises técnicas na área de engenharia química.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 102279-1

RNP: 2208350928

Nome: Rafael Cilondelore Assuncao

Pedido para anotação: 29/01/2021

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Químico

Atribuições do profissional:

Solução 218/73 art 17

Vínculo técnico aprovado em: 10/02/2021

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida em 15/04/2023 10:49:33, válida até 16/05/2023. ✓





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL ✓

- 1. Dados pessoais

Nome: RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO ✓

Visto no CREA-SC: 102279-1

Registro nacional: 2208350928

Data do Visto: 18/08/2010

Registro no CREA-RS: RS114293

Data do registro: Não consta

- 2. Formações

Data: 11/08/2001

Título: Engenheiro Químico

Instituição de ensino: Escola de Engenharia da UFRGS

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

Resolucao 218/73 art 17

- 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 15/04/2023 10:45:12 válida até 31/03/2024 ✓





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 1025810481 SSPPC RS

CPF
 922.973.740-20

DATA NASCIMENTO
 24/12/1978

FILIAÇÃO
 BENJAMIN CILON V ASSUNCAO
 NAIRA DELORCI ASSUNCAO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 E

Nº REGISTRO
 02142665322

VALIDADE
 18/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
 06/06/1997

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BLUMENAU, SC

DATA EMISSÃO
 27/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11195809454
 SC151802017

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2004366412

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Handwritten signatures and initials:

- Top row: Three distinct handwritten signatures.
- Bottom row: Two large, stylized handwritten signatures.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P R

NOME
CLAUDINEI BRUXEL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5071549363 SESP RS

CPF
942.344.850-04

DATA NASCIMENTO
21/02/1978

FILIAÇÃO
PAULO BRUXEL
NORMA KRIEGER BRUXEL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04115834762

VALIDADE
30/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
06/06/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
30/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45119303135
PR921643272

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2387832453

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Handwritten signatures and initials:
g, ff, MS, J, E

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA (IDONEIDADE, INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL, QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, ME OU EPP E ELEMENTOS EDITALÍCIOS)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A Empresa Tech Prime Soluções Ambientais Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.156.545/0001-52, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 1.760, sl 702, CEP: 89.010-204, na cidade de Blumenau Estado de Santa Catarina, telefone (47) 3222-2044 por intermédio de seu representante legal, o Sr Rafael Cilondelor Assunção, portador do CPF nº 922.973.740-20 e RG nº 1025810481, DECLARA para fins de licitação que:

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

II - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99.

III - Compromete-se a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

IV - Não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.



TECHPRIME

SOLUÇÕES AMBIENTAIS

V - Atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006. VI - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

VII - ACEITA E SE SUBMETE, sem reservas, a todos os elementos editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da Concorrência Pública nº 01/2023, às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado, assim como, as informações técnicas complementares. E por ser expressão de verdade, dou fé.

Blumenau, 14 de abril de 2023.

RAFAEL CILONDELOR
Assinado de forma digital
por RAFAEL CILONDELOR
ASSUNCAO:92297374
020
DADOS: 2023.04.15 11:15:37
-03'00'

Rafael Cilondelor Assunção
CPF 922.973.740-20
RG 1025810481
Representante Legal
Tech Prime Soluções Ambientais



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Objeto: Serviços de Continuidade de Remediação Ambiental, incluindo atualização de Projeto Detalhado e Avaliação de riscos à Saúde Humana em área no Município de São Sebastião/SP, nº SAP: 4600611740. ICJ: 5900.0114971.20.2, Licitação nº 7003025558.

Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras, inscrito no CNPJ sob nº 33.000.167/0001-01, com sede à Avenida República do Chile, nº 65, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-170, atesta, para os devidos fins, que foram executados de forma satisfatória, os serviços abaixo descritos **conforme Contrato nº 5900.0114971.20.2 (nº SAP 4600611740), licitação nº 7003025558 e ANEXO 1A – Memorial Descritivo rev. 0 (NP-2)**, compreendendo o período de vigência de **04/05/2020 a 18/05/2021**, ART n. 28027230200582820, localizado à Rua Tancredo Neves, nº 1103-1205, Bairro Itatinga, Município de São Sebastião, SP, CEP 11611-211:

i. Serviços de atualização de Projeto Detalhado de Remediação – PDR. Os serviços aqui especificados visam à continuidade no atendimento das necessidades de tratamento dos passivos ambientais identificados e devem ocorrer com base nos projetos básicos e detalhados de remediação fornecidos pela PETROBRAS.

ii. Serviços de remediação ex-situ, conforme Projeto Detalhado de Remediação. O processo de remediação ocorre por escavação de resíduos sob lona inflável, com tratamento de vapores e destinação para coprocessamento em fornos de cimenteira.

iii. Serviços de pós-monitoramento – limitado à instalação de poços de monitoramento - descrito no anexo 1C - Projeto Básico de Remediação – PBR.

iv. Serviços de avaliação de riscos à saúde humana com base nos dados de análises químicas de fundo e lateral de cava, gerados durante a remediação.

Os serviços foram executados pela empresa Tech Prime Engenharia e Consultoria Eireli, CNPJ 14.177.702/0001-50, situada à Rua Sete de Setembro, nº 1760, sala 702, Bairro Centro, Município de Blumenau, SC, CEP 89010-204, através de seu

responsável técnico, Engenheiro Químico, RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO, ✓
CREA-SC 1022791/D VISTO – SP n° 5070665281.

Os serviços de execução de remediação em áreas degradadas contemplaram as seguintes atividades: Limpeza do terreno e remoção da camada vegetal em 10.940m²; demolição de 200m de canaleta de concreto; carga, transporte e descarga de 2.933,76 m³ de material de jazida; espalhamento e compactação de 2.546,52 m³ de solo segregado e limpo; 212 coletas e análises química do solo; 24 coletas e análises química água para obter os parâmetros de varredura de voláteis, HPAs, TPH, DBO, DQO, óleos minerais e vegetais, metais totais e dissolvidos, sólidos sedimentáveis e parâmetros de campos; 07 coletas e análises química de vapores; roçada, coleta de lixo, e manutenção da área verde no período contratual numa área de 14.940m²; relatório de vistoria cautelar de 24 imóveis vizinhos; carregamento e destinação de 205,35 toneladas de resíduos de construção civil; demolição de 205m³ concreto armado de estruturas remanescentes; análise de compostos orgânicos voláteis (VOC); construção do sistema de tratamento de efluente com capacidade de 20m³/h com a coleta, tratamento e destinação de 729m³; implantação de um sistema de tratamento de ar; execução de 260m de rede de drenagem pluvial com tubo com o D. de 800mm; execução de 4 caixas de passagem para o sistema de drenagem; instalação e desmobilização de 3 galpões em estrutura metálica e cobertura e fechamento lateral em lonas em uma área total de 3.100 m²; instalação de sistema de rebaixamento de lençol freático atuante em uma área de 3.000 m²; execução de 147 metros de rede de drenagem superficial com tubos com diâmetro de 0,80m, execução de 400m de rede de drenagem com tubo com diâmetro de 0,40m e 674m³ de dreno superficial tipo espinha de peixe (brita e manta geotêxtil); remediação de solo de uma área de 10.940m² com tecnologia de escavação de solo contaminado por hidrocarbonetos de petróleo; escavação e carga de 2.933,76m³ de solo contaminado por hidrocarboneto de petróleo; transporte de solo contaminado por hidrocarboneto de petróleo (1.623.836,16 km³); espalhamento e compactação de 901,82m³ de solo de jazida nas cavas de remediação; instalação de 18 poços de monitoramento; instalação de 2 poços de monitoramento de vapores tipo "subslab"; umectação do solo e das vias a redores com transporte de água; instalação do sistema de monitoramento remoto por câmeras de alta definição; instalação de uma estação meteorológica que a velocidade e direção do vento, precipitação, temperatura, umidade, pressão barométrica, ponto de orvalho e sensação térmica; instalação do canteiro de obra conforme NBR; elaboração de relatórios mensais, trimestrais, e final de remediação ambiental; Projeto detalhado da Remediação



Ambiental, Avaliação de Risco à Saúde Humana no bairro de Itatinga, elaboração de Plano de Amostragem de Água e Solo; Plano de Amostragem de Vapores; Plano de Qualidade; PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; PAE – Plano de Atendimento Emergências; APR – Análise Preliminar de Risco; PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; PPR – Programa de Proteção Respiratória; LAI – Levantamento de Aspectos Impactos, Perigosos e Riscos; PCA – Programa de Controle Auditivo; Plano de Gestão de SMS; SESMT e CIPA; Procedimentos Técnicos Operacionais; e Treinamentos conforme NBR's 06, 10, 18, e 35.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2021.



Assinado de forma
digital por CTX5
Dados: 2022.02.09
14:09:15 -03'00'

Nome: Fábio Luis Uru

Cargo/Departamento: Eng.de Equipamentos/Compartilhado

CREA n°: 1702590453





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO
Registro: 5070665281-SP RNP: 2208350928
Título Profissional: Engenheiro Químico

Número ART: 28027230200565545 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 22/05/2020Baixada em: 24/03/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Contratante: PETROLEO BRASILEIRO S.A.
RUA TANCREDO NEVES No.: 1205
Complemento: ATÉ N° 1103 Bairro: ITATINGA
Cidade: São Sebastião UF: SP CEP: 11611211 . PAIS: BRASIL
Contrato: 5900.0114971.20.2 Celebrado em : 07/05/2020
Vinculado à ART: 28027230200582820
Valor do Contrato: R\$ 8.466.579,05 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:RUA TANCREDO NEVES No.: 1205
Complemento: ATÉ N° 1103 Bairro: ITATINGA
Cidade: São Sebastião UF: SP CEP: 11611211 . PAIS: BRASIL
Data de início: 01/06/2020 Conclusão Efetiva: 18/05/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. CNPJ: 33.000.167/0001-01

Atividade Técnica: 1) Condução de Serviço Técnico, Execução, Estudo Ambiental, Ambiental. 5000,00000 metro quadrado. 2) Condução de Serviço Técnico, Execução, Remediação, Solos Degradados. 15000,00000 tonelada. 3) Condução de Serviço Técnico, Execução, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas / PRAD. 5000,00000 metro quadrado.

Observações
SERVIÇO DE CONTINUIDADE DE REMEDIAÇÃO AMBIENTAL, INCLUINDO ATUALIZAÇÃO DE PROJETO DETALHADO E AVALIAÇÃO DE RISCOS À SAÚDE HUMANA, EM ÁREA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP CONFORME CONTRATO N° 5900.0114971.20.2

Informações Complementares
"Período executado conforme atestado: 04/05/2020 a 18/05/2021."
"Consta aditivo de prazo."
"Visto da empresa no Estado de São Paulo ocorreu em 22/05/2020."
"Visto do profissional no Estado de São Paulo ocorreu em 06/04/2020."
"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA QUÍMICA."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220002509
24/03/2022 15:06:15
Autenticação Digital: 3yTgszFgGyFJK3U3IG0F6xUfKsU6xGA1

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Objeto: Serviços de Continuidade de Remediação Ambiental, incluindo atualização de Projeto Detalhado e Avaliação de riscos à Saúde Humana em área no Município de São Sebastião/SP, nº SAP: 4600611740. ICJ: 5900.0114971.20.2, Licitação nº 7003025558.

Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras, inscrito no CNPJ sob nº 33.000.167/0001-01, com sede à Avenida República do Chile, nº 65, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-170, atesta, para os devidos fins, que foram executados de forma satisfatória, os serviços abaixo descritos **conforme Contrato nº 5900.0114971.20.2 (nº SAP 4600611740), licitação nº 7003025558 e ANEXO 1A – Memorial Descritivo rev. 0 (NP-2)**, compreendendo o período de vigência de **04/05/2020 a 18/05/2021**, ART n. 28027230200582820, localizado à Rua Tancredo Neves, nº 1103-1205, Bairro Itatinga, Município de São Sebastião, SP, CEP 11611-211:

i. *Serviços de atualização de Projeto Detalhado de Remediação – PDR. Os serviços aqui especificados visam à continuidade no atendimento das necessidades de tratamento dos passivos ambientais identificados e devem ocorrer com base nos projetos básicos e detalhados de remediação fornecidos pela PETROBRAS.*

ii. *Serviços de remediação ex-situ, conforme Projeto Detalhado de Remediação. O processo de remediação ocorre por escavação de resíduos sob lona inflável, com tratamento de vapores e destinação para coprocessamento em fornos de cimenteira.*

iii. *Serviços de pós-monitoramento – limitado à instalação de poços de monitoramento - descrito no anexo 1C - Projeto Básico de Remediação – PBR.*

iv. *Serviços de avaliação de riscos à saúde humana com base nos dados de análises químicas de fundo e lateral de cava, gerados durante a remediação.*

Os serviços foram executados pela empresa Tech Prime Engenharia e Consultoria Eireli, CNPJ 14.177.702/0001-50, situada à Rua Sete de Setembro, nº 1760, sala 702, Bairro Centro, Município de Blumenau, SC, CEP 89010-204, através de seu



responsável técnico, Engenheiro Químico, RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO, CREA-SC 1022791/D VISTO – SP n° 5070665281.

Os serviços de execução de remediação em áreas degradadas contemplaram as seguintes atividades: Limpeza do terreno e remoção da camada vegetal em 10.940m²; demolição de 200m de canaleta de concreto; carga, transporte e descarga de 2.933,76 m³ de material de jazida; espalhamento e compactação de 2.546,52 m³ de solo segregado e limpo; 212 coletas e análises química do solo; 24 coletas e análises química água para obter os parâmetros de varredura de voláteis, HPAs, TPH, DBO, DQO, óleos minerais e vegetais, metais totais e dissolvidos, sólidos sedimentáveis e parâmetros de campos; 07 coletas e análises química de vapores; roçada, coleta de lixo, e manutenção da área verde no período contratual numa área de 14.940m²; relatório de vistoria cautelar de 24 imóveis vizinhos; carregamento e destinação de 205,35 toneladas de resíduos de construção civil; demolição de 205m³ concreto armado de estruturas remanescentes; análise de compostos orgânicos voláteis (VOC); construção do sistema de tratamento de efluente com capacidade de 20m³/h com a coleta, tratamento e destinação de 729m³; implantação de um sistema de tratamento de ar; execução de 260m de rede de drenagem pluvial com tubo com o D. de 800mm; execução de 4 caixas de passagem para o sistema de drenagem; instalação e desmobilização de 3 galpões em estrutura metálica e cobertura e fechamento lateral em lonas em uma área total de 3.100 m²; instalação de sistema de rebaixamento de lençol freático atuante em uma área de 3.000 m²; execução de 147 metros de rede de drenagem superficial com tubos com diâmetro de 0,80m, execução de 400m de rede de drenagem com tubo com diâmetro de 0,40m e 674m³ de dreno superficial tipo espinha de peixe (brita e manta geotêxtil); remediação de solo de uma área de 10.940m² com tecnologia de escavação de solo contaminado por hidrocarbonetos de petróleo; escavação e carga de 2.933,76m³ de solo contaminado por hidrocarboneto de petróleo; transporte de solo contaminado por hidrocarboneto de petróleo (1.623.836,16 km*m³); espalhamento e compactação de 901,82m³ de solo de jazida nas cavas de remediação; instalação de 18 poços de monitoramento; instalação de 2 poços de monitoramento de vapores tipo "subslab"; umectação do solo e das vias a redores com transporte de água; instalação do sistema de monitoramento remoto por câmeras de alta definição; instalação de uma estação meteorológica que a velocidade e direção do vento, precipitação, temperatura, umidade, pressão barométrica, ponto de orvalho e sensação térmica; instalação do canteiro de obra conforme NBR; elaboração de relatórios mensais, trimestrais, e final de remediação ambiental; Projeto detalhado da Remediação



Ambiental, Avaliação de Risco à Saúde Humana no bairro de Itatinga, elaboração de Plano de Amostragem de Água e Solo; Plano de Amostragem de Vapores; Plano de Qualidade; PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; PAE – Plano de Atendimento Emergências; APR – Análise Preliminar de Risco; PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; PPR – Programa de Proteção Respiratória; LAI – Levantamento de Aspectos Impactos, Perigosos e Riscos; PCA – Programa de Controle Auditivo; Plano de Gestão de SMS; SESMT e CIPA; Procedimentos Técnicos Operacionais; e Treinamentos conforme NBR's 06, 10, 18, e 35.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2021.

Assinado de forma
digital por CTX5
Dados: 2022.02.09
14:09:15 -03'00'

Nome: Fábio Luis Uru

Cargo/Departamento: Eng.de Equipamentos/Compartilhado

CREA nº: 1702590453

PROTOCOLO Nº 1240/23
Em: 17.04.23 h: 08:55
Ines
FUNCIONÁRIO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO SOLO E RESÍDUOS DE CONCRETO CONTAMINADO DE FORMA AMBIENTALMENTE CORRETA DAS ÁREAS CONTAMINADAS E ANÁLISE DE FUNDO E LATERAL DE CAVA, COLETA E ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA DE SOLO PARA ANÁLISE EM LABORATÓRIOS, conforme termo de referência – Anexo I.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO SOLO E RESÍDUOS DE CONCRETO CONTAMINADO DE FORMA AMBIENTALMENTE CORRETA DAS ÁREAS CONTAMINADAS E ANÁLISE DE FUNDO E LATERAL DE CAVA, COLETA E ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA DE SOLO PARA ANÁLISE EM LABORATÓRIOS, conforme termo de referência – Anexo I.

RAZÃO SOCIAL: ETMA – Serviços de Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.

CNPJ: 38.006.304/0001-39

ENDEREÇO: Rua Salgado Filho, nº 483

TELEFONE: (46) 99927-7532

E-MAIL: etma@etmaengenharia.com.br

DATA DE ABERTURA: 17 de abril de 2023.

HORA DE ABERTURA: 09:00 horas.

PROCOLO Nº 1239/23
Em: 17.04.23 às 08:41
[Assinatura]
FUNÇÃOÁRIO



[Handwritten signature]

PROCOLO Nº 1235/23
Em: 17.04.23 h: 08:30
[Signature]
FUNICIONÁRIO

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO SOLO E RESÍDUOS DE CONCRETO CONTAMINADO DE FORMA AMBIENTALMENTE CORRETA DAS ÁREAS CONTAMINADAS E ANÁLISE DE FUNDO E LATERAL DE CAVA, COLETA E ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA DE SOLO PARA ANÁLISE EM LABORATÓRIOS, conforme termo de referência – Anexo I.

RAZÃO SOCIAL: TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 30.156.565/0001-52

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 1760 – CENTRO – BLUMENAU/SC

TELEFONE: (47) 3222-2044 / (47) 99683-7080

E-MAIL: rafael@etechprime.com.br

DATA DE ABERTURA: 17 de abril de 2023.

HORA DE ABERTURA: 09:00 horas.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19, DA SOCIEDADE
CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.

1. **VALMIR BALDISSERA**, CPF-065.184.519-04, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 27/07/1949, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 354.796-5, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Rui Barbosa, nº 590-D, Centro, CEP-89812-165;

2. **GUSTAVO BALDISSERA**, CPF-944.796.319-68, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 31/01/1977, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 3.124.699, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Rui Barbosa, nº 56-E, Centro, CEP-89801-040;

3. **CAROLINA BALDISSERA ROSSET**, CPF-040.838.479-48, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/11/1983, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.839.646, expedida pela SESP-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Travessa Encantado, nº 40-E, Bairro Palmital, CEP-89814-150;

Únicos sócios da sociedade empresária **CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, s/nº, Km 5, Linha Água Amarela, CEP-89801-970, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 422 0304638 7 em 30/08/2001 e inscrita no CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68, resolvem alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o ramo de atividades da sociedade passando a ser: **Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não**



Parágrafo Primeiro: O cargo de Diretor Presidente da sociedade caberá ao sócio **Sr. Valmir Baldissera** e ao cargo de Diretor Comercial caberá ao sócio **Sr. Gustavo Baldissera**, que ficam desde já investidos nos respectivos cargos.

Parágrafo Segundo: Ao Diretor Presidente caberão todas as atribuições na gestão da sociedade, agindo isoladamente, inclusive aquelas específicas atribuídas pelo Contrato Social ao Diretor Comercial, tendo todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive representar a sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou extrajudicialmente, constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, ou na defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Terceiro: Ao Diretor Comercial caberão as atribuições relativas ao setor comercial da empresa, agindo isoladamente, cabendo-lhe a gestão da sociedade no que diz exclusivamente a essa área, envolvendo o que diz respeito inclusive, mas não somente às relações e contratações com fornecedores e clientes, autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em sua área de atuação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Quarto: Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade será necessária à assinatura conjunta de ambos os sócios administradores.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá admitir administradores não sócios, conforme faculdade deferida no artigo 1.061, da Lei 10406/02.

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.,** e tem sua sede no



Acesso Ângelo Baldissera CH 20, s/nº, Km 5, Linha Água Amarela, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP-89801-970.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é R\$33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 33.500.000 (trinta e três milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscrito:

- a – VALMIR BALDISSERA.....15.075.000 quotas – R\$15.075.000,00
- b – GUSTAVO BALDISSERA.....15.075.000 quotas – R\$15.075.000,00
- c – CAROLINA BALDISSERA ROSSET..... 3.350.000 quotas – R\$ 3.350.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Terceiro – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é: **Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; Co-Processamento de materiais; Fabricação de reboques, semirreboques e caixa coletora de lixo (containers); Reforma, manutenção, conserto e reparação de reboques para veículos e caixas coletoras de lixo; Coleta e transporte de lixo, entulho, detritos e resíduos; Locação de equipamentos (containers); Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica excedente do processo de tratamento de resíduos sólidos; Produção de biogás ou biometano a partir da decomposição biológica de matéria orgânica; Fabricação de produtos químicos e absorventes orgânicos naturais - Arla; Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino;**



Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos; Transportes rodoviários de produtos perigosos; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de engenharia civil; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Navegação de apoio marítimo; Navegação de apoio portuário; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; Carga e descarga; Serviços de reboque de veículos; Atividades auxiliares dos transportes aquaviário; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; Atividades de limpeza de ruas capinação, acostamento de estradas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças; Rerrefino de óleos lubrificantes; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; e Locação de mão de obra temporária.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade será administrada por uma diretoria, composta de administradores, os quais atuarão sob o título de Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Comercial.

Parágrafo Primeiro: O cargo de Diretor Presidente da sociedade caberá ao sócio **Sr. Valmir Baldissera** e ao cargo de Diretor Comercial caberá ao sócio **Sr. Gustavo Baldissera**, que ficam desde já investidos nos respectivos cargos.

Parágrafo Segundo: Ao Diretor Presidente caberão todas as atribuições na gestão da sociedade, agindo isoladamente, inclusive aquelas específicas atribuídas pelo Contrato Social ao Diretor Comercial, tendo todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive representar a sociedade ativa ou passivamente, em



juízo ou extrajudicialmente, constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, ou na defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Terceiro: Ao Diretor Comercial caberão as atribuições relativas ao setor comercial da empresa, agindo isoladamente, cabendo-lhe a gestão da sociedade no que diz exclusivamente a essa área, envolvendo o que diz respeito inclusive, mas não somente às relações e contratações com fornecedores e clientes, autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em sua área de atuação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Quarto: Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade será necessária a assinatura conjunta de ambos os sócios administradores.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá admitir administradores não sócios, conforme faculdade deferida no artigo 1.061, da Lei 10406/02.

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: A distribuição dos lucros aos sócios ocorrerá por decisão do sócio administrador, no momento em que os mesmos assim o quiserem independente da vontade ou necessidade dos sócios quotistas, não levando em conta intervalos de tempo para tal distribuição.

Parágrafo Segundo: Os resultados (lucros ou prejuízos) apurados terão aplicação que lhes for dada pelo sócio administrador, inclusive de distribuição de lucros, serem efetuado de forma diferente da participação no capital social, devendo ser tomada através de Assembleia dos Sócios.

Parágrafo Terceiro: No final de cada semestre, trimestre ou ainda mensalmente, proceder-se-á a verificação dos lucros e/ou prejuízos, apurados conforme a



participação de cada sócio na geração dos mesmos, levantados por balancetes, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os balancetes semestrais, trimestrais e/ou mensais apurados, serão consolidados para apuração do balanço anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – A sociedade mantém as seguintes filiais:

ENDEREÇO	NIRE / CNPJ	INICIO ATIVIDADES
1. Rodovia SC-451, s/nº, Linha Cará, Caçador-SC, CEP-89500-000	429 0065576 8 04.647.090/0002-49	02/08/2004
2. Rua Leonel Jacinto Baseggio, nº 30, Distrito Industrial, Concórdia-SC, CEP-89713-198	429 0069911 1 04.647.090/0003-20	01/10/2005
3. Av. dos Imigrantes, s/nº, Lote 10, Quadra 253, Setor 04, Distrito Industrial, Panambi-RS, CEP-98280-000	439 0114876 3 04.647.090/0004-00	01/10/2005
4. Rua Ivaí, nº 3070, Bairro Dal Ross, Pato Branco-PR, CEP-85506-100	419 0091829 6 04.647.090/0005-91	01/10/2005
5. BR-285, nº 1000, Distrito Industrial Invernadinha, Passo Fundo – RS, CEP-99042-800	439 0130928 7 04.647.090/0008-34	01/03/2008
6. Rodovia BR-470, nº 4961, Km 4, Bairro Machados, Navegantes-SC, CEP-88371-624	429 0083731 9 04.647.090/0009-15	01/12/2008
7. Linha Azevedo, Colônia Sertorina, s/nº, Farroupilha-RS, CEP-95180-000	439 0137030 0 04.647.090/0012-10	01/12/2008
8. Rodovia BR-116, s/nº, Km 253, Área Industrial, Lages-SC, CEP-88514-688	429 0092808 0 04.647.090/0013-00	01/04/2011



9. Rodovia ERS 344, s/nº, Bairro Interior, Santa Rosa-RS, CEP-98900-000	439 00114876 3 04.647.090/0017-25	01/06/2012
10. Rodovia BR 282, s/nº, Km 64,5, Linha Aparecida, Interior, São Miguel do Oeste-SC, CEP-89900-000	429 0102159 2 04.647.090/0020-20	20/08/2013
11. Rodovia Genésio Mazon, s/nº, Km 15,6, Galpão 1, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Cocal do Sul-SC, CEP-88845-000	429 0106443 7 04.647.090/0021-01	20/10/2014

Parágrafo Único: O ramo de atividades das filiais é o mesmo exercido pela Matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, desde que com o consentimento dos sócios remanescentes. Não havendo interesse dos sucessores ou não havendo consentimento dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no patrimônio líquido da sociedade apurado em Balanço Patrimonial Especial realizado na data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A data da resolução será considerada como sendo: a) no caso de falecimento de sócio, a data do óbito; b) no caso de exercício do direito de retirada ou de recesso a data do recebimento da comunicação à sociedade pelo sócio retirante; c) no caso de exclusão judicial, a data do trânsito em julgado da decisão judicial de exclusão.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio, que devam ser liquidadas as quotas de sócio, como nos casos de exercício do direito de retirada ou de exclusão.

Parágrafo Terceiro: Pactuam os sócios ser vedada a entrada dos cônjuges dos sócios na condição de sócios da sociedade, mesmo no caso de divórcio ou no caso de sucessão. A entrada dos filhos na condição de sócios pode ocorrer no caso de sucessão do sócio falecido, ou mesmo antes disso, mediante aprovação dos demais sócios.



Parágrafo Quarto: Em qualquer hipótese de resolução da sociedade em relação a um sócio, mesmo da liquidação de suas quotas no caso de sucessão e não entrada da sociedade dos herdeiros, como também no caso de exercício do direito de retirada ou de exclusão, o pagamento dos haveres será realizado pela sociedade em 100 (cem) parcelas, atualizadas, monetariamente pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, vencendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão e da aceitação pela empresa e pelo sócio retirante/excluídos/sucessores do sócio falecido do balanço patrimonial referido no caput desta Cláusula ou da conclusão da Ação Judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó-SC, 13 de maio de 2022.

1. _____
Valmir Baldissera

2. _____
Gustavo Baldissera

3. _____
Carolina Baldissera Rosset





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA
PROTOCOLO	225290154 - 17/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203046387
CNPJ 04.647.090/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2022
SOB N: 20225290154

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225290154



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04083847948 - CAROLINA BALDISSERA ROSSET - Assinado em 17/05/2022 às 15:05:30
Cpf: 06518451904 - VALMIR BALDISSERA - Assinado em 17/05/2022 às 13:43:49
Cpf: 94479631968 - GUSTAVO BALDISSERA - Assinado em 17/05/2022 às 13:40:36





BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 04.647.090/0001-68

Código de Controle: C357.B467.539A.EEF3

Data da Emissão: 10/10/2022

Hora da Emissão: 11:29:24

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 10/10/2022, com validade até 08/04/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.647.090/0001-68

Razão social: CETRIC CENTRAL TRATAM RESIDUOS SOLIDOS INDS COMS CHAPEC

Nome fantasia: CETRIC

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040200315718883131
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031400584430766520
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022301142065955170
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020401054764341827
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011600471631837080
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122801001933481353
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120900595031743276
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112003194433765693
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110101004110071385
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101301010927425514
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092401005698851730
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	2022090500502777294035
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	2022081701001200919205
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	2022072901071702902588
10/07/2022	10/07/2022 a 08/08/2022	2022071000400100077371
21/06/2022	21/06/2022 a 20/07/2022	2022062101054972344137
02/06/2022	02/06/2022 a 01/07/2022	2022060200515697811691
14/05/2022	14/05/2022 a 12/06/2022	2022051400581393600174
25/04/2022	25/04/2022 a 24/05/2022	2022042500492252069140
06/04/2022	06/04/2022 a 05/05/2022	2022040601224244040843
18/03/2022	18/03/2022 a 16/04/2022	2022031800561327004042
27/02/2022	27/02/2022 a 28/03/2022	2022022700433550408676
08/02/2022	08/02/2022 a 09/03/2022	2022020801013884676478
20/01/2022	20/01/2022 a 18/02/2022	2022012002235340014520
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122705282259623837
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120804283684277929
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	2021111904213283146347
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103103530002002808
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101204381870854644
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092304261874225068

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090404340784459533
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081604272748149635
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072804445555028767
28/06/2021	28/06/2021 a 27/07/2021	2021062822070995107799
29/05/2021	29/05/2021 a 27/06/2021	2021052922060715105655
29/04/2021	29/04/2021 a 28/05/2021	2021042904405781754090

Resultado da consulta em 17/04/2023 09:35:02

Voltar





Certidão de débitos fiscais

Número da certidão

230140046390959

Informação

- A certidão de débitos fiscais é autêntica e está dentro da validade.

Identificação

04.647.090/0001-68

Nome/Nome Empresarial

CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Tipo


Negativa


Data de emissão

23/02/2023 09:04:26

Data de validade

24/04/2023 09:04:26

 Baixar segunda via

 Voltar

Sistema de Administração Tributária – SAT
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina – SEF
Política de Privacidade e Termos de Uso (../App_Policy/policy.pdf)

**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ****SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO****AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957****CNPJ 83.021.808/0001-82****CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 26875**

Código de Cadastro

19034

Contribuinte

**CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS
E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA**

Logradouro

Rodovia: ANGELO BALDISSERA, S/N, KM 05, CEP - 89801-970

Bairro

Cidade

Chapecó

CPF/CNPJ

04.647.090/0001-68

Número

S/N

CEP

**Rodovia: ANGELO BALDISSERA, S/N, KM 05, CEP -
89801-970**

UF

[ESTSIGLA]

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

Válida até 30/05/2023**Código de Controle da Certidão/Número ZUT6IR274YL**

Emitida às 11:58:30 do dia 01/03/2023

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://testechapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.647.090/0001-68

Certidão n°: 1115521/2023

Expedição: 10/01/2023, às 09:55:59

Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.647.090/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão Social: Cetric Central De Tratamento De Residuos Solidos Indl E Coml De Chapeco Ltda
Número de Registro: 068413-8 Tipo de Registro: Registro Matriz Data de Aprovação: 03/09/2004
CNPJ: 04.647.090/0001-68
Endereço de Contrato:
Acesso Angelo Baldissera Ch 20 Km 5, Bairro: Agua Amare
CEP: 89801-970 Cidade: Chapecó Estado: SC
Telefone: (49) 3905-3100

2. CONTRATO SOCIAL

Número da Alteração Contratual: 2 Data da Certificação: 03/10/2005

Capital Social Atual: R\$10.000.000,00 - (dez milhões de reais)

Objeto Social Aprovado Junto ao CREA-SC:

atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc, limitadas a(s) area(s) de: engenharia química e engenharia de produca - mecanica, para: coleta de residuos nao-perigosos; coleta de residuos perigosos; tratamento e disposicao de residuos nao-perigosos; tratamento e disposicao de residuos perigosos; recuperacao de materiais metalicos, exceto aluminio; recuperacao de sucata de aluminio; fabricacao de cabines, carrocerias e reboques para outros veiculos automotores, exceto caminhoes e onibus; manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 106794-0 RNP: 2509567365
Nome: Dailon Sbruzzi
Pedido para Anotação: 10/04/2019 Data de Validade: Indeterminada
Título: Título
Engenheiro de Produção - Mecânica
Atribuições do Profissional:
Artigo 12 da resolucao 218/73, do confea
Vínculo Técnico Aprovado Em: 29/05/2019 Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 111580-2 RNP: 2510374621
Nome: Loana Defaveri Fortes
Pedido para Anotação: 09/05/2012 Data de Validade: Indeterminada
Título: Título
Engenheira Química
Atribuições do Profissional:
Artigo 17 da resolucao 218/73, do confea.
Vínculo Técnico Aprovado Em: 18/05/2012 Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 120686-7 RNP: 2512052419
Nome: Diego Molinet
Pedido para Anotação: 28/06/2022 Data de Validade: Indeterminada
Títulos: Títulos
Engenheiro Químico
Engenheiro de Segurança do Trabalho





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Atribuições do Profissional:

Artigo 17 da resolução 218/73, do confea. artigo 4 da resolução 359/1991 do confea.

Vínculo Técnico Aprovado Em: 29/06/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

- 5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

- 6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida em 27/03/2023 14:01:35, válida até 27/04/2023.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados Pessoais

Nome: LOANA DEFAVERI FORTES

Registro no CREA-SC: 111580-2

Registro Nacional: 2510374621

Data do Registro: 12/01/2012

2. Formações

Data: 08/02/2010

Título: Engenheira Química

Instituição de Ensino: Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó

3. Especializações

Especialização em: Engenharia Ambiental E Saneamento Basico

Instituição de Ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

Data Início: 01/06/2010

Data Fim: 01/05/2012

Indefinido em:

Instituição de Ensino: Universidade do Contestado - UNC

Data Início: Não consta

Data Fim: Não consta

Especialização em: Gestao E Trtamento De Efluentes

Instituição de Ensino: Universidade do Contestado - UNC

Data Início: 01/06/2010

Data Fim: 01/05/2012

4. Atribuições

Artigo 17 da resolucao 218/73, do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 27/03/2023 13:52:05 válida até 27/04/2023.





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **LOANA DEFAVERI FORTES**
Registro.....: SC S1 111580-2
C.P.F.....: 062.150.439/40
Data Nasc.....: 11/10/1987



Títulos.....: ENGENHEIRO QUIMICO
DIPLOMADO EM 08/02/2010 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2017

•ART 6078531-9

Empresa.....: CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L
Proprietário.: APMT SERVICOS RETROPORTUARIOS LTDA
Endereço Obra: RODOVIA JORGE LACERDA 605
Bairro..... SALSEIROS
88300 - ITAJAI - SC
Registrada em: 27/01/2017 Baixada em...: 15/02/2017
Período (Previsto) - Início: 24/11/2014 Término.....: 09/01/2017
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6061492-7
Profissional: 111580-2 LOANA DEFAVERI FORTES

EXECUCAO

COLETA DE RESIDUOS CLASSE II A
Dimensão do Trabalho ..: 1.173,00 METRO(S) CUBICO(S)
TRANSPORTE DE RESIDUOS CLASSE II A
Dimensão do Trabalho ..: 1.173,00 METRO(S) CUBICO(S)
DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO INERTE
Dimensão do Trabalho ..: 1.173,00 METRO(S) CUBICO(S)
COLETA DE RESIDUOS CLASSE I
Dimensão do Trabalho ..: 179,60 METRO(S) CUBICO(S)
TRANSPORTE DE RESIDUOS CLASSE I
Dimensão do Trabalho ..: 179,60 METRO(S) CUBICO(S)
DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO CLASSE I
Dimensão do Trabalho ..: 179,60 METRO(S) CUBICO(S)
COLETA TRANSPORTE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS PERIGOSOS
E NAO PERIGOSOS CLASSE I E IIA SENDO A DISPOSICAO FINAL EM VALAS
ESPECIALMENTE PROJETADAS PARA CLASSE I E CLASSE IIA

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC(www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTAD
252018092693

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Cópia de Autenticação





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LOANA DEFAVERI FORTES**

Registro.....: SC S1 111580-2

C.P.F.....: 062.150.439-40

Data Nasc.....: 11/10/1987

Títulos.....: ENGENHEIRO QUIMICO

DIPLOMADO EM 08/02/2010 PELO(A)

UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIAO DE CH

CHAPECO

- SC



•ART 8397013-5

Empresa.....: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLI

Contratante..: MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Proprietário.: MAXSUL DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço Obra: BR 282, ATENDIMENTO EMERGENCIAL (SINISTRO) 0

Bairro.....: RODOVIA

89683 - PONTE SERRADA

- SC

Registrada em: 04/08/2022

Baixada em.. 07/02/2023

Período (Previsto) - Início: 21/06/2022 Término.....: 01/07/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8330605-8

Profissional: 111580-2 LOANA DEFAVERI FORTES

EXECUCAO

PLANO EM EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

TRANSPORTE DE RESIDUOS CLASSE I

Dimensão do Trabalho ..: 26,30 TONELADA(S)

COLETA DE RESIDUOS CLASSE I

Dimensão do Trabalho ..: 26,30 TONELADA(S)

DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO CLASSE I

Dimensão do Trabalho ..: 26,30 METRO(S) CUBICO(S)

ATENDIMENTO EMERGENCIAL DEVIDO A SINISTRO ENVOLVENDO VEICULO DA EMPRESA
MAXSUL NAS COORD UTM 26 899820 51 974849 PONTE SERRADA SC EVENTO N O 06 2022 063
NOTA FISCAL 371 468

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Química.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300011215, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD

252023146926

Atividade concluída

Certidão de Acervo Técnico n. 252023146926
09/02/2023,14:37:26



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para conferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/walcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a pedido do protocolo nº 72300011215
CAT nº 252023146926 de 09/02/2023, página 2 de 3



MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

RODOVIDA SC 480, DISTRITO INDUSTRIAL, CHAPECO/SANTA CATARINA

CNPJ:00.326.969/0001-57

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, com sede no Acesso Angelo Baldissera CH 20, Km 05, Linha Água Amarela, S/N, Caixa Postal 588, município de Chapecó/Santa Catarina, registro no CREA-SC n.º 068413-8 inscrita no CNPJ de n.º 04.647.090/0001-68, prestou regularmente e de forma bastante satisfatória Atendimento Emergencial, referente a prestação de serviços de Gerencia de Riscos, Coleta, transporte e Disposição Final de Resíduos Perigosos Classe I proveniente de Sinistro para a empresa MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.326.969/0001-57, Localizada na Rodovia SC 480, Distrito Industrial, Município de Chapeco/Santa Catarina, sendo o Sinistro ocorrido na BR 282 KM 455, município de Ponte Serrada/Santa Catarina:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE
01	Plano de Ação Emergencial (Relatório n.º 06.2022/063)	01 UND
02	Coleta de Resíduos Classe I	26,30 TN
03	Transporte de Resíduos Classe I	26,30 TN
04	Disposição Final de Resíduos Classe I	26,30 TN

Responsável Técnico: Loana Defaveri Fortes – Engenheira Química – CREA/SC n.º 111.580-2, ART n.º 8397013-5 (Execução das atividades 01 a 04 acima)

Período de Execução: 21/06/2022 a 01/07/2022

Chapeco, 26 de agosto de 2022.

GILBERTO CLOVIS
MERIGO:52631630963

Assinado de forma digital por
GILBERTO CLOVIS
MERIGO:52631630963
Dados: 2022.08.26 11:21:05 -03'00'

MAXSUL DISTRIBUIDORA
DE COMBUSTIVEIS
LTDA:00326969000157

Assinado de forma digital por
MAXSUL DISTRIBUIDORA DE
COMBUSTIVEIS
LTDA:00326969000157
Dados: 2022.08.26 11:21:25 -03'00'

Gilberto Clóvis Merigo

DIRETOR

CPF n.º 526.316.309-63

MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252016067736
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **LOANA DEFAVERI FORTES**

Registro.....: SC S1 111580-2

C.P.F.....: 062.150.439-40

Data Nasc....: 11/10/1987

Títulos.....: ENGENHEIRO QUIMICO

DIPLOMADO EM 08/02/2010 PELO(A)

UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

CHAPECO - SC



•ART 5829873-8

Empresa.....: CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L

Contratante...: PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS

Proprietário.: CETRICCENTDE TRATDE RESSOLINDE COMDE C

Endereço Obra: DIVERSOS EM PRUDENTOPOLIS PR E CHAPECO SC 0

Bairro..... DIVERSOS

89800 - CHAPECO - SC

Registrada em: 31/05/2016 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 24/06/2015 Término.....: 11/05/2016

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5809462-1

Profissional: 111580-2 LOANA DEFAVERI FORTES

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A022647 a A022647, o atestado contendo 001 página expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016067736

08/06/2016, 09:26:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.


A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br





 Acesso exclusivo dos estados e municipais



Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações 

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 203926463

Data do Protocolo:

 04/08/2020


Número de Registro:

 41601037603

Arquivamento:

 41601037603

Empresa:

 ETMA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - LTDA

Documento(s):

 Contrato

[← Voltar](#)



 Atendimento online



**ETMA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA
E CONSULTORIA AMBIENTAL - EIRELI
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ATO CONSTITUTIVO**

Folha: 1 de 3

WILLIAM CEZAR DE SOUZA POLLONIO MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31/01/1991, Engenheiro Químico, inscrito no CPF sob nº 079.157.959-02, portador da carteira de identidade civil nº 9.425.287-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, nº 483, Cep: 85504-374, Bairro Pinheiros em Pato Branco, Estado do Paraná.

RESOLVE com fundamento na Lei nº 12.441/11, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob o nome empresarial de **"ETMA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - EIRELI"**, com sede e domicílio na **Rua Salgado Filho, nº 483, Cep: 85504-374, Bairro Pinheiros em Pato Branco, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: **"Serviços e Consultoria na Área de Engenharia – 7112-0/00; Serviços, Consultoria, Pesquisa e Desenvolvimento Experimental em Ciências Físicas e Naturais – 7210-0/00; Serviços e Consultoria em Testes e Análises Técnicas na Área de Engenharia Química – 7120-1/00; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo – 8211-3/00; e Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial e Cursos de Aperfeiçoamento Profissional – 8599-6/04"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciará suas atividades na data do registro na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de **R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)**, dividido em 105.000 (Cento e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma subscritas e totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **WILLIAM CEZAR DE SOUZA POLLONIO MACHADO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da

**ETMA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA
E CONSULTORIA AMBIENTAL - EIRELI
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ATO CONSTITUTIVO**

Folha: 2 de 3

sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **Individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo 1.º- Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA PRO - LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Laborem", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO: O Titular da Eireli declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.



**ETMA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA
E CONSULTORIA AMBIENTAL - EIRELI
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ATO CONSTITUTIVO**

Folha: 3 de 3

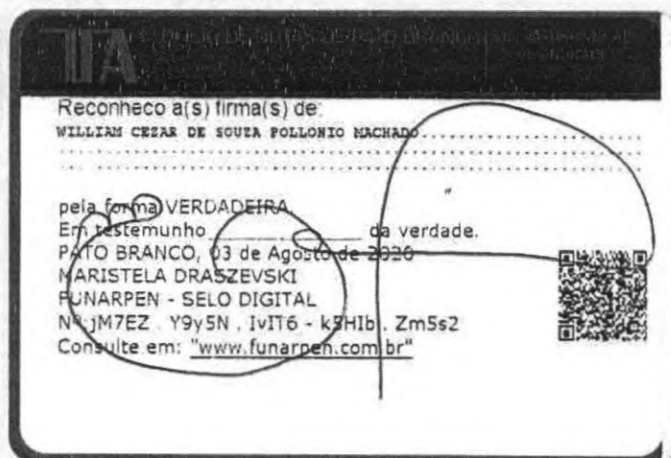
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado assina o presente Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, levando á registro perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pato Branco - PR, 15 de Julho de 2020.

 **1º OFÍCIO** ←

WILLIAM CEZAR DE SOUZA POLLONIO MACHADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2020 08:37 SOB Nº 41601037603.
PROTOCOLO: 203926463 DE 04/08/2020 14:48.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003472361. NIRE: 41601037603.
ETMA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 38.006.304/0001-39

Código de Controle: 4BFE.DFF6.B0DE.ED34

Data da Emissão: 21/01/2023

Hora da Emissão: 08:19:36

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 21/01/2023, com validade até 20/07/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 38.006.304/0001-39

Razão social: ETMA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041302341305138016
05/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032502220083549626
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030602081153251350
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021502423541339692
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012702340071813603
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010802192511365938
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122002413089890037
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120102462911352714
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111202500882133305
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102402331341213319
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100502394558453814
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091602234767755818
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082802274949799788
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080902401442950630
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072102280274362040
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070202085909664621
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061302093405111519
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052502213783531537
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050602251013391017
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041701503971882600
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032901572489208023
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001560898055305
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021902011361086719
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013110505262876008
24/12/2021	24/12/2021 a 22/01/2022	2021122402392060394970
05/12/2021	05/12/2021 a 03/01/2022	2021120502172150379610
16/11/2021	16/11/2021 a 15/12/2021	2021111602162536076708
28/10/2021	28/10/2021 a 26/11/2021	2021102802314900160910
09/10/2021	09/10/2021 a 07/11/2021	2021100902244268515757
20/09/2021	20/09/2021 a 19/10/2021	2021092002015574189726
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090402500010454505

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
13/08/2021	13/08/2021 a 11/09/2021	2021081302403306121520
26/04/2021	26/04/2021 a 23/08/2021	2021042602170265744778

Resultado da consulta em 17/04/2023 09:54:24

Voltar





Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 029180864-78
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 38.006.304/0001-39
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 21/01/2023 08:07:42
Data de Validade 21/05/2023

[Voltar](#)



© **Secretaria da Fazenda - SEFA**

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE



CÓDIGO.....: 38006304000139
NOME.....: ETMA- SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - EIRELI
CNPJ/CPF...: 38.006.304/0001-39
ENDEREÇO...: SALGADO FILHO , 483 - PINHEIROS
CEP.....: 85504374
MUNICIPIO..: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 21/01/2023.
Válida até: 21/04/2023.
Ano da Certidão.....: 2023
Número da certidão.....: 0004786
Código de autenticidade da certidão: 514172722514172



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 21 de Janeiro de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ETMA - SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.006.304/0001-39
Certidão n°: 2995060/2023
Expedição: 21/01/2023, às 08:12:59
Validade: 20/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ETMA - SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.006.304/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	8497/2023
REGISTRO - CREA :	74244
SOLICITADA POR :	ETMA - SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - EIRELI
OBJETIVO SOCIAL :	Serviços e Consultoria na Área de Engenharia - 7112-0/00; Serviços, Consultoria, Pesquisa e Desenvolvimento Experimental em Ciências Físicas e Naturais - 7210-0/00; Serviços e Consultoria em Testes e Análises Técnicas na Área de Engenharia Química - 7120-1/00; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo - 8211-3/00; e Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial e Cursos de Aperfeiçoamento Profissional - 8599-6/04.
RESP. TÉCNICO(S)	
	1 - WILLIAM CEZAR DE SOUZA POLLONIO MACHADO Carteira: PR-170640/D Título: ENGENHEIRO QUIMICO Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	21/01/2023 10:05:03
VALIDADE :	20/07/2023
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	8499/2023
CARTEIRA - CREA :	PR-170640/D
SOLICITADA POR :	WILLIAM CEZAR DE SOUZA POLLONIO MACHADO
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973 do CONFEA Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
DATA EMISSÃO :	21/01/2023 10:07:09
VALIDADE :	20/07/2023
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WILLIAM CEZAR DE SOUZA POLLONIO MACHADO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WILLIAM CEZAR DE SOUZA POLLONIO MACHADO** RNP: 1717591477

Registro: **PR-170640/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO QUIMICO**

Número da ART: **1720222119598** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **25/04/2022** Baixada em: **26/04/2022** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **ETMA - SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - EIRELI**

Contratante: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BAIXADA LTDA** CNPJ: **75.135.822/0001-89**

Rua: **AV TUPI Nº: 3451**

Complemento: **Bairro: BAIXADA**

Cidade: **PATO BRANCO UF: PR CEP: 85505-143**

Contrato: **celebrado em 07/03/2022**

Valor do contrato: **R\$ 10.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV TUPI Nº: 3451**

Bairro: **BAIXADA**

Cidade: **PATO BRANCO**

UF: **PR**

CEP: **85505-143**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **14/03/2022** Conclusão efetiva: **26/04/2022**

Finalidade:

Proprietário: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BAIXADA LTDA**

CNPJ: **75.135.822/0001-89**

Atividade Técnica: **1- Estudo de estudos ambientais , 1 UNID**

Observações:

Estudo de Fundo de Cava (Remoção de 05 Tanques de Combustível)

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001686/2022

17/04/2023 09:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 126957/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Comércio de Combustíveis Baixada Ltda., inscrita no CNPJ 75.135.822/0001-89, com sede em Pato Branco/PR, na Avenida Tupi, nº 3451, neste ato representada pelo Sr. Osmar Gabriel, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa ETMA – Serviços de Engenharia e Consultoria Ambiental – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.006.304/0001-39, sob a responsabilidade técnica do William Cezar de Souza Pollonio Machado, Engenheiro Químico, CREA PR-170.640/D E RNP 1717591477, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Endereço da obra ou serviço técnico: Avenida Tupi, nº 3451, Pato Branco/PR.
2. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu: 01 (um) Estudo de Fundo de Cava, conforme diretrizes da Resolução Sedest 003/2020, para apresentação ao IAT (Instituto Água e Terra).
3. Período de realização dos serviços: início em 14/03/2022 (realização do estudo) e conclusão em 22/04/2022 (conclusão do relatório do estudo).

Pato Branco, 25 de abril de 2022

Osmar Gabriel, proprietário da empresa Comércio de Combustíveis Baixada Ltda.

Comércio de Combustíveis Baixada Ltda

75135822/0001-89

Comércio de Combustíveis
Baixada Ltda.

AV. TUPI, 3451
BAIXADA INDUSTRIAL
CEP 85.500

PATO BRANCO - PARANÁ



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ nº 30.156.545/0001-52



RAFAEL GONZAGA FLORIANO, nacionalidade Brasileira, nascido em 26/02/1979, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 007.165.849-13, Carteira de Identidade nº 3755709, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Nilto Morbis, nº 02, Bairro Itaum, Joinville, SC, CEP 89.210-566, Brasil.

EDIANEZ BOGO FLORIANO, nacionalidade Brasileira, nascida em 11/09/1985, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF nº 049.696.079-23, Carteira de Identidade nº 4504139, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Nilto Morbis, nº 02, Bairro Itaum, Joinville, SC, CEP 89.210-566, Brasil.

RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO, nacionalidade Brasileira, nascido em 24/12/1978, Casado em Separação de Bens, Engenheiro Químico, CPF nº 922.973.740-20, Carteira de Identidade nº 1025810481, órgão expedidor SSPPC - RS, residente e domiciliado na Rua Dos Ficus, nº 261, Bairro Itoupava Norte, Blumenau, SC, CEP 89.052-416, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205733420, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1760, Sala 702, Bairro Centro, Blumenau, SC, CEP 89.010-202, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.156.545/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- Serviços de engenharia;
- Administração de obras;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural;
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
- Construção de edifícios;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- Descontaminação e serviços de gestão de resíduos;
- Gestão de redes de esgoto;
- Obras de alvenaria;
- Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- Obras de engenharia civil;
- Perfuração e construção de poços de água;
- Perfurações e sondagens;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Recuperação de materiais;
- Testes e análises técnicas;
- Atividades de limpeza;



Req: 81100000715130

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

21/06/2021



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04969607923-EDIANEZ BOGO FLORIANO|00716584913-RAFAEL GONZAGA FLORIANO|92297374020-RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ nº 30.156.545/0001-52

- Pesquisa e desenvolvimento;
- Serviço de perícia técnica;
- Coleta de resíduos perigosos e não perigosos;
- Tratamento de resíduos perigosos e não perigosos;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional.



Cláusula Segunda: ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 18/01/2013, Solteiro, Menor, CPF nº 155.591.399-71, Carteira de Identidade nº 8504323, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Nilto Morbis, nº 02, Bairro Itaum, Joinville, SC, CEP 89.210-566, Brasil, representado neste ato por **MÃE/REPRESENTANTE EDIANEZ BOGO FLORIANO**, acima qualificada.

Retira-se da sociedade o sócio **RAFAEL GONZAGA FLORIANO**, detentor de 3.000 (Três Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Retira-se da sociedade a sócia **EDIANEZ BOGO FLORIANO**, detentor de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Cláusula Terceira: O sócio **RAFAEL GONZAGA FLORIANO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 3.000,00 (três Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO**, da seguinte forma: por venda em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia **EDIANEZ BOGO FLORIANO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO**, da seguinte forma: por venda em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Quarta. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INVESTIMENTO, este fica assim distribuído:

Após a cessão e transferência de quotas e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO, com 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) integralizado.

ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) integralizado.
Totalizando um capital social de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Req: 81100000715130

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ nº 30.156.545/0001-52



Cláusula Quinta: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Sexta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Sétima: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **BLUMENAU**.

Cláusula Oitava: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial: **TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem a sua sede na Rua Sete de Setembro, nº 1760, Sala 702, Bairro Centro, Blumenau, SC, CEP 89.010-202.

Cláusula Terceira – A sociedade tem como objeto a exploração de:

- Serviços de engenharia;
- Administração de obras;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural;
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
- Construção de edifícios;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- Descontaminação e serviços de gestão de resíduos;
- Gestão de redes de esgoto;
- Obras de alvenaria;
- Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- Obras de engenharia civil;

Req: 81100000715130

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

21/06/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 30.156.545/0001-52



- Perfuração e construção de poços de água;
- Perfurações e sondagens;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Recuperação de materiais;
- Testes e análises técnicas;
- Atividades de limpeza;
- Pesquisa e desenvolvimento;
- Serviço de perícia técnica;
- Coleta de resíduos perigosos e não perigosos;
- Tratamento de resíduos perigosos e não perigosos;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de abril de 2018, com funcionamento por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, divididos em 80.000,00 (oitenta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO	56.000 Cotas	R\$ 56.000,00
ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO	24.000 Cotas	R\$ 24.000,00
TOTAL	80.000 Cotas	R\$ 80.000,00

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A sociedade manterá um departamento técnico com profissionais devidamente habilitados e registrados em seu órgão de classe.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). O sócio **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO** será o responsável perante as repartições da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Cláusula Nona - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81100000715130

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 30.156.545/0001-52



Parágrafo Único- O sócio interessado em alienar cotas de capital, deverá comunicar por escrito aos demais, os quais deverão manifestar interesse ou não no prazo de 30(Trinta) dias. Caso os mesmos não manifestarem interesse dentro do prazo estabelecido, as mesmas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula Décima - É reconhecido aos sócios, mediante decisão tomada pela maioria absoluta dos demais sócios, o direito de exclusão de sócio, pelos seguintes motivos:

- a) Perda do espírito de sócio demonstrada por meio de desídia, desinteresse ou desentendimento que afetem a sociedade;
- b) Gestão dolosa de suas atribuições;
- c) Ofensa moral ou física em relação aos demais sócios;
- d) Decretação da falência, ou de insolvência civil, ou instauração de concurso de credores.

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o(s) sócio(s) remanescente(s). Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda - Em caso de diminuição de capital social será proporcional à quantidade de cotas que cada sócio possuir.

Cláusula Décima Terceira - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Os lucros serão verificados por balanços intermediários (mensais, trimestrais, semestrais) conforme a necessidade da empresa e com base nesses balanços intermediários poderá distribuir os lucros apurados depois de feitas às deduções por Lei.

Parágrafo Segundo: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula Décima Quarta - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81100000715130

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TECH PRIME SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 30.156.545/0001-52**



Cláusula Décima Quinta – O administrador declara, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA-ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Blumenau, 17 de junho de 2021.

RAFAEL GONZAGA FLORIANO

EDIANEZ BOGO FLORIANO

RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO

ANGELO RAFAEL BOGO FLORIANO
EDIANEZ BOGO FLORIANO (MAE/REPRESENTANTE)

Req: 81100000715130

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021



219099251



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
PROTOCOLO	219099251 - 18/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205733420
CNPJ 30.156.545/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021
SOB N: 20219099251

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219099251

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00716584913 - RAFAEL GONZAGA FLORIANO - Assinado em 21/06/2021 às 15:11:27

Cpf: 04969607923 - EDIANEZ BOGO FLORIANO - Assinado em 21/06/2021 às 15:10:39

Cpf: 92297374020 - RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO - Assinado em 21/06/2021 às 15:09:52



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20219099251 Protocolo 219099251 de 18/06/2021 NIRE 42205733420

Nome da empresa TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358990729907042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 30.156.545/0001-52

Código de Controle: C03B.8F5D.0022.B24F

Data da Emissão: 15/03/2023

Hora da Emissão: 00:39:48

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 15/03/2023, com validade até 11/09/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30.156.545/0001-52

Razão social: TECH PRIME CONSTRUCOES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/04/2023	04/04/2023 a 03/05/2023	2023040420501313322087
16/03/2023	16/03/2023 a 14/04/2023	2023031602101350475945
25/02/2023	25/02/2023 a 26/03/2023	2023022502181526070735
06/02/2023	06/02/2023 a 07/03/2023	2023020602013111756040
18/01/2023	18/01/2023 a 16/02/2023	2023011802300980421117
30/12/2022	30/12/2022 a 28/01/2023	2022123002163277246409
11/12/2022	11/12/2022 a 09/01/2023	2022121102044889973838
22/11/2022	22/11/2022 a 21/12/2022	2022112202222627161824
03/11/2022	03/11/2022 a 02/12/2022	2022110302345132707680
15/10/2022	15/10/2022 a 13/11/2022	2022101502190266093912
26/09/2022	26/09/2022 a 25/10/2022	2022092601595951750988
07/09/2022	07/09/2022 a 06/10/2022	2022090702334423587490
19/08/2022	19/08/2022 a 17/09/2022	2022081902345223650060
31/07/2022	31/07/2022 a 29/08/2022	2022073101593075466358
12/07/2022	12/07/2022 a 10/08/2022	2022071202201599998807
23/06/2022	23/06/2022 a 22/07/2022	2022062302243750670933
04/06/2022	04/06/2022 a 03/07/2022	2022060402144131787137
16/05/2022	16/05/2022 a 14/06/2022	2022051603513071983759
27/04/2022	27/04/2022 a 26/05/2022	2022042701543882695342
08/04/2022	08/04/2022 a 07/05/2022	2022040802145470763221
20/03/2022	20/03/2022 a 18/04/2022	2022032001400520921389
01/03/2022	01/03/2022 a 30/03/2022	2022030101553543152670
10/02/2022	10/02/2022 a 11/03/2022	2022021001535939352071
22/01/2022	22/01/2022 a 20/02/2022	2022012222065499421260
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122304341841307887
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120404061431038774
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111504061351704853
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102704272859794954
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100804182730872156
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091903430700682036
01/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	2021090101011000000000

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081204250277980610
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042504245078477497

Resultado da consulta em 17/04/2023 10:01:18

Voltar





Certidão de débitos fiscais

Número da certidão

230140093242464

Informação

- A certidão de débitos fiscais é autêntica e está dentro da validade.

Identificação

30.156.545/0001-52

Nome/Nome Empresarial

TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Tipo


Negativa


Data de emissão

14/04/2023 12:20:54

Data de validade

13/06/2023 12:20:54

 Baixar segunda via

 Voltar

Sistema de Administração Tributária – SAT
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina – SEF
Política de Privacidade e Termos de Uso (../App_Policy/policy.pdf)



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CPF/CNPJ: 30.156.545/0001-52

CMC: 125274

Endereço: 7 DE SETEMBRO 1760, SALA 702, CENTRO, BLUMENAU - SC, CEP 89010-202

Para fins de CONCORRÊNCIA.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2023 Tributo: ISS/TLL

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 119808804232

Assinatura Digital: C1EC80B4C00165CD2E90B1E435A52BF7

Data/Hora Emissão: 14/04/2023 16:10:48

Data Validade: 11/10/2023

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.156.545/0001-52

Certidão n°: 11562541/2023

Expedição: 18/03/2023, às 07:44:00

Validade: 14/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECH PRIME SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.156.545/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO

Visto no CREA-SC: 102279-1

Registro nacional: 2208350928

Data do Visto: 18/08/2010

Registro no CREA-RS: RS114293

Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 11/08/2001

Título: Engenheiro Químico

Instituição de ensino: Escola de Engenharia da UFRGS

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Resolucao 218/73 art 17

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 15/04/2023 10:44:20 válida até 16/05/2023.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Tech Prime Solucoes Ambientais Ltda

Número de registro: 166086-3

Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 17/09/2019

CNPJ: 30.156.545/0001-52

Endereço de contrato:

Rua Sete De Setembro 1760 Sala 702,

CEP: 89010-204

Telefone: (47) 3322-2044

Cidade: Blumenau

Bairro: Centro

Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 4

Data da certificação: 30/04/2020

Capital social atual: R\$15.000,00 - (quinze mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc, limitadas a(s) área(s) de engenharia química, para: serviços de engenharia química; administração de obras na área de engenharia química; atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, conforme atribuições do responsável técnico; descontaminação e serviços de gestão de resíduos; gestão de redes de esgoto; atividades profissionais, científicas e técnicas; recuperação de materiais; testes e análises técnicas na área de engenharia química.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 102279-1

RNP: 2208350928

Nome: Rafael Cilondelor Assuncao

Pedido para anotação: 29/01/2021

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Químico

Atribuições do profissional:

Solucao 218/73 art 17

Vínculo técnico aprovado em: 10/02/2021

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 01022224-ae6d-469a-bd8f-345083022b94



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

Emitida em 15/04/2023 10:50:17, válida até 31/03/2024



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 01022224-ae6d-469a-bd8f-345083022b94



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Tech Prime Solucoes Ambientais Ltda
Número de registro: 166086-3
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 17/09/2019
CNPJ: 30.156.545/0001-52

Endereço de contrato:

Rua Sete De Setembro 1760 Sala 702,
CEP: 89010-204
Telefone: (47) 3322-2044

Cidade: Blumenau

Bairro: Centro
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 4

Data da certificação: 30/04/2020

Capital social atual: R\$15.000,00 - (quinze mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc, limitadas a(s) área(s) de engenharia química, para: serviços de engenharia química; administração de obras na área de engenharia química; atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, conforme atribuições do responsável técnico; descontaminação e serviços de gestão de resíduos; gestão de redes de esgoto; atividades profissionais, científicas e técnicas; recuperação de materiais; testes e análises técnicas na área de engenharia química.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 102279-1

RNP: 2208350928

Nome: Rafael Cilondelor Assuncao

Pedido para anotação: 29/01/2021

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Químico

Atribuições do profissional:

Resolução 218/73 art 17

Vínculo técnico aprovado em: 10/02/2021

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida em 15/04/2023 10:49:33, válida até 16/05/2023.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 09d23f2e-5b0d-454a-983e-a34ecedb3958



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO

Visto no CREA-SC: 102279-1

Registro nacional: 2208350928

Data do Visto: 18/08/2010

Registro no CREA-RS: RS114293

Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 11/08/2001

Título: Engenheiro Químico

Instituição de ensino: Escola de Engenharia da UFRGS

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Resolucao 218/73 art 17

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 15/04/2023 10:45:12 válida até 31/03/2024





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 04 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO
Registro: 5070665281-SP RNP: 2208350928
Título Profissional: Engenheiro Químico

Número ART: 28027230200565545 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 22/05/2020Baixada em: 24/03/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Contratante: PETROLEO BRASILEIRO S.A.
RUA TANCREDO NEVES No.: 1205
Complemento: ATÉ N° 1103 Bairro: ITATINGA
Cidade: São Sebastião UF: SP CEP: 11611211 . PAIS: BRASIL
Contrato: 5900.0114971.20.2 Celebrado em : 07/05/2020
Vinculado à ART: 28027230200582820
Valor do Contrato: R\$ 8.466.579,05 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:RUA TANCREDO NEVES No.: 1205
Complemento: ATÉ N° 1103 Bairro: ITATINGA
Cidade: São Sebastião UF: SP CEP: 11611211 . PAIS: BRASIL
Data de início: 01/06/2020 Conclusão Efetiva: 18/05/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. CNPJ: 33.000.167/0001-01

Atividade Técnica: 1) Condução de Serviço Técnico, Execução, Estudo Ambiental, Ambiental, 5000,00000 metro quadrado. 2) Condução de Serviço Técnico, Execução, Remediação, Solos Degradados, 15000,00000 tonelada. 3) Condução de Serviço Técnico, Execução, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas / PRAD, 5000,00000 metro quadrado.

Observações

SERVIÇO DE CONTINUIDADE DE REMEDIAÇÃO AMBIENTAL, INCLUINDO ATUALIZAÇÃO DE PROJETO DETALHADO E AVALIAÇÃO DE RISCOS À SAÚDE HUMANA, EM ÁREA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP CONFORME CONTRATO N° 5900.0114971.20.2

Informações Complementares

"Período executado conforme atestado: 04/05/2020 a 18/05/2021."
"Consta aditivo de prazo."
"Visto da empresa no Estado de São Paulo ocorreu em 22/05/2020"
"Visto do profissional no Estado de São Paulo ocorreu em 06/04/2020."
"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA QUÍMICA."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220002509

24/03/2022 15:06:15

Autenticação Digital: 3yTgszFgGyFJK3U3IG0F6xUfKsU6xGA1

Cópia extraída do sistema de consulta pública do CREA-SP

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Objeto: Serviços de Continuidade de Remediação Ambiental, incluindo atualização de Projeto Detalhado e Avaliação de riscos à Saúde Humana em área no Município de São Sebastião/SP, nº SAP: 4600611740. ICJ: 5900.0114971.20.2, Licitação nº 7003025558.

Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras, inscrito no CNPJ sob nº 33.000.167/0001-01, com sede à Avenida República do Chile, nº 65, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-170, atesta, para os devidos fins, que foram executados de forma satisfatória, os serviços abaixo descritos **conforme Contrato nº 5900.0114971.20.2 (nº SAP 4600611740), licitação nº 7003025558 e ANEXO 1A – Memorial Descritivo rev. 0 (NP-2)**, compreendendo o período de vigência de **04/05/2020 a 18/05/2021**, ART n. 28027230200582820, localizado à Rua Tancredo Neves, nº 1103-1205, Bairro Itatinga, Município de São Sebastião, SP, CEP 11611-211:

i. Serviços de atualização de Projeto Detalhado de Remediação – PDR. Os serviços aqui especificados visam à continuidade no atendimento das necessidades de tratamento dos passivos ambientais identificados e devem ocorrer com base nos projetos básicos e detalhados de remediação fornecidos pela PETROBRAS.

ii. Serviços de remediação ex-situ, conforme Projeto Detalhado de Remediação. O processo de remediação ocorre por escavação de resíduos sob lona inflável, com tratamento de vapores e destinação para coprocessamento em fornos de cimenteira.

iii. Serviços de pós-monitoramento – limitado à instalação de poços de monitoramento - descrito no anexo 1C - Projeto Básico de Remediação – PBR.

iv. Serviços de avaliação de riscos à saúde humana com base nos dados de análises químicas de fundo e lateral de cava, gerados durante a remediação.

Os serviços foram executados pela empresa Tech Prime Engenharia e Consultoria Eireli, CNPJ 14.177.702/0001-50, situada à Rua Sete de Setembro, nº 1760, sala 702, Bairro Centro, Município de Blumenau, SC, CEP 89010-204, através de seu

responsável técnico, Engenheiro Químico, RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO, CREA-SC 1022791/D VISTO – SP nº 5070665281.

Os serviços de execução de remediação em áreas degradadas contemplaram as seguintes atividades: Limpeza do terreno e remoção da camada vegetal em 10.940m²; demolição de 200m de canaleta de concreto; carga, transporte e descarga de 2.933,76 m³ de material de jazida; espalhamento e compactação de 2.546,52 m³ de solo segregado e limpo; 212 coletas e análises química do solo; 24 coletas e análises química água para obter os parâmetros de varredura de voláteis, HPAs, TPH, DBO, DQO, óleos minerais e vegetais, metais totais e dissolvidos, sólidos sedimentáveis e parâmetros de campos; 07 coletas e análises química de vapores; roçada, coleta de lixo, e manutenção da área verde no período contratual numa área de 14.940m²; relatório de vistoria cautelar de 24 imóveis vizinhos; carregamento e destinação de 205,35 toneladas de resíduos de construção civil; demolição de 205m³ concreto armado de estruturas remanescentes; análise de compostos orgânicos voláteis (VOC); construção do sistema de tratamento de efluente com capacidade de 20m³/h com a coleta, tratamento e destinação de 729m³; implantação de um sistema de tratamento de ar; execução de 260m de rede de drenagem pluvial com tubo com o D. de 800mm; execução de 4 caixas de passagem para o sistema de drenagem; instalação e desmobilização de 3 galpões em estrutura metálica e cobertura e fechamento lateral em lonas em uma área total de 3.100 m²; instalação de sistema de rebaixamento de lençol freático atuante em uma área de 3.000 m²; execução de 147 metros de rede de drenagem superficial com tubos com diâmetro de 0,80m, execução de 400m de rede de drenagem com tubo com diâmetro de 0,40m e 674m³ de dreno superficial tipo espinha de peixe (brita e manta geotêxtil); remediação de solo de uma área de 10.940m² com tecnologia de escavação de solo contaminado por hidrocarbonetos de petróleo; escavação e carga de 2.933,76m³ de solo contaminado por hidrocarboneto de petróleo; transporte de solo contaminado por hidrocarboneto de petróleo (1.623.836,16 km³); espalhamento e compactação de 901,82m³ de solo de jazida nas cavas de remediação; instalação de 18 poços de monitoramento; instalação de 2 poços de monitoramento de vapores tipo "subslab"; umectação do solo e das vias a redores com transporte de água; instalação do sistema de monitoramento remoto por câmeras de alta definição; instalação de uma estação meteorológica que a velocidade e direção do vento, precipitação, temperatura, umidade, pressão barométrica, ponto de orvalho e sensação térmica; instalação do canteiro de obra conforme NBR; elaboração de relatórios mensais, trimestrais, e final de remediação ambiental; Projeto detalhado da Remediação

Ambiental, Avaliação de Risco à Saúde Humana no bairro de Itatinga, elaboração de Plano de Amostragem de Água e Solo; Plano de Amostragem de Vapores; Plano de Qualidade; PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; PAE – Plano de Atendimento Emergências; APR – Análise Preliminar de Risco; PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; PPR – Programa de Proteção Respiratória; LAI – Levantamento de Aspectos Impactos, Perigosos e Riscos; PCA – Programa de Controle Auditivo; Plano de Gestão de SMS; SESMT e CIPA; Procedimentos Técnicos Operacionais; e Treinamentos conforme NBR's 06, 10, 18, e 35.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2021.



Assinado de forma
digital por CTX5
Dados: 2022.02.09
14:09:15 -03'00'

Nome: Fábio Luis Uru

Cargo/Departamento: Eng.de Equipamentos/Compartilhado

CREA n°: 1702590453



ANEXO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Razão Social: ETMA - Serviços de Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.

CNPJ: 38.006.304/0001-39

Endereço: Rua Salgado Filho, nº 483, Bairro Pinheiros, Pato Branco/PR

CEP: 85.504-374

E-mail: etma@etmaengenharia.com.br

Telefone: (46) 99927-7532

Agência: 0737

Conta Bancária nº: 42288-2

Banco: Sicredi

A empresa acima qualificada, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Concorrência Pública, nº 01/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO SOLO E RESÍDUOS DE CONCRETO CONTAMINADO DE FORMA AMBIENTALMENTE CORRETA DAS ÁREAS CONTAMINADAS E ANÁLISE DE FUNDO E LATERAL DE CAVA, COLETA E ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA DE SOLO PARA ANÁLISE EM LABORATÓRIOS**, conforme termo de referência – Anexo I; nas seguintes condições:

Lote	Item	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO (R\$)
1	1	1,00	UN	21962	Teste de fundo de cava do sistema de abastecimento subterrâneo, com medição de gases de porção do solo e análise em laboratório.	8.400,00	8.400,00
2	1	100,00	ton	22487	Escavação, remoção, transporte e destinação do solo ou (restos de concretos de bases) das áreas contaminadas. (cfe. Descrito no termo de referência).		

Legenda: QTD = Quantidade; UN = Unidade.

- a) O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses.
- b) O prazo de execução é de 30 (trinta) dias.
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.
- d) Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Concorrência Pública nº 01/2023.

Pato Branco, 14 de abril de 2023.

William Cezar de Souza Pollonio Machado (sócio-administrador)
ETMA – Serviços de Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.

TECHPRIME

SOLUÇÕES AMBIENTAIS



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ✓
CNPJ: 30.156.545/0001-52 ✓
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 1760 – CENTRO – BLUMENAU/SC
TELEFONE: (47) 3222-2044 / (47) 99683-7080
E-MAIL: rafael@etechprime.com.br
Agência: 0101-5
Conta Bancária nº: 967929-4
Banco: 085 - VIACREDI

A empresa acima qualificada, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Concorrência Pública, nº 01/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO SOLO E RESÍDUOS DE CONCRETO CONTAMINADO DE FORMA AMBIENTALMENTE CORRETA DAS ÁREAS CONTAMINADAS E ANÁLISE DE FUNDO E LATERAL DE CAVA, COLETA E ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA DE SOLO PARA ANÁLISE EM LABORATÓRIOS, conforme termo de referência – Anexo I; nas seguintes condições:

Lote	Item	QTD	Un.	Cod. PMCV	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1 ✓	1 ✓	1,00 ✓	un	21962 ✓	Teste de fundo de cava do sistema de abastecimento subterrâneo, com medição de gases de porção do solo e análise em laboratório ✓	R\$ 9.500,00 ✓	R\$ 9.500,00 ✓
VALOR TOTAL.....						R\$ 9.500,00	
(Nove mil e quinhentos reais)							

- a) O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses.
b) O prazo de execução é de 30 (trinta) dias.

Página 1 de 2

TECHPRIME

SOLUÇÕES AMBIENTAIS



- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.
- d) Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Concorrência Pública nº 01/2023.

Blumenau, 14 de abril de 2023.

RAFAEL
CILONDELOR
ASSUNCAO:92297
374020

Assinado de forma digital
por RAFAEL CILONDELOR
ASSUNCAO:92297374020
Dados: 2023.04.15
11:18:05 -03'00'

Rafael Cilondelor Assunção
CPF 922.973.740-20
RG 10258180481

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO SOLO E RESÍDUOS DE CONCRETO CONTAMINADO DE FORMA AMBIENTALMENTE CORRETA DAS ÁREAS CONTAMINADAS E ANÁLISE DE FUNDO E LATERAL DE CAVA, COLETA E ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA DE SOLO PARA ANÁLISE EM LABORATÓRIOS, conforme termo de referência – Anexo I.

RAZÃO SOCIAL: ETMA – Serviços de Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.

CNPJ: 38.006.304/0001-39

ENDEREÇO: Rua Salgado Filho, nº 483

TELEFONE: (46) 99927-7532

E-MAIL: etma@etmaengenharia.com.br

DATA DE ABERTURA: 17 de abril de 2023.

HORA DE ABERTURA: 09:00 horas.

PROCOLO Nº 1239/23
Em: 17.04.23 h: 08:41
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO



[Handwritten signature]

PROCOLO Nº 1235/23
Em: 17.04.23 h: 08:30
[Handwritten signature]
FUNCIONÁRIO

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO SOLO E RESÍDUOS DE CONCRETO CONTAMINADO DE FORMA AMBIENTALMENTE CORRETA DAS ÁREAS CONTAMINADAS E ANÁLISE DE FUNDO E LATERAL DE CAVA, COLETA E ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA DE SOLO PARA ANÁLISE EM LABORATÓRIOS, conforme termo de referência – Anexo I.

RAZÃO SOCIAL: TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 30.156.565/0001-52

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 1760 – CENTRO – BLUMENAU/SC

TELEFONE: (47) 3222-2044 / (47) 99683-7080

E-MAIL: rafael@etechprime.com.br

DATA DE ABERTURA: 17 de abril de 2023.

HORA DE ABERTURA: 09:00 horas.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA Nº 05/CPL/2023

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, para o registro de preços para serviços de escavação, remoção, transporte e destinação do solo e resíduos de concreto contaminado de forma ambientalmente correta das áreas contaminadas e análise de fundo e lateral de cava, coleta e encaminhamento de amostra de solo para análise em laboratórios.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Concorrência Pública nº 01/2023, de 15.03.2023

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 49/2022, de 29 de dezembro de 2022.

Presidente: Juliano Ribeiro, Membros Efetivos: Elaine Bortolotto, Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid.

DA REUNIÃO:

Data: 17 de abril de 2023, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) dos seguintes licitantes: Cetric – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda, ETMA – Serviços de Engenharia e Consultoria Ambiental – Eireli e Tech Prime Soluções Ambientais Ltda.

DO CREDENCIAMENTO:

O Sr. Gerry Morari, representando a empresa Cetric – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda, apresentou contrato social, carta de credenciamento e cópia do documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

O Sr. William Cezar de Souza Pollonio Machado, representando a empresa ETMA – Serviços de Engenharia e Consultoria Ambiental - Eireli, apresentou contrato social e cópia do documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

O Sr. Claudinei Bruxel, representando a empresa Tech Prime Soluções Ambientais Ltda, apresentou contrato social, carta de credenciamento e cópia do documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

A Comissão de Licitação consultou o Portal de Transparência do Governo Federal e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas Cetric – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda, ETMA – Serviços de Engenharia e Consultoria Ambiental – Eireli e Tech Prime Soluções Ambientais Ltda não se encontram impedidas de licitar.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Abertos os envelopes nº 01 das empresas participantes, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A Comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que as empresas ETMA – Serviços de Engenharia e Consultoria Ambiental – Eireli e Tech Prime Soluções Ambientais Ltda apresentaram a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo as mesmas HABILITADAS. A empresa Cetric – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda apresentou a certidão de tributos federais vencida em 08/04/2023 e os demais documentos corretos. Considerando que a empresa não se enquadra no regime de ME ou EPP, a mesma não possui

Handwritten signatures and initials, including a large 'B' and 'E'.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

prazo para regularização da certidão de regularidade fiscal. Diante do não atendimento ao estabelecido no edital, no item 5, subitem 5.1.2, alínea “b” e conforme estabelecido no edital, no item 5, subitem 5.4.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente. Portanto fica a empresa declarada inabilitada.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: As empresas Cetric – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda, ETMA – Serviços de Engenharia e Consultoria Ambiental – Eireli e Tech Prime Soluções Ambientais Ltda, através dos seus representantes presentes a sessão declaram sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A Comissão de Licitação efetuou a abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas, analisando o teor das propostas, verificando estarem corretas e de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise detalhada de todos os elementos da mesma, como também da conferência dos preços, tendo a seguinte classificação:

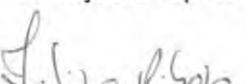
Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1º	ETMA – Serviços de Engenharia e Consultoria Ambiental – Eireli	8.400,00
	2º	Tech Prime Soluções Ambientais Ltda	9.500,00

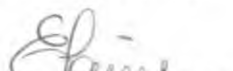
Não acudiram interessados para o lote 02, sendo o mesmo DESERTO.


DO RESULTADO: Após analisada as propostas a Comissão de Licitação declara vencedora do lote 01 a empresa: ETMA – Serviços de Engenharia e Consultoria Ambiental – Eireli, pelo valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

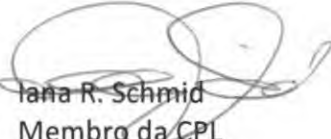
Os representantes das empresas presentes a sessão concordam com o resultado anunciado e desistem de interpor recurso quanto a este fato.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar a Comissão Permanente de Licitação lavrou a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes.


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL


Elaine Bortolotto
Membro da CPL


Fernando Q. Abatti
Membro da CPL


Iana R. Schmid
Membro da CPL



Gerry Morari

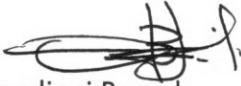
Cetric – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ


William Cezar de Souza Pollonio Machado
ETMA – Serviços de Engenharia e Consultoria Ambiental – Eireli


Claudinei Bruxel
Tech Prime Soluções Ambientais Ltda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

DATA: 15/03/23

ABERTURA: 17/04/23

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO SOLO E RESÍDUOS DE CONCRETO CONTAMINADO DE FORMA AMBIENTALMENTE CORRETA DAS ÁREAS CONTAMINADAS E ANÁLISE DE FUNDO E LATERAL DE CAVA, COLETA E ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA DE SOLO PARA ANÁLISE EM LABORATÓRIOS.

Analisadas as propostas apresentadas pelos licitantes concorrentes no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha ao setor jurídico o processo licitatório para parecer de julgamento e posterior envio ao chefe do poder executivo, para a decisão final quanto à adjudicação e homologação do lote 01 ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	ETMA - SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - LTDA	8.400,00	8.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ETMA - SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - LTDA	38.006.304/0001-39	8.400,00


Nas condições de sua proposta e do edital.

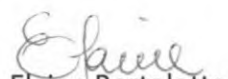
Valor total da licitação é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

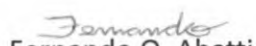
Não acudiram interessados para o lote nº 02, sendo o mesmo DESERTO.

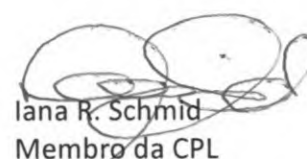
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 17 de abril de 2023.


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL


Elaine Bortolotto
Membro da CPL


Fernando Q. Abatti
Membro da CPL


Iana R. Schmid
Membro da CPL



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Concorrência Pública. Registro de Preços.

Senhor Prefeito,

Trata-se de procedimento que objetiva a implantação de registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços constantes no termo de abertura.

Os autos foram analisados pela Procuradoria Jurídica, tendo sido emitido parecer prévio acerca da fase interna às fls. 80/83

Nessa oportunidade, o feito é encaminhado novamente para parecer jurídico, no que tange à legalidade da tramitação da fase externa do certame.

O aviso de licitação foi publicado no dia 15/03/2023 nos órgãos de imprensa oficial escrita, no Diário Oficial Eletrônico do Município e do Estado do Paraná. Ainda, consta o comprovante do mural de licitações do TCE/PR e de protocolo no mural do Município, obedecendo ao contido no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 78, inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal, bem como as diretrizes que determinam a transparência (fls. 125/131).

No referido Edital restou estabelecido que a abertura das propostas se daria no dia 14/04/2022, respeitando-se o prazo mínimo previsto no art. 21, § 2º, II, "a", da Lei 8.666/93.

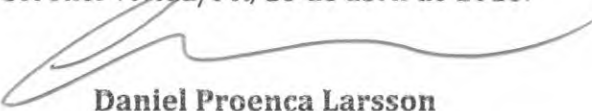
Observa-se que foi acostada ao procedimento licitatório a ata da reunião de abertura e julgamento realizada na data de às fls. 327/328, cuja análise documental foi realizada pelos membros da comissão da licitação.

Da mesma forma consta na fl. 330 o parecer da comissão permanente de licitação, devidamente assinado pela presidente e pela equipe de apoio.

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a análise documental já realizada, bem como ressaltando-se o contido no parecer inicial, não se observa, na fase externa do presente certame, qualquer ofensa à Lei Federal nº 8.666/93 capaz de obstar o prosseguimento do feito.

Este é o parecer.

Coronel Vivida/PR, 18 de abril de 2023.



Daniel Proença Larsson
OAB/PR 90.028
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

DATA: 15/03/23

ABERTURA: 17/04/23

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO SOLO E RESÍDUOS DE CONCRETO CONTAMINADO DE FORMA AMBIENTALMENTE CORRETA DAS ÁREAS CONTAMINADAS E ANÁLISE DE FUNDO E LATERAL DE CAVA, COLETA E ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA DE SOLO PARA ANÁLISE EM LABORATÓRIOS.

Analizados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 01/2023, HOMOLOGO E ADJUDICO o lote a seguir ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	ETMA - SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - LTDA	8.400,00	8.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ETMA - SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - LTDA	38.006.304/0001-39	8.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Não acudiram interessados para o lote nº 02, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 18 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:967311099
91

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.04.18 13:09:29 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 003/2023
Processo de Inexigibilidade nº 003/2023, RATIFICADO, nos termos do Artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 25, em favor das empresas A Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.238.455/0001 - 45, no valor total de R\$ 12.999,48 (Doze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), para a empresa MZZ - Comércio de Produtos para Saúde Ltda - Me, inscrita no CNPJ nº 24.384.602/0001 - 58, no valor total de R\$ 316,71 (Trezentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), para a empresa Londrinhop Imporção e Exportação de Produtos Médico Hospitalares Ltda - Me, inscrita no CNPJ nº 42.650.279/0001 - 07, no valor total de R\$ 1.647,14 (Hum mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos) e a empresa Rinamed - Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.583.301/0001 - 83, no valor total de R\$ 498,75 (Quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3513/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.
Contratado: A A Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.455/0001 - 42.
Objeto: Formalização de processo de Licitação Compartilhada (Pregão Eletrônico 002/2023), que tem como objeto a aquisição de equipamento e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021, destinados aos Municípios de Chopinzinho/PR, Clevelândia/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Coronel Vivida/PR, Itapejara D'Oeste/PR, Mangueirinha/PR, Mariópolis/PR, Pato Branco/PR, São João/PR, Sulina/PR e Vitória/PR, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS e Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2023. Valor do Contrato: R\$ 12.999,48 (Doze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos). Vigência: De 18 (dezoito) de Abril de 2023 até 18 (dezoito) de Outubro de 2023. Data do Contrato: 18 (dezoito) de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3514/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.
Contratado: MZZ - Comércio de Produtos para Saúde Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.384.602/0001 - 58.
Objeto: Formalização de processo de Licitação Compartilhada (Pregão Eletrônico 002/2023), que tem como objeto a aquisição de equipamento e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021, destinados aos Municípios de Chopinzinho/PR, Clevelândia/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Coronel Vivida/PR, Itapejara D'Oeste/PR, Mangueirinha/PR, Mariópolis/PR, Pato Branco/PR, São João/PR, Sulina/PR e Vitória/PR, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS e Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2023. Valor do Contrato: R\$ 316,71 (Trezentos e dezesseis reais e setenta e um centavos). Vigência: De 18 (dezoito) de Abril de 2023 até 18 (dezoito) de Outubro de 2023. Data do Contrato: 18 (dezoito) de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3515/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.
Contratado: LONDRINHOP Imporção e Exportação de Produtos Médico Hospitalares Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.650.279/0001 - 07.
Objeto: Formalização de processo de Licitação Compartilhada (Pregão Eletrônico 002/2023), que tem como objeto a aquisição de equipamento e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021, destinados aos Municípios de Chopinzinho/PR, Clevelândia/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Coronel Vivida/PR, Itapejara D'Oeste/PR, Mangueirinha/PR, Mariópolis/PR, Pato Branco/PR, São João/PR, Sulina/PR e Vitória/PR, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS e Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2023. Valor do Contrato: R\$ 1.647,14 (Hum mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos). Vigência: De 18 (dezoito) de Abril de 2023 até 18 (dezoito) de Outubro de 2023. Data do Contrato: 18 (dezoito) de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3516/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.
Contratado: RINAMED - Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.583.301/0001 - 83.
Objeto: Formalização de processo de Licitação Compartilhada (Pregão Eletrônico 002/2023), que tem como objeto a aquisição de equipamento e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021, destinados aos Municípios de Chopinzinho/PR, Clevelândia/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Coronel Vivida/PR, Itapejara D'Oeste/PR, Mangueirinha/PR, Mariópolis/PR, Pato Branco/PR, São João/PR, Sulina/PR e Vitória/PR, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS e Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2023. Valor do Contrato: R\$ 498,75 (Quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência: De 18 (dezoito) de Abril de 2023 até 18 (dezoito) de Outubro de 2023. Data do Contrato: 18 (dezoito) de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023
ABERTURA: 12/04/2023
HORÁRIO: 08:00
OBJETO: RESPOSTA DE PERGUNTAS PARA SERVIÇOS DE BICAVACAO, REVOCAÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO SÓLIDO E RESÍDUOS DE CONCRETO DOMIQUINADO DE FORMA AMBIENTALMENTE CORRETA DAS ÁREAS CONTAMINADAS E ANÁLISE DE FUNDO E LATERAL DE CAVAL, COLETA E ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA DE SÓLIDO PARA ANÁLISE EM LABORATÓRIOS.
Análise de fundo de solo referente a Concorrência Pública nº 01/2023, HOMOLOGADA E ADJUDICADA para a seguinte proposta:

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº 140/2023
Nomeia membros organizadores - PIBS - Programa de Saúde na Escola, ciclo 2023/2024 e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados conforme indicação das Secretarias de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para formação do Grupo de Trabalho Inter Setorial (GTI), Programa Saúde na Escola (PSE) ciclo 2023/2024, com o objetivo de promover ações inter setoriais, que estejam orientadas a articulação entre as equipes garantindo às crianças, adultos e idosos a promoção à saúde e prevenção de doenças no ambiente escolar a partir de 19 de abril de 2023, sendo:

- SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:
Emmanuel Sérgio Brattonerivo
Luciana Maria Zorzoni
Francielen Sântica Severo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
Roniêda de Fátima Branco
Marlene Formel Machado
Nestali da Oliveira Dlugosz
Thaís Regina Zampieri Anaur

Art. 2º - Zela Paraná entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE ABRIL DE 2023.
Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 - PROPOSTA Nº 23/2023
PARTES: MEXIC PRONV DE CLEVELÂNDIA E BOSCATI E LOVERA CONSTRUTORES LTDA - ME.
OBJETO: Termino de execução da Obra tipo B, em função PNE, conforme especificações constantes no memorial descritivo, organizado o preçõs sociais em anexo ao edital.
VALOR TOTAL: R\$ 468.305,00 (Novecentos e quarenta e oito mil e quarenta e seis reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 4 (quatro) de cada mês no total de 12 (doze) parcelas, de acordo com o cronograma de pagamentos do contrato, imediatamente anterior, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente instrumento contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão da ordem de serviço, emitida pela Prefeitura Municipal, podendo o mesmo ser estendido em conformidade com o que estabelece artigo 5º, inciso III da Lei 8.666/93, mediante contratação de termo aditivo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da emissão da ordem de serviço.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 04/2023
Altera Decreto nº 304/2022, de 24 de novembro de 2022, onde nomeia Servidores Públicos Municipais para comporem e Assessoria de Planejamento e Projetos.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.119/2019:

- CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Assessoria de Planejamento e Projetos, com suas atribuições, quais sejam:
I - Assessorar a Prefeitura Municipal;
II - Coordenar a execução do Plano Diretor e seus revisões;
III - Zelar pela compatibilização, aperfeiçoamento, acompanhamento, divulgação e aplicação das normas urbanísticas que compõem o ordenamento jurídico do Município;
IV - Orientar e assegurar a efetiva integração, articulação e coordenação das ações do governo em nível programático, administrativo e gerencial;
V - Coordenar o Sistema Municipal de Informações que se trata esta Lei;
VI - Zelar em colaboração com as demais orgãos do governo e com a comunidade, pela permanente promoção do Município no cenário regional, nacional e internacional; e
VII - Propor e apoiar formas de participação ativa da população na gestão pública.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, sem ônus para o Município, para comporem a Assessoria de Planejamento e Projetos, os servidores abaixo nomeados:

NOME	MATRÍCULA
Emmanuel Sérgio Brattonerivo	05433
Marcos Augusto Schmittner	24756
Adriano de C&A	24112
Caio Augusto Brando	29211
Milena Marone Brando	28881
Rômulo Marques Neto	22967
Caio Ubirajara Capaniga Faria	4550
Silviana Basso	23434
Luciane Pires dos Campos Teixeira	20244

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 304/2022 e as demais disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE ABRIL DE 2023.
Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL.
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - Processo Licitatório 32/2022

A Comissão Permanente de Licitação convoca aos interessados no processo de licitação pública para apresentarem proposta técnica e financeira para a execução de obras de infraestrutura urbana, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 01/2023, e a qual é objeto de Tomada de Preços nº 01/2023, a qual a análise e verificação da documentação de habilitação deve-se da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL (EMP)	SITUAÇÃO
F. CARNEIRO TERAPEUTAR LTDA CNPJ: 05.741.020/0001-09	HABILITADA

Após a análise e verificação da proposta e planilhas, a CLASSIFICAÇÃO, deverá de seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA (EMP)	VALOR GLOBAL (R\$)
1ª	F. CARNEIRO TERAPEUTAR LTDA CNPJ: 05.741.020/0001-09	R\$ 1.091.236,69

Comunicar o resultado que deverá ser feito de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de habilitação e classificação final e a validade de licitação será de acordo com o respectivo cronograma licitatório, e qualquer das propostas que se não produzirem, após a abertura dos envelopes, expostos e prazos remanescentes e processo será encaminhado para o setor jurídico para emissão de parecer e posterior encaminhamento e submissão superior para homologação e adjudicação.

BOM SUCESSO DO SUL, 28 de Abril de 2023.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: JOSEANE POLSE

Membros da Comissão: Andréia Zanetti
Diego Alan de Lima
Anderson Ivan Lacerda - Suplente
Fabrício Higazi Novycki - Suplente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
326	Carolina Ramos Antunes	Exercício e Proibido	12/04/2023
340	Henrique Ribeiro de Sá	Comissão Fiscalizadora	12/04/2023
341	Francineide Lopes dos Santos	Comissão Fiscalizadora	12/04/2023
352	Valmir José Pagnocelli	Exercício Cargo Comissionado	13/04/2023
381	Valmir José Pagnocelli	Nomeia Cargo Comissionado	13/04/2023

A publicação em íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.pato Branco.pr.gov.br - Edição de 19 de abril de 2023, conforme Lei Complementar nº 72, de 16 de julho de 2011.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE ATIVIDADE DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº	EMPRESA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	VALOR	SITUAÇÃO
001/2023	SENAI	12/04/2023	31/03/2024	R\$ 1.000.000,00	Em execução

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato de Aditamento 02/2023, Contrato Nº 150/2021, Dispensa Nº 93/2021, Processo Nº 214/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação profissional no setor industrial, proferindo cursos com aula teórica e aplicação prática, visando a qualificação dos trabalhadores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Aditamento: De valor, com base na cláusula nona do contrato e de acordo com a solicitação encaminhada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, fiscalizada o valor pelo Índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses de 5,79% passando do valor remanescente do contrato de R\$ 435.450,00 para R\$ 460.862,55 sendo o total do reajuste de R\$ 25.212,55. Dotação Orçamentária: 859-7419. Dos Cursos e Cargas Horárias, com base na Lei 8.666/93, especialmente em seu art. 85, I, "a", bem como na solicitação encaminhada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, fica renovados e incluídos alguns cursos, não alterando a carga horária do contrato, alterando-se: Fica renovado os cursos de ÁREA DE MECÂNICA INDUSTRIAL e de ÁREA DE MARCENARIA, a fim de adequação conforme Anexo I. Permanecerem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 14 de Abril de 2023. Robson Carlu - Prefeito. Juliana Aparecida Agnes - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE Nº 02/2023 - DP, INEXIGIBILIDADE Nº 0023/2023, MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE, Siderwanna Brasil Tecnologia e Design em Serviço Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.180.908/0001-01, de acordo com o Edital de Licitação Nº 002/2023, objeto a contratação de empresa para licenciamento de licença de uso dos softwares que serão utilizados pelo Poder Legislativo Municipal, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	SIGNIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOT
1	10	usu	Licença de Software Condições Pativas	111,22	1.112,20
2	10	usu	Licença de Software Gestão de Pessoas	34,87	348,70
3	10	usu	Licença de Software Gestão de Recursos Humanos	113,30	1.133,00
4	10	usu	Licença de Software Gestão de Recursos Humanos	113,30	1.133,00
5	10	usu	Licença de Software Planilhas	369,00	3.690,00
6	10	usu	Licença de Software Planilhas e aplicativos (36)	184,50	1.845,00
7	10	usu	Licença de Software Planilhas e aplicativos (36)	211,00	2.110,00
8	10	usu	Licença de Software Planilhas e aplicativos (36)	107,18	1.071,80
9	10	usu	Licença de Software Planilhas	113,30	1.133,00
10	10	usu	Licença de Software Planilhas e aplicativos (36)	113,30	1.133,00
11	10	usu	Licença de Software Gestão de Recursos Humanos	113,30	1.133,00
12	10	usu	Licença de Software Gestão de Recursos Humanos	113,30	1.133,00
13	10	usu	Licença de Software Gestão de Recursos Humanos	113,30	1.133,00
14	10	usu	Licença de Software Gestão de Recursos Humanos	113,30	1.133,00
15	10	usu	Licença de Software Gestão de Recursos Humanos	113,30	1.133,00

Do valor o valor mensal a ser pago para a licença de uso dos softwares acima citados é de R\$ 7.382,00 (Sete mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) e o valor total será de R\$ 84.450,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). O valor do contrato poderá, eventualmente, ser alterado no ato de assinatura do contrato em até 5% (cinco por cento) de acordo com o Edital de Licitação nº 002/2023. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 15/04/2023. A duração do contrato poderá, eventualmente, ser prorrogada no termo do art. 1º do Lei nº 8666/93. Das Condições do Local e Prazo de Entrega: Os serviços deverão ser executados mediante solicitação formal da contratada, através da Nota de Empenho de Serviço de Valor determinado, baseada na Nota nº 0116, ovvero, CEP: 85.525-000, Maripólis - PR, em todos os departamentos do Município que utilizam os sistemas. Do Pagamento: Do pagamento das parcelas mensais serão efetuadas mensalmente até o quinto dia útil de cada mês. Do Resgateamento de Preços: O valor a ser pago para a execução do objeto poderá ser restituído e caso 12 (doze) meses, pelo valor do IPAM (Índice Geral de Preços ao Consumidor), ou pelo valor que vier a substituí-lo, desde que permitido nas normas e condições estabelecidas, tendo-se como data base o do ato de assinatura do contrato. Do Orgão Mantido: O Departamento de Administração - 02.01 - Direção de Administração - 04.124.0003.002 - Município de Maripólis - 85.525-000 - Rua 13 de Maio, 130 - Centro - Maripólis - Paraná - CEP: 85.525-000. Do Endereço: Rua 13 de Maio, 130 - Centro - Maripólis - Paraná - CEP: 85.525-000. Do Endereço: Rua 13 de Maio, 130 - Centro - Maripólis - Paraná - CEP: 85.525-000. Do Endereço: Rua 13 de Maio, 130 - Centro - Maripólis - Paraná - CEP: 85.525-000.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE ATOS

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº 1.158	14/04/2023	Exercer e nomear Cargo em Comissão.
Decreto nº 1.169	18/04/2023	Norma aprovada do Concurso Público nº 001/2019
Decreto nº 1.170	18/04/2023	Norma aprovada do Concurso Público nº 001/2019

A publicação em íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.coronelvivida.pr.gov.br - conforme mencionado pela Lei Municipal nº 3663, de 25 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7991, de 14 de julho de 2021.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2023, 134ª da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:C610F4DA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.170 DE 18/04/2023**

DECRETO Nº. 8.170, de 18 de Abril de 2023.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019,** combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **SÁDIA KIRCHOFF CASANOVA,** para exercer o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL,** com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição do **Programa Aprendiz do Futuro,** localizada no bairro São Cristóvão, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020

(dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2023, 134ª da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração



Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:8855382F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 47/2023**

CONTRATO nº 47/2023 – Inexigibilidade nº 10/2023 – Credenciamento nº 04/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IRMÃOS OLDONI LTDA, CNPJ sob o nº 79.848.826/0001-65. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços funerários a pessoas em situações de vulnerabilidade social, do município de Coronel Vivida. Valor total: R\$ 83.466,30. Prazo de contratação: de 18 de abril de 2023 a 02 de março de 2024.

Coronel Vivida, 17 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Sandra Pelentil
Código Identificador:9D03E620

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023**

DATA: 15/03/23 ABERTURA: 17/04/23 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO SOLO E RESÍDUOS DE CONCRETO CONTAMINADO DE FORMA AMBIENTALMENTE CORRETA DAS ÁREAS CONTAMINADAS E ANÁLISE DE FUNDO E LATERAL DE CAVA, COLETA E ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA DE SOLO PARA ANÁLISE EM LABORATÓRIOS.

Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 01/2023, HOMOLOGO E ADJUDICO o lote a seguir ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	ETMA - SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - LTDA	8.400,00	8.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ETMA - SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - LTDA	38.006.304/0001-39	8.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Não acudiram interessados para o lote nº 02, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 18 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:437418A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS Nº 49 E 50/2023**

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 30/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lanches para eventos. Prazo: 12 meses, 03.05.2023 a 02.05.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DE	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
49/2023		RAMOS E PIZZI LTDA	47.199.892/0001-65	92.164,00
50/2023		SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	07.882.240/0001-06	9.195,00

Coronel Vivida, 13 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Sandra Pelentil

Código Identificador:6B4A356F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº404/2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DE ALMOÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE EM COMEMORAÇÃO AO DIA 01 DE MAIO – DIA DO TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E FICA SANCIONADA A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas, com recursos financeiros próprios, até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para realização de almoço de confraternização dos servidores públicos do Município de Diamante D'Oeste em Comemoração ao dia 01 de maio – Dia do Trabalho.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através de dotações específicas do orçamentos vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:8C6C66A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1943/2023.**



Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, as contratações diretas a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, V, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Do Processo de Contratação Direta

Art. 1º. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - indicação do dispositivo legal aplicável;

II - autorização do ordenador de despesa;

III - consulta prévia da relação das empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município;

IV - no que couber, declarações exigidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, neste Regulamento ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Município;

V - lista de verificação, quando houver sido aprovada pelo Município, devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento.

Art. 2º. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação.

§ 1º. Autoridade máxima na Administração Direta, o Secretário de Municipal e outras autoridades com as mesmas prerrogativas; e nas entidades autárquicas e fundacionais, o Diretor-Geral ou equivalente;

§ 2º. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 3º. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 4º. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, na forma do Regulamento próprio.

Art. 5º. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato do Procurador-Geral do Município, nos termos do § 5º, do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 6º. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

§ 1º. Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no *caput* deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º. A divulgação de que trata o *caput* deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Da Inexigibilidade de Licitação